PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 01
RUB.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **04 de fevereiro de 2025,** procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0402001/2025,** que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 04 de fevereiro de 2025

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020025 /2025
FLS 02
RUB.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0402001/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, Francinecia Viana Bezerra, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
Departamento do Centro de Referência de Assistência Social
Responsável pela formalização da demanda:
Ivanildy Licar Diniz
E-mail Institucional:
assistenciasocial@matoesdonorte.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.2 O presente documento manifesta a necessidade para Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 A Lei Municipal nº 176/2017 estabelece as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, determinando que a Secretaria tenha por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social.

1.2.2 Nesse diapasão, é importante destacarmos a Lei Municipal nº 176/2017, que autoriza a aquisição e doação de pescados para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Matões do Norte do Maranhão, no período da Semana Santa, com vistas de ampliar sua capacidade de auto-organização e competência, já que o poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes eleitos, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse caminho,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 03
RUE.

o benefício eventual da aquisição do pescado, servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente, constituindo-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

1.2.3 A Semana Santa é um período de grande importância cultural e religiosa para a população do Município de Matões do Norte/MA, especialmente para as famílias de baixa renda, que tradicionalmente consomem peixe como principal fonte de proteína nesse período.

1.2.4 Diante desse contexto, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança alimentar dessa parcela da população, promovendo a distribuição gratuita de peixe in natura de água doce. Essa ação visa reduzir a vulnerabilidade social, proporcionando um alimento essencial para a celebração da data, além de contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de insegurança alimentar.

1.2.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe in natura justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a quantidade e a logística adequadas à demanda da população beneficiada. A empresa contratada deverá fornecer o produto em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas vigentes de manipulação e transporte de alimentos, assegurando que os peixes cheguem aos cidadãos em perfeito estado de consumo.

1.2.6 Além disso, essa contratação permite que o Município cumpra seu papel social de assistência às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão e amparo social, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. A aquisição de peixes e distribuição visa promover a inclusão social e o fortalecimento comunitário. Ao beneficiar diretamente as famílias mais carentes, a ação reforça os vínculos sociais e a solidariedade, valores fundamentais para a coesão da comunidade. A distribuição gratuita de peixe durante a Semana Santa é, portanto, uma medida que alia tradição, responsabilidade social e desenvolvimento local, contribuindo para o bem-estar da população de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020025 /2025
FLS. 04
RUB.

1 QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

1.3 A demanda de peixes in natura está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada.	KG	15.000

1.4 As quantidades dos itens foram estimadas baseados nas demandas de 2024, bem como planejamento organizacional de 2025.

2 ENCAMINHAMENTO

2.3 Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 04 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Ivanildy Licar Diniz

Ivanildy Licar Diniz
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 05
RUB.

Memorando

Matões do Norte - MA, 05 de fevereiro de 2025

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo **0402001/2025** ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14.133/2021 e suas alterações.

Francinecia Viana Bezerra
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 06
RUB.

DESPACHO

A Senhora
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0402001/2025 de 04 de fevereiro de 2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal N° 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.

3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatoria os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02/2025
FLS 07
RUB.

de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que prioziramos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(**X**) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(**X**) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/02/2025

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA, 06 de fevereiro de 2025

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102007 /2025
FLS. 08
RUB.

Responsável: **RAIMUNDO DANIEL DOS SANTOS LIMA**
Departamento: **Departamento de Compras e Serviços**

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PEIXES

Pesquisa realizada entre 06/02/2025 08:43:26 e 06/02/2025 08:54:23

Relatório gerado no dia 06/02/2025 08:58:22 (IP: 45.182.136.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peixe in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15.000	R$ 17,45 (un)	-	R$ 17,45	R$ 261.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PENALVA	06179402000181-1-000019/2024	17/07/2024	R$ 17,05
2	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	06323208000128-1-000010/2024	12/03/2024	R$ 17,30
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	06124739000191-1-000017/2024	08/03/2024	R$ 18,00
Valor Unitário				**R$ 17,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,45

Valor Global: **R$ 261.750,00**

Detalhamento dos Itens

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 1202
FLS. 09

Item 1: peixe in natura

Preço Estimado: R$ 17,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,45

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Quilogramas	PEIXE TIPO TAMBAQUI (E/OU SIMILAR), NO ESTADO DE CONCERVAÇÃO IN NATURA, FRESCO E CONCERVADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS (SACOS) PLÁSTICOS, RESISTENTES E HIGIÊNICOS, COM PESO APROXIMADO DE 1 KG CADA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PENALVA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA)

Descrição: **Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou pacu, limpo, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg** - Peixe in natura do tipo tambaqui, tambacú ou pacu, limpo, sem vísceras, peso entre 1,5kg e 2kg

Data: 17/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06179402000181-1-000019/2024
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: KILOGRAMA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.316.877/0001-88 *VENCEDOR*	LBM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 17,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros e produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis), frango, arroz, feijão, carne, legumes, frutas, sucos dentre outros, para atender as demandas da rede de saúde do ano de 2024 no Município de Igarapé Grande – MA.

Descrição: **PEIXE TAMBAQUI PEIXE INTEIRO, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, OS OLHOS OCUPANDO TODA CAVIDADE OCULAR, ESTAR BRILHANDO, CLAROS E COM CORES VIVAS** - PEIXE TAMBAQUI PEIXE INTEIRO, DE BOA QUALIDADE COM UMA BOA COLORAÇÃO, PELE ÚMIDA E BEM ADERIDA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, OS OLHOS OCUPANDO TODA CAVIDADE OCULAR, ESTAR BRILHANDO, CLAROS E COM CORES VIVAS

Data: 12/03/2024 14:07
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06323208000128-1-000010/2024
Lote/Item: 1/162
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: KG
UF: MA

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 04/02/2025
FLS 10
RUB.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.896.037/0001-40	C FLAVIO M SAMPAIO EIRELI	R$ 17,30

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Email:
MA	Igarapé Grande	AV JOAO CARVALHO, 75	Flavio Sampaio	dflaviomsampaio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peixes para doações de interesse da Administração Pública de Presidente Vargas-MA

Descrição: **Peixe tipo TAMBAQUI (e/ou similar) de tamanho entre 40 (QUARENTA) A 60 (SESSENTA) CM - acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) à 4 (quatro) quilos** - Peixe tipo TAMBAQUI (e/ou similar) de tamanho entre 40 (QUARENTA) A 60 (SESSENTA) CM - acondicionados em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) à 4 (quatro) quilos

Data: 08/03/2024 21:40
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06124739000191-1-000017/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.500
Unidade: QUILO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.034.013/0001-21	F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	R$ 18,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS.
RUB.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 06/02/2025 08:53:35*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 12
RUB.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do DFD nº 0402001/2025, a Secretaria, atesta a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Ivanildy Licar Diniz - (Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social), Integrante Requisitante:
II. Silmara Daniela Coelho - (Visitadora Domiciliar), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 06 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0202001 /2025
FLS. 13
RUB.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.1 A Lei Municipal nº 176/2017 estabelece as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, determinando que a Secretaria tenha por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social.

1.1.2 Nesse diapasão, é importante destacarmos a Lei Municipal nº 176/2017, que autoriza a aquisição e doação de pescados para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Matões do Norte do Maranhão, no período da Semana Santa, com vistas de ampliar sua capacidade de auto-organização e competência, já que o poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes eleitos, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente, constituindo-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

1.1.3 A Semana Santa é um período de grande importância cultural e religiosa para a população do Município de Matões do Norte/MA, especialmente para as famílias de baixa renda, que tradicionalmente consomem peixe como principal fonte de proteína nesse período.

1.1.4 Diante desse contexto, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança alimentar dessa parcela da população, promovendo a distribuição gratuita de peixe in natura de água doce. Essa ação visa reduzir a vulnerabilidade social,

PROC. 0402001 /2025
FLS. 14
RUB.

proporcionando um alimento essencial para a celebração da data, além de contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de insegurança alimentar.

1.1.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe in natura justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a quantidade e a logística adequadas à demanda da população beneficiada. A empresa contratada deverá fornecer o produto em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas vigentes de manipulação e transporte de alimentos, assegurando que os peixes cheguem aos cidadãos em perfeito estado de consumo.

1.1.6 Além disso, essa contratação permite que o Município cumpra seu papel social de assistência às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão e amparo social, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, haja visto o fornecimento está previsto na Lei Municipal nº 176/2017.

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0402001/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação incluem o fornecimento de alimentos frescos, variados e de qualidade, atendendo as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência.

3.2. Variedade de produtos: Qualidade dos peixes que atenda às normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiados.

3.3. Prazos de entrega: entrega dos peixes na data e local definidos previamente, assegurando que o alimento seja recebido como esperado durante a celebração da Semana Santa.

3.4. Embalagens adequadas para o transporte dos peixes, garantindo sua preservação e qualidade durante o deslocamento até o destino final;

3.5. Organização logística para assegurar a adequada distribuição dos peixes entre os beneficiários, de forma igualitária e justa;

3.6. Preço competitivo: A proposta apresentada deve ser economicamente vantajosa, oferecendo preços competitivos em comparação ao mercado e garantindo um bom custo-benefício para a administração pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 15
RUB.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para o fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, teve como base o DFD nº 0402001/2025.

4.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública entre cidades situados no Estado do Maranhão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se que o valor total da contratação será **R$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).** Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Preço Unit. MÉDIO	Preço Total MÉDIO
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada.	KG	15.000	R$ 17,45	R$ 261.750,00

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 002001 /2025
FLS. 16
RUB.

opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

11.1. Demonstrada e justificada a necessidade, a solução que melhor se enquadra ao caso é a contratação através de processo Licitatório/Pregão Eletrônico.

11.2. A lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, in verbis:

> *XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poder· ser o de menor preço ou o de maior;*

11.3. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

11.4. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

11.5. Dessarte, devemos analisar a solução sob a viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

11.6. Na Lei nº 14.133/2021, o enquadramento de um bem ou serviço como "comum", tem como parâmetro os seguintes conceitos jurídicos indeterminados vertidos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 29: Na concepção de Marçal Justen Filho:

> *"padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital" e "especificações usuais no mercado".*

11.7. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dívidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0112001 /2025
FLS. 12
RUB.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 A aquisição de peixes e distribuição visa promover a inclusão social e o fortalecimento comunitário. Ao beneficiar diretamente as famílias mais carentes, a ação reforça os vínculos sociais e a solidariedade, valores fundamentais para a coesão da comunidade. A distribuição gratuita de peixe durante a Semana Santa é, portanto, uma medida que alia tradição, responsabilidade social e desenvolvimento local, contribuindo para o bem-estar da população de Matões do Norte/MA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Após uma análise apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente. para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

13.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

13.3 ***Justificativa:*** Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

14. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 07 de fevereiro de 2025

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

15. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS. 8
RUB.

Ivanildy Licar Diniz
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social
Integrante Requisitante

Silmara Daniela Coelho
Visitadora Domiciliar
Integrante Técnico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 02001 /2025
FLS. 19
RUB.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal n° 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 10 de fevereiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Matões do Norte - MA, 10 de fevereiro de 2025.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402.001 /2025
FLS. 20
RUB.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, com Valor Total de **R$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).** Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro para procedermos à contratação.

Atenciosamente,

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RECEBIDO EM: 10/02/25

ASSINATURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0W02001 /2025
FLS. 21
RUB.

Ao Ilmo. Sr.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. de Administração e Finanças
Matões do Norte - Maranhão

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 244/2024, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 11 de fevereiro de 2025.

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 06102001 /2025
FLS. 22
RUB.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, 27,35% no Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente.

Matões do Norte/MA, 11 de fevereiro de 2025

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02/001 /2025
FLS. 23
RUB.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 261.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

Matões do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária da Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 24
RUB.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Matões do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária da Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 25
RUB.

Memorando

Matões do Norte – MA, 12 de fevereiro de 2025

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração do termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0402001/2025, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

E-mail: assistencia@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 041020241 /2024
FLS. 26
RUB.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada.	KG	15.000

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A Lei Municipal nº 176/2017 estabelece as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, determinando que a Secretaria tenha por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social.

3.1.2 Nesse diapasão, é importante destacarmos a Lei Municipal nº 176/2017, que autoriza a aquisição e doação de pescados para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Matões do Norte do Maranhão, no período da Semana Santa, com vistas de ampliar sua capacidade de auto-organização e competência, já que o poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes eleitos, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente, constituindo-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

3.1.3 A Semana Santa é um período de grande importância cultural e religiosa para a população do Município de Matões do Norte/MA, especialmente para as famílias de baixa renda, que tradicionalmente consomem peixe como principal fonte de proteína nesse período.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS. 27
RUB.

3.1.4 Diante desse contexto, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança alimentar dessa parcela da população, promovendo a distribuição gratuita de peixe in natura de água doce. Essa ação visa reduzir a vulnerabilidade social, proporcionando um alimento essencial para a celebração da data, além de contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de insegurança alimentar.

3.1.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe in natura justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a quantidade e a logística adequadas à demanda da população beneficiada. A empresa contratada deverá fornecer o produto em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas vigentes de manipulação e transporte de alimentos, assegurando que os peixes cheguem aos cidadãos em perfeito estado de consumo.

3.2 Além disso, essa contratação permite que o Município cumpra seu papel social de assistência às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão e amparo social, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01102001 /2025
FLS. 28
RUB.

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 **Subcontratação**

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 **Garantia da contratação**

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 **Condições de Entrega**

7.1.2 O prazo para a fornecimento é de 03 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 **Local de entrega dos produtos**

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 **Preposto**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 29
RUB.

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 **Fiscalização**

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 **Gestor do Contrato**

7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS. 30
RUB.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 04102007 /2025
FLS. 31
RUB.

8.2 **Liquidação**

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 **Prazo de pagamento**

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040.2001 /202__
FLS. 32
RUB.

8.4 **Forma de pagamento**

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 . A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110201 /2025
FLS. 33
RUB.

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.2 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM".**

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

MATÕES DO NORTE 002001 /2025
FLS. 34
RUB.

11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 **implica o reconhecimento de que:**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 001 /2025
FLS. 34
RUB.

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
MATÕES DO NORTE / MA
DATA: 01 /2025
FLS. 35
RUB.

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 **Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 **Na aplicação das sanções serão considerados:**

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02001 /2025
FLS. 36
RUB.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **R$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

16.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota

reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 04102001 /2025
FLS. 37
RUB.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**TOTAL**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. **COTA RESERVADA 25%**	KG	3.750	R$ 17,45	R$ 65.437,50
TOTAL: R$ 65.437,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).					

ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**TOTAL**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. **AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**	KG	11.250	R$ 17,45	R$ 196.312,50
TOTAL: R$ 196.312,50 (cento e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

17.2 Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, em 13 de fevereiro de 2025

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /202_5
FLS. 38
RUB.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02001 /2025
FLS. 39
RUB.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 14 de fevereiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 40
RUB.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0402001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 04/02/2025 que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francinecia Viana Bezerra, Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0402001/2025.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Nor-te/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal n°. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de **R$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Conforme as seguir.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02/01 /2025
FLS. 41
RUB.

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte - MA, 14 de fevereiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE
PROC. 0402001/2025
FLS. 02
RUB.

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 0402001/2025, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 14 de fevereiro de 2025.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RECEBIDO EM: 14 / 02 / 2025

Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador
OAB/MA Nº 17293

E-mail: assistencia@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 03
RUB.

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/___ MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRE-SAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402001/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/___
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: __/__/___ - Término: __/__/___, às __:__hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: __/__/___, às __:__h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA. E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br	
PREGOEIRO MUNICIPAL: Alan Lima da Silva Pregoeiro Municipal *E-mail:* cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com	

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 44
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO nº __/__
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402001/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE"

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às __:__ hrs, do dia __/__/____, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).
2.2. A adoção desse procedimento visa impedir a formação de conluios entre os licitantes e assegurar que as propostas apresentadas reflitam de maneira mais fiel os valores de mercado, evitando sobrepreços ou possíveis manipulações.
2.3. Além disso, a confidencialidade do orçamento previamente elaborado pela Administração protege o interesse público ao permitir uma disputa mais justa entre os participantes, impedindo que eventuais licitantes ajustem seus preços com base no orçamento

previamente divulgado, o que poderia comprometer a economicidade e a vantajosidade da contratação.

2.4. Dessa forma, justifica-se a aplicação do orçamento sigiloso como medida essencial para resguardar o erário e promover uma concorrência leal entre os participantes do certame, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

2.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

> *4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº

14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
5.1.2. Marca (se houver);
5.1.3. Fabricante (se houver);
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,05 (cinco) centavos.*
7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços

até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*
9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS. 58
RUB.

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. /202
FLS.
RUB.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04030001 /2025
FLS. 60
RUB.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o**

Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.
9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.
9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:
9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.2.1. Apêndice A - ETP
16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
16.1.4. Anexo III - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2021 /2025
FLS. 63
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/___

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº __/___

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS. 68
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/__
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada.	KG	15.000

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A Lei Municipal nº 176/2017 estabelece as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, determinando que a Secretaria tenha por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social.

3.1.2 Nesse diapasão, é importante destacarmos a Lei Municipal nº 176/2017, que autoriza a aquisição e doação de pescados para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Matões do Norte do Maranhão, no período da Semana Santa, com vistas de ampliar sua capacidade de auto-organização e competência, já que o poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes eleitos, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente, constituindo-se em uma prestação temporária, não contribu-

tiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS. 69
RUB.

3.1.3 A Semana Santa é um período de grande importância cultural e religiosa para a população do Município de Matões do Norte/MA, especialmente para as famílias de baixa renda, que tradicionalmente consomem peixe como principal fonte de proteína nesse período.

3.1.4 Diante desse contexto, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança alimentar dessa parcela da população, promovendo a distribuição gratuita de peixe in natura de água doce. Essa ação visa reduzir a vulnerabilidade social, proporcionando um alimento essencial para a celebração da data, além de contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de insegurança alimentar.

3.1.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe in natura justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a quantidade e a logística adequadas à demanda da população beneficiada. A empresa contratada deverá fornecer o produto em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas vigentes de manipulação e transporte de alimentos, assegurando que os peixes cheguem aos cidadãos em perfeito estado de consumo.

3.2 Além disso, essa contratação permite que o Município cumpra seu papel social de assistência às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão e amparo social, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Sustentabilidade**

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS. 10
RUB.

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a fornecimento é de 03 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 **Preposto**

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 **Fiscalização**

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0410200 /2025
FLS. 72
RUB.

7.8 **Gestor do Contrato**

7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS. 73
RUB.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS. 74
RUB.

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 **Prazo de pagamento**

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 **Forma de pagamento**

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 . A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS. 26
RUB.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.2 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM".**

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para

celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 **implica o reconhecimento de que:**

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 **Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 **Na aplicação das sanções serão considerados:**

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado **(Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).**

16.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. **COTA RESERVADA 25%**	KG	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: R$ SIGILOSO					

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. **AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**	KG	11.250	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: SIGILOSO					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS. 93
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.1 A Lei Municipal nº 176/2017 estabelece as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, determinando que a Secretaria tenha por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social.

1.1.2 Nesse diapasão, é importante destacarmos a Lei Municipal nº 176/2017, que autoriza a aquisição e doação de pescados para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Matões do Norte do Maranhão, no período da Semana Santa, com vistas de ampliar sua capacidade de auto-organização e competência, já que o poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes eleitos, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente, constituindo-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

1.1.3 A Semana Santa é um período de grande importância cultural e religiosa para a população do Município de Matões do Norte/MA, especialmente para as famílias de baixa renda, que tradicionalmente consomem peixe como principal fonte de proteína nesse período.

1.1.4 Diante desse contexto, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança alimentar dessa parcela da população, promovendo a distribuição gratuita de pei-

xe in natura de água doce. Essa ação visa reduzir a vulnerabilidade social, proporcionando um alimento essencial para a celebração da data, além de contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de insegurança alimentar.

1.1.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe in natura justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a quantidade e a logística adequadas à demanda da população beneficiada. A empresa contratada deverá fornecer o produto em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas vigentes de manipulação e transporte de alimentos, assegurando que os peixes cheguem aos cidadãos em perfeito estado de consumo.

1.1.6 Além disso, essa contratação permite que o Município cumpra seu papel social de assistência às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão e amparo social, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, haja visto o fornecimento está previsto na Lei Municipal nº 176/2017.

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0402001/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação incluem o fornecimento de alimentos frescos, variados e de qualidade, atendendo as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência.

3.2. Variedade de produtos: Qualidade dos peixes que atenda às normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiados.

3.3. Prazos de entrega: entrega dos peixes na data e local definidos previamente, assegurando que o alimento seja recebido como esperado durante a celebração da Semana Santa.

3.4. Embalagens adequadas para o transporte dos peixes, garantindo sua preservação e qualidade durante o deslocamento até o destino final;

3.5. Organização logística para assegurar a adequada distribuição dos peixes entre os beneficiários, de forma igualitária e justa;

3.6. Preço competitivo: A proposta apresentada deve ser economicamente vantajosa, oferecendo preços competitivos em comparação ao mercado e garantindo um bom custo-benefício para a administração pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 85
RUB.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para o fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, teve como base o DFD nº 0402001/2025.

4.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública entre cidades situados no Estado do Maranhão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se que o valor total da contratação será **(Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).** Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Preço Unit. MÉDIO	Preço Total MÉDIO
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada.	KG	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

11.1. Demonstrada e justificada a necessidade, a solução que melhor se enquadra ao caso é a contratação através de processo Licitatório/Pregão Eletrônico.

11.2. A lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, in verbis:

> *XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poder· ser o de menor preço ou o de maior;*

11.3. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

11.4. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

11.5. Dessarte, devemos analisar a solução sob a viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

11.6. Na Lei nº 14.133/2021, o enquadramento de um bem ou serviço como "comum", tem como parâmetro os seguintes conceitos jurídicos indeterminados vertidos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 29: Na concepção de Marçal Justen Filho:

> *"padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital" e "especificações usuais no mercado".*

11.7. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dívidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/09/2025 /2025
FLS. 82
RUB.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 A aquisição de peixes e distribuição visa promover a inclusão social e o fortalecimento comunitário. Ao beneficiar diretamente as famílias mais carentes, a ação reforça os vínculos sociais e a solidariedade, valores fundamentais para a coesão da comunidade. A distribuição gratuita de peixe durante a Semana Santa é, portanto, uma medida que alia tradição, responsabilidade social e desenvolvimento local, contribuindo para o bem-estar da população de Matões do Norte/MA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Após uma análise apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente. para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

13.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102009 /2024
FLS. 88
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/__
APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO SIGILOSO					
				TOTAL	

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 89
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/__
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/___
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/___

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº __/___, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0402001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº __/___;
b) Termo de Referência;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2001 /2025
FLS. 10
RUB.

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, con-

forme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 92

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2021 /2025
FLS. 93
RUB.

do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS. 99
RUB.

data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento

do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04402001 /2025
FLS. 98
RUB.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MODELO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 99
RUB.

PARECER JURÍDICO

Ao
SRA. FRANCINECIA VIANA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 0402001/2025
ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, pela modalidade Pregão Eletrônico. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0N02001 /2025
FLS. 100
RUB.

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

> ***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***
>
> ***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanações constitucionais *supra,* na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *"modalidade de*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 101
RUB.

licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto" (art. 6º,XLI)."

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1102001 /2025
FLS. 102
RUB.

> desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02/2025 /2025
FLS. 103
RUB.

contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal n° 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei n° 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS,** propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04022025 /2025
FLS. 104
VISTO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 04 de fevereiro de 2025, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 25 de fevereiro de 2025

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 103
RUB.

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRE-SAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402001/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Início: 07/03/2025 - Término: 24/03/2025, às 08:30hs (Horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2025, às 08:30h (Horário de Brasília).
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.
E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 06
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402001/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE"

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:30 hrs, do dia 24/03/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).
2.2. A adoção desse procedimento visa impedir a formação de conluios entre os licitantes e assegurar que as propostas apresentadas reflitam de maneira mais fiel os valores de mercado, evitando sobrepreços ou possíveis manipulações.
2.3. Além disso, a confidencialidade do orçamento previamente elaborado pela Administração protege o interesse público ao permitir uma disputa mais justa entre os partici-

pantes, impedindo que eventuais licitantes ajustem seus preços com base no orçamento previamente divulgado, o que poderia comprometer a economicidade e a vantajosidade da contratação.

2.4. Dessa forma, justifica-se a aplicação do orçamento sigiloso como medida essencial para resguardar o erário e promover uma concorrência leal entre os participantes do certame, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

2.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

PROC. 040701 /2025
FLS 108
RUB

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 04012001 /2025
FLS 109

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assu-

PROC. 040.2001 /2025
FLS 110

mindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

PROC. 048200 /2025
FLS 11

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PROC. 040201 /2025
FLS 113

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,05 (cinco) centavos.*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 113

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

PROC. 014/2025
FLS 114
RUB

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010 20 01 /2025
FLS.
RUB.

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01102001 /2023
FLS
RUB

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 04070021/2025
FLS 117

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no

PROC. 0107000 1 /2025
FLS 118

item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou en-

PROC. 040200 /2025
FLS 119

caminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 011/2001 /2025
FLS 120
RUB

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PROC. 000001 /2025
FLS 21

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010201 /2025
FLS 122
RUB

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200 1 /2025
Fls 123

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas ficais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01102001 /2025
FLS 124
RUB

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

PROC. 0407001 /2025
FLS. 125

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2001 /2023
FLS 126
RUB

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Adminis-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS

tração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030001 /2025
FLS. 28
RUB.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
16.1.2.1. Apêndice A - ETP
16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
16.1.4. Anexo III - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 129
RUB

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 030/001 /2025
FLS 130
RUB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1.2 A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada.	KG	15.000

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A Lei Municipal nº 176/2017 estabelece as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, determinando que a Secretaria tenha por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social.

3.1.2 Nesse diapasão, é importante destacarmos a Lei Municipal nº 176/2017, que autoriza a aquisição e doação de pescados para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Matões do Norte do Maranhão, no período da Semana Santa, com vistas de ampliar sua capacidade de auto-organização e competência, já que o poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes eleitos, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente, constituindo-se em uma prestação temporária, não contribu-

PROC. 040/2025
FLS 131

tiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

3.1.3 A Semana Santa é um período de grande importância cultural e religiosa para a população do Município de Matões do Norte/MA, especialmente para as famílias de baixa renda, que tradicionalmente consomem peixe como principal fonte de proteína nesse período.

3.1.4 Diante desse contexto, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança alimentar dessa parcela da população, promovendo a distribuição gratuita de peixe in natura de água doce. Essa ação visa reduzir a vulnerabilidade social, proporcionando um alimento essencial para a celebração da data, além de contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de insegurança alimentar.

3.1.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe in natura justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a quantidade e a logística adequadas à demanda da população beneficiada. A empresa contratada deverá fornecer o produto em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas vigentes de manipulação e transporte de alimentos, assegurando que os peixes cheguem aos cidadãos em perfeito estado de consumo.

3.2 Além disso, essa contratação permite que o Município cumpra seu papel social de assistência às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão e amparo social, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

4. FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Secretaria Municipal de Assistência Social
UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08 244 0014
PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Sustentabilidade**

6.1.2 Não se aplica a este objeto.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 040/2001 /2025
FLS 132
RUB

5.2 Indicação de marcas ou modelos

5.2.1 Não se aplica a este objeto.

5.3 Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1 Não se aplica a este objeto.

5.4 Exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Não se aplica a este objeto.

5.5 Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Garantia da contratação

5.6.1 Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

7.1.2 O prazo para a fornecimento é de 03 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Local de entrega dos produtos

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte/MA.

7.3 Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0409001 /2025
RUB

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 **Preposto**

7.6.1 A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 **Fiscalização**

7.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7.7.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01012001 / 2025
FLS 134

7.7.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8 **Gestor do Contrato**

7.8.1 O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 135

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 136
RUB

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar;

8.2.8 e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.11 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 **Prazo de pagamento**

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4 **Forma de pagamento**

PROC. 040 2001 /2025
FLS 137

8.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3 A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.4.1 acima.

8.4.4 Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.7 . A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 138
RUB

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.2 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO "POR ITEM".**

10.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

11.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

11.1.5 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

11.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

11.1.7 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

11.2 **Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 040901 /2025
FLS 139

11.2.1 Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

11.2.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens/serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.8 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

11.2.10 A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

12.2 A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 150

celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

12.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 **implica o reconhecimento de que:**

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.5 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12.6 Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 042001 /2025
FLS 141

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 **Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 **Na aplicação das sanções serão considerados:**

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200l /2025
FLS 141
RUB

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

15.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.1.1 Habilitação jurídica;

15.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.3 Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.4 Qualificação econômico-financeira;

15.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2001 /2025
FLS 143

16.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado **(Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).**

16.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

16.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. **COTA RESERVADA 25%**	KG	3.750	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: R$ SIGILOSO					

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04022001 /2025
FLS. 144
RUB.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. **AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**	KG	11.250	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL: SIGILOSO					

16.3 Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

16.3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

16.3.2 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.3.3 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

16.3.4 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200 /202_
FLS 145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1.1 A Lei Municipal nº 176/2017 estabelece as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, determinando que a Secretaria tenha por finalidade formular e executar as políticas públicas do município, relacionadas ao desenvolvimento comunitário, com políticas que visem à redução e erradicação da pobreza e exclusão social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e com o Sistema Único de Assistência Social.

1.1.2 Nesse diapasão, é importante destacarmos a Lei Municipal nº 176/2017, que autoriza a aquisição e doação de pescados para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Matões do Norte do Maranhão, no período da Semana Santa, com vistas de ampliar sua capacidade de auto-organização e competência, já que o poder emana do povo, que o exerce através de seus representantes eleitos, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse caminho, o benefício eventual da aquisição do pescado, servirá para complementar a cesta básica distribuída à população carente, constituindo-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, garantindo o direito mínimo de acesso a alimentação dos usuários em situação de vulnerabilidade, conforme alhures citado, que não possuem condições financeiras suficientes para promover o próprio sustento, bem como de sua família.

1.1.3 A Semana Santa é um período de grande importância cultural e religiosa para a população do Município de Matões do Norte/MA, especialmente para as famílias de baixa renda, que tradicionalmente consomem peixe como principal fonte de proteína nesse período.

1.1.4 Diante desse contexto, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança alimentar dessa parcela da população, promovendo a distribuição gratuita de pei-

xe in natura de água doce. Essa ação visa reduzir a vulnerabilidade social, proporcionando um alimento essencial para a celebração da data, além de contribuir para a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de insegurança alimentar.

MATÕES DO NORTE MA
PROC. 0402001/2025
FLS 146
RUB

1.1.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe in natura justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a quantidade e a logística adequadas à demanda da população beneficiada. A empresa contratada deverá fornecer o produto em condições higiênico-sanitárias adequadas, atendendo às normas vigentes de manipulação e transporte de alimentos, assegurando que os peixes cheguem aos cidadãos em perfeito estado de consumo.

1.1.6 Além disso, essa contratação permite que o Município cumpra seu papel social de assistência às famílias mais necessitadas, promovendo inclusão e amparo social, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, haja visto o fornecimento está previsto na Lei Municipal nº 176/2017.

2.2 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0402001/2025 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação incluem o fornecimento de alimentos frescos, variados e de qualidade, atendendo as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência.

3.2. Variedade de produtos: Qualidade dos peixes que atenda às normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiados.

3.3. Prazos de entrega: entrega dos peixes na data e local definidos previamente, assegurando que o alimento seja recebido como esperado durante a celebração da Semana Santa.

3.4. Embalagens adequadas para o transporte dos peixes, garantindo sua preservação e qualidade durante o deslocamento até o destino final;

3.5. Organização logística para assegurar a adequada distribuição dos peixes entre os beneficiários, de forma igualitária e justa;

3.6. Preço competitivo: A proposta apresentada deve ser economicamente vantajosa, oferecendo preços competitivos em comparação ao mercado e garantindo um bom custo-benefício para a administração pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 147
RUB.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para o fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, teve como base o DFD nº 0402001/2025.

4.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública entre cidades situados no Estado do Maranhão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se que o valor total da contratação será **(Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Preço Unit. MÉDIO	Preço Total MÉDIO
1	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada.	KG	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

PROC. 040200 1 /2025
FLS 148

7.2 Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

11.1. Demonstrada e justificada a necessidade, a solução que melhor se enquadra ao caso é a contratação através de processo Licitatório/Pregão Eletrônico.

11.2. A lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, in verbis:

> *XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poder· ser o de menor preço ou o de maior;*

11.3. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

11.4. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

11.5. Dessarte, devemos analisar a solução sob a viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

11.6. Na Lei nº 14.133/2021, o enquadramento de um bem ou serviço como "comum", tem como parâmetro os seguintes conceitos jurídicos indeterminados vertidos no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 29: Na concepção de Marçal Justen Filho:

> *"padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital" e "especificações usuais no mercado".*

11.7. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dívidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 011070012025
FLS 149
RUB

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 A aquisição de peixes e distribuição visa promover a inclusão social e o fortalecimento comunitário. Ao beneficiar diretamente as famílias mais carentes, a ação reforça os vínculos sociais e a solidariedade, valores fundamentais para a coesão da comunidade. A distribuição gratuita de peixe durante a Semana Santa é, portanto, uma medida que alia tradição, responsabilidade social e desenvolvimento local, contribuindo para o bem-estar da população de Matões do Norte/MA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Após uma análise apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente. para atender as necessidades das Secretaria de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte – MA. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, com a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

13.2 Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 130
RUB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORÇAMENTO SIGILOSO					
				TOTAL	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 151
RUB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ *[órgão da Administração Direta]*, ou a (o) _____ *[entidade da Administração Indireta]*, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do _____ [*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0402001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025;
b) Termo de Referência;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01012021 /2025
FLS 152
RUB

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, con-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01807.001/2025
Fls 153
Rubr

forme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040901/2025
FLS 154
RUB

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do_____ [*titular do órgão ou entidade contratante*]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2024/2025
FLS 155
RUB

do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [*autoridade competente*] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2021 /2025
FLS 156
RUB

data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

PROC. 040201/2025
FLS 157

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025

(Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/001 /2025
RUB

do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMATICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2025.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 042001 /2025
FLS 160
RUB

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____
Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02/001 /2025
FLS 06
RUB

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação – Jornal Pequeno e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Matões do Norte/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRINAÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001/2025
FLS 162
RUB

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 001901 /2025
FLS 163
RUB

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 043 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 02
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 07
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras 18
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros 21
CONVOCAÇÕES
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outras ... 24
ERRATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras 24
ESTATUTO
Associação Comunitária Renascer da Vila São Luís - ACOREV... 25
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras 25
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado 27
TERMOS DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Saúde e Outro 27
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Universiade Estadual do Maranhão - UEMA 28
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 28
TERMO DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ... 28
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura 29
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros 32
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 33
TORNAR SEM EFEITO
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA 34

Esta edição publica em Suplemento os 1° Aditivos aos Contratos n° 01 ao n° 13; n° 17; n° 24; n° 25; n° 28 ao n° 34; n° 36 ao n°44; n°46 ao n°58; n°65 ao n°77; n° 79 ao n° 88; n°90 ao n°99; n° 103 ao n°136; n°139 ao n°146; n°148 ao n°152; n°154; n°156; n°158 ao n°163; n° 169 ao n°171; n° 175 ao n°193; n°195 ao n°213; n°215 ao n°249; n°251 ao n° 258/PROCAF da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DE ADITAMENTO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO **PP N° 002/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS-GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **P A ALVES DA SILVA LTDA,** CNPJ nº 18.378. 643/0001-39. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços sob demanda de manutenção predial corretiva, bem como serviços eventuais, mediante utilização de equipamentos próprios e fornecimento dos insumos (peças, materiais e mão de obra) necessários, conforme planilhas de serviços e insumos diversos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil – SINAPI, para a base operacional da Gasmar em Santo Antônio dos Lopes – MA. OBJETO DO ADITIVO: (i) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) renovação do valor global do contrato para o novo período de vigência. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 230.463,11 (duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos). VALOR DO ADITAMENTO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: 08/02/2025 a 07/02/2026. MODALIDADE: Pregão Presencial **n° 002/2021**. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 71 e 72 da Lei nº. 13.303/2016 e Cláusula Sétima do contrato PP **n° 002/2021**. ASSINATURA: 06/02/2025. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EE Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 00.976.914/0001-92. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de operação e manutenção de estações de distribuição de gás natural para prestar serviço no Sistema de Distribuição de Gás Natural 1 (SDGN1), da GASMAR, em Santo Antônio dos Lopes/MA. OBJETO DO ADITIVO: (i) Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato por mais 11 (onze) meses; (ii) reajustar o valor o global do contrato em 4,8313%, de acordo com o IPCA; (iii) ajuste quantitativo e qualitativo dos itens 6.5.2.5.1, 6.5.3.1.2, 6.5.3.1.3, 6.5.3.1.5, 6.6.1, 6.6.2.1.1, 6.6.2.2.1.1, 6.6.2.2.1.2 e 6.6.2.3.1 da Planilha de Preço Unitário (PPU), aditando o valor global do contrato em 0,045%; (iv) remoção dos itens 7.10 e 7.11.1 e alteração dos itens 7.2.2 e 7.11 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E SEGURO; (v) alteração do item 8.2.4 da CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES; (vi) alteração da redação do item RISCO 13 do ANEXO IV – Matriz de Risco. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 12.697.184,54 (doze milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.529.820,16 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 20/01/2026. MODALIDADE: Especial das Estatais nº 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: com base nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e na CLÁUSULA SEXTA do Contrato; para aplicação do reajuste de 4,8313%, nos termos do artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016; para acréscimo quantitativo, com base no artigo 81, §1º da Lei nº 13.303/2016 e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato EE nº 001/2020. ASSINATURA: 13/02/2025. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMERIO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DL Nº 095/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2024. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: **GRAMAR – GRAMA DO MARANHÃO,** CNPJ nº 10.340.710/0001-14. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução de hidrossemeadura, com aplicação de uma mistura composta por sementes de vegetação nativa, fertilizantes minerais e matéria orgânica, visando a recomposição vegetal de taludes localizados na área do SDGN2. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 54.663,48 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis)

Documento assinado digitalmente. Chave: DSt1Hr1741391352 | Para validar, acesse: https://www.diariooficial.ma.gov.br/validacao

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010/2001 /2025
FLS 164
RUB

14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 24 de fevereiro de 2025. Eduardo Andrade Lima, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. DEP. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 25/03/2025, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expedientes em geral de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 24 de fevereiro de 2025. Eduardo Andrade Lima, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. DEP. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 25/03/2025, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 24 de fevereiro de 2025. Eduardo Andrade Lima, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. DEP. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 26/03/2025, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais didático e pedagógico em geral de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 24 de fevereiro de 2025. Pablo Daniel Vital Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 26/03/2025, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos leves, pesados e máquinas do município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 24 de fevereiro de 2025. Marcos Silva Bezerra, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 25 de fevereiro de 2025. **Francinecia Viana Bezerra – Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 25 de fevereiro de 2025. **Domingos Araújo Casa Nova – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, uniformes, lençóis, bonés, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 25 de fevereiro de 2025. **Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

Documento assinado digitalmente. Chave: DSt1Hr1741391352 | Para validar, acesse: https://www.diariooficial.ma.gov.br/validacao

MATÕES DO NORTE / MA
Fl. 01/02/2001 /2025
165

tração da EMSERH. Contratada: **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº **21.045.383/0001-94**, Representante Legal: **Luís Antero Rabelo Coimbra**, CPF n.º 124.221.693-68. Valor Total Contratado: **R$ 341.732,46** (trezentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. Unidade de Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4 – 3 – 02 – 01- 07 – Serviços de Vigilância e Segurança. Publique-se. São Luís – MA, 27 de fevereiro de 2025. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH –Matrícula nº 11.748.

TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, por meio da Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, localizada na Rua Abel Ferraz, s/n-Piracambu - Cândido Mendes – MA - CEP 65280-000, **TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES – MA - TERCEIROS – VOL 5 - Nº 1092/2025 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, ANO XLIX - Nº 040 - QUARTA - FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 e no JORNAL PEQUENO - SÃO LUÍS - TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PIÇARRAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, que seria realizado no dia **17 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08H:30MIN, NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/. Município de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, 27 de fevereiro de 2025. Edmilson Cunha Filho - Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone:2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA
E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
d) Tipo da fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas automático;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R$ 7,00
Executivo	R$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R$ 1,20
Por exercício decorrido	R$ 1,50

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br
Palácio Henrique de La Rocque
Av.Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016-4362
CEP.: 65010 - 170 - - São Luís - Maranhão

Documento assinado digitalmente. Chave: DSt1Hr1741391352 | Para validar, acesse: https://www.diariooficial.ma.gov.br/validacao

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 016/2025
FLS. 166

Banco Central muda regras do Pix para garantir mais segurança

Pessoas e empresas em situação irregular na Receita perderão a chave

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

Norma determina que CPF com situação cadastral "suspensa", "cancelada", "titular falecido" e "nula" não poderá ter chave Pix

O Banco Central (BC) alterou o regulamento do Pix para excluir chaves de pessoas e de empresas cuja situação não esteja regular na Receita Federal. Segundo a autoridade monetária, a medida visa aprimorar a segurança das transações e impedir a aplicação de golpes via Pix, utilizando nomes diferentes daqueles armazenados na base de dados da Receita Federal.

A norma, publicada nessa quinta-feira (6), determina que CPF com situação cadastral "suspensa", "cancelada", "titular falecido" e "nula" não poderá ter chave Pix registrada na base de dados do BC.

No caso das empresas, o CNPJ com situação cadastral "suspensa", "inapta", "baixada" e "nula" também não poderá ter chaves Pix registradas na base de dados do BC.

O BC ressaltou que a inconformidade de CPF e CNPJ que restringirá o uso do Pix não tem relação com o pagamento de tributos, mas apenas com a identificação cadastral do titular do registro na Receita Federal.

Segundo o Banco Central, as mudanças visam exigir que as instituições financeiras e instituições de pagamento participantes do Pix "garantam que os nomes das pessoas e das empresas vinculadas às chaves Pix estejam em conformidade com os nomes registrados nas bases de CPF e de CNPJ da Receita Federal".

Ainda de acordo com o BC, a verificação de conformidade deverá ser efetuada sempre que houver uma operação envolvendo uma chave Pix, como um registro, uma alteração de informações, uma portabilidade ou uma reivindicação de posse.

"Com as novas medidas, será mais difícil para os golpistas manterem chaves Pix com nomes diferentes daqueles armazenados nas bases da Receita Federal. Para garantir que os participantes do Pix cumpram as novas regras, o BC irá monitorar periodicamente a conduta dos participantes, podendo aplicar penalidades para aquelas instituições que apresentem falhas nesse processo", informou a autoridade monetária.

O BC informou, ainda, que atuará ativamente para detectar chaves Pix com nomes diferentes do registrado na Receita, para garantir que os participantes excluam ou ajustem essas chaves.

A nova regulamentação também proíbe a alteração de informações vinculadas a chaves aleatórias e a reivindicação de posse de chaves do tipo e-mail.

"Pessoas e empresas que usam chaves aleatórias e que queiram alterar alguma informação vinculada a essa chave não poderão mais fazê-lo. A partir de agora, deve-se excluir a chave aleatória e criar uma nova chave aleatória, com as novas informações", explicou o BC.

Ainda de acordo com o BC, as chaves do tipo e-mail não poderão mais mudar de dono. Com isso, pessoas e empresas que queiram reivindicar a posse de um e-mail também não poderão mais fazê-lo.

Apenas chaves do tipo celular continuam a ter acesso a essa funcionalidade, para permitir que números de celular pré-pago, que podem mudar de dono, também possam mudar de dono quando registradas como chave Pix.

DEVOLUÇÃO

O BC informou ainda que liberou a realização de devolução de qualquer valor em dispositivos de acesso não cadastrados. De acordo com a instituição, a medida aprovada em novembro do ano passado, e que restringiu as transações Pix em dispositivos de acesso não cadastrados no valor de até R$ 200 estava impedindo que transações de devolução de boa-fé iniciadas pelo próprio recebedor pudessem ser feitas a partir de dispositivos não-cadastrados. (AGÊNCIA BRASIL)

Braga Netto insiste em mais prazo para defesa por denúncia de golpe

Advogados propõem que novo pedido seja analisado na Primeira Turma

Os advogados do general Braga Netto voltaram a pedir ao Supremo Tribunal Federal (STF) a ampliação do prazo para a apresentação da defesa prévia da denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por tentativa de golpe de Estado.

O relator do caso no STF, ministro Alexandre de Moraes, já negou um primeiro pedido por mais prazo. Os advogados pediram uma nova reconsideração ou que um novo prazo seja julgado pela Primeira Turma do Supremo.

De acordo com o cronograma estabelecido pela Corte, a data final para a apresentação da defesa por Braga Netto termina nesta sexta-feira (7). O novo pedido por mais tempo foi protocolado na noite de quarta-feira (5).

Braga Netto foi denunciado no fim do mês passado pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, junto com o ex-presidente Jair Bolsonaro e outras 32 pessoas. Pela acusação, os envolvidos participaram do planejamento e tentativa de execução de um golpe de Estado e a abolição do Estado Democrático de Direito, entre outros crimes.

Moraes aplicou ao caso o prazo previsto no regimento interno do Supremo, de 15 dias para a apresentação de defesa contra denúncia criminal. A defesa de Braga Netto, contudo, argumenta que a legislação penal e os precedentes da Corte recomendam a concessão de prazo em dobro.

Entre outros argumentos, a defesa alega não haver tempo suficiente para se examinar as centenas de milhares de elementos de prova e documentos que serviram de base para a denúncia. Em um dos HD recebidos, por exemplo, haveria 390 gigabytes de dados e mais de 110 mil arquivos.

Outro argumento dos advogados é o de que Braga Netto teria o direito de apresentar defesa somente depois do tenente-coronel Mauro Cid, que firmou acordo de delação premiada. Esse pedido tem como base o artigo 4 da Lei de Colaboração Premiada, segundo o qual o delatado deve ter o direito de se manifestar após o delator "em todas as fases do processo".

Ao negar o prazo em dobro, no primeiro pedido, Moraes afirmou que "não há previsão legal" para manifestação após o delator, pois a garantia dada pela lei se aplicaria somente após eventual abertura de ação penal, ou seja, após a aceitação ou não da denúncia.

Para os advogados, a interpretação restritiva do termo "processo", constante na lei, viola o princípio da ampla defesa e do contraditório. Eles apresentaram precedente do próprio Moraes que, no entendimento da defesa, autorizaria a manifestação do acusado somente após o delator.

ACESSO ÀS PROVAS

Os advogados José Luis Oliveira Lima e Rodrigo Dall'Acqua também alegam não terem acesso à íntegra das provas que embasaram a denúncia. Segundo eles, o material entregue a eles não seria o mesmo entregue a outra defesa, tendo mais de 1 mil arquivos a menos.

A defesa também afirma que processos físicos, ainda não digitalizados, e que foram indicados pelo PGR como subsídios para a denúncia, não teriam sido disponibilizados.

Em uma primeira oportunidade, as alegações foram rebatidas por Moraes, que negou qualquer impedimento no acesso integral às provas. "Mais uma vez, não assiste razão à defesa, que, parece, não ter consultado os autos", afirmou o ministro. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 25 de fevereiro de 2025. Francinecia Viana Bezerra – Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro. CEP: 65.468-000. 25 de fevereiro de 2025, Domingos Araújo Casa Nova – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, uniformes, lençóis, bonés, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 25 de fevereiro de 2025, Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 25 de fevereiro de 2025. Domingos Araújo Casa Nova – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 163
RUBE

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS
Volume: 16 - Número: 387 de 7 de Março de 2025
DATA: 07/03/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Matões do Norte

CPF: ***589943**
IP com n°: 192.168.88.34
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1309

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE - LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 24 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, uniformes, lençóis, bonés, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
07/03/2025
RUB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2025,** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.929.699/0001-98** com o valor total de **R$ 30.307,56 (trinta mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), BELGAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.791.622/0001-07** com o valor total de **R$ 84.134,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais), MARIO BENDER,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/0001-35** com o valor total de **R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais),** considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço

Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** - Data: 07/03/2025 - IP com nº: 192.168.88.34
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1309

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRINAÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 169
RUB

Ao
Senhor Allan Lima da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Assunto: Encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 0402001/2025

Senhor,

Encaminhamos, para as providências cabíveis, os autos do Processo Administrativo nº 0402001/2025, que trata do **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.**

Solicito que sejam adotadas as medidas necessárias à condução do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, medidas pertinentes como Publicação no Portal de Licitações Eletrônicas **LICITANET**, Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – **PNCP**, Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) e Inclusão no Portal de Transparência Municipal.

Contamos com a habitual diligência e celeridade na condução dos trabalhos, de forma a garantir a transparência e eficiência na execução do referido processo.

Matões do Norte/MA, 07 de março de 2025

Francinecia Viana Bezerra
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 178
RUB

Edital nº 003/2025

Acessar Contratação

Local: Matões do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Unidade compradora: 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2025 15:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612831000187-1-000008/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
5409179	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	3750	Sigiloso
5409180	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	11250	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1 < >

< Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00001 /2025
FLS 71
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/03/2025 - 11/03/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01612831000187
DATA DE CRIAÇÃO: 11/03/2025 08:47:32
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f20b5083-60f5-405f-bd3b-66ed0f12e927

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612831000187	PE003/2025	3	2025	PE	28090667368	11/03/2025	-	-	ENVIADO
01612831000187	PE006/2025	6	2025	PE	28090667368	11/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/03/2025
FLS 178
RUB

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 24 de março de 2025.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0402001/2025

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0402001/2025
FLS 193
RUB

ITEM 1

Fornecedor - ID 37973 36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 12:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	3.750,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 58.125,00

Total Geral: R$ 58.125,00

Fornecedor - ID 78168 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	3.750,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	IN NATURA	KG	R$ 16,00	R$ 60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00

Fornecedor - ID 87310 42.034.013/0001-21 - F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2025 11:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	3.750,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	TAMBAQUI	TAMBAQUI	R$ 16,50	R$ 61.875,00

Total Geral: R$ 61.875,00

Fornecedor - ID 58757 11.494.673/0001-61 - TDB DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 07:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	3.750,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	INNATURA	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	R$ 22,00	R$ 82.500,00

Total Geral: R$ 82.500,00

Fornecedor - ID 46141 19.208.342/0001-20 - D LORD COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	3.750,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	IN NATURA	IN NATURA	R$ 35,00	R$ 131.250,00

Total Geral: R$ 131.250,00

Fornecedor - ID 23324 27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA - ME/EPP Data: 23/03/2025 14:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	3.750,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	EMPORIO PESCADOS	TAMBAQUI	R$ 100,00	R$ 375.000,00

Total Geral: R$ 375.000,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 42241 36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 12:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 174.375,00

Total Geral: R$ 174.375,00

Fornecedor - ID 27916 18.212.584/0001-24 - NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 16:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	IN NATURA	KG	R$ 16,00	R$ 180.000,00

Total Geral: R$ 180.000,00

Fornecedor - ID 69502 42.034.013/0001-21 - F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2025 11:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	TAMBAQUI	TAMBAQUI	R$ 16,50	R$ 185.625,00

Total Geral: R$ 185.625,00

Fornecedor - ID 87123 11.494.673/0001-61 - TDB DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 07:45 - Situação: Classificada

MARCELO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 174
RUB

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	INNATURA	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	R$ 22,00	R$ 247.500,00

Total Geral: R$ 247.500,00

Fornecedor - ID 73421 19.208.342/0001-20 - D LORD COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/03/2025 16:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	IN NATURA	IN NATURA	R$ 35,00	R$ 393.750,00

Total Geral: R$ 393.750,00

Fornecedor - ID 75069 27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA - ME/EPP Data: 23/03/2025 14:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	EMPORIO PESCADOS	TAMBAQUI	R$ 100,00	R$ 1.125.000,00

Total Geral: R$ 1.125.000,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2025
FLS 175
RUB

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200 1/2025
FLS 176
RUB.

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 24 de março de 2025.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 173
RUB

Processo Administrativo n° 0402001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85

PANDELIK SUPPORTING
E EMPREENDIMENTOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 178
RUB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO 0402001/2025

OBJETIVO:
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1. PROPONENTE
Razão Social: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA CNPJ: 36.846.340/0001-85
Endereço: Rua 07 de Setembro, Nº SL02, EDIF. VERAS 2° ANDAR, CENTRO, BOM JARDIM – MA, CEP: 65.380-000
E-mail: pandelik.corporate@gmail.com
Fone (FAX) 98 99148-1940

2. DADOS PARA PAGAMENTO
Agencia: 1651-9
Conta/Corrente: 31423-4
Pandelik Supporting E-Commerce LTDA

3. REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
Nome Completo: Michael de Souza Silva
RG: 035696312008-5, CPF: 051.569.953-57
Rua: Av. José Pedro Vasconcelos, N° 278, Bairro: Altos dos Praxedes, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3.750,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 58.125,00
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 174.375,00
TOTAL							232.500,00

Valor Total da Proposta: R$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil, e quinhentos reais)

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico N° 003/2025

O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei n. 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

PANDELIK SUPPORTING
E EMPREENDIMENTOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC: 040200 / 2025
FLS: 179
RUB:

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar coma Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, Lei nº. 14.133/21.

Bom Jardim – MA, 25 de março de 2025

PANDELIK SUPPORTING E COMMERCE LTDA:36846340000185

Assinado de forma digital por PANDELIK SUPPORTING E COMMERCE LTDA:36846340000185
Dados: 2025.03.25 15:40:01 -03'00'

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 / 2025
FLS 180
RUB

Processo Administrativo n° 0402001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0402001/2025
FLS 181
RUB

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 0402001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

1. PROPONENTE
Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: RUA SÃO LUIS, N° 166, CENTRO, BOM JARDIM – MA
E-MAIL: izaquegomes1985@gmail.com Fone/Fax: (98) 99129-1156
Valor total da Proposta Final: R$ **168.637,50 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	11.250,00	QUILO	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	IN NATURA	KG	R$ 14,99	R$ 168.637,50
							Total R$ 168.637,50

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2025.03.24 09:23:31 -03'00'

MAIOBASSA DO NORTE / MA
PROC. 0100001 /2025
FLS 193
RUB

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico N° 003/2025

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo (conforme edital), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme edital), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 135347-0, AGÊNCIA N°. 2972-6, BANCO: Banco do Brasil, em nome de NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.

8. Informações do representante que assinará o contrato será: SR°. Izaque gomes araujo , portador do RG, sob o n°.215810220025 GEJUSPC MA , e CPF n°.014.321.463-27, com residência na Rua dos tucanos, n° 13, apto 202, Parque Atlantico – São Luis -Ma.

Bom Jardim – MA, 24 de março de 2025.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2025.03.24 09:23:51 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100001 /2025
FLS 193
RUB.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 24 de março de 2025.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 184
RUB

Processo Administrativo nº 0402001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110/2025
FLS 135
RUB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, **MICHAEL DE SOUSA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, cadastrado no CPF no 051.569.953-57 e CI: 0356963120085 SSP-MA, domiciliado a Rua São Benedito N°217 – Centro, CEP: 65.380-000, Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Único sócio da sociedade empresária, sob a denominação de **"PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA",** estabelecida na a Rua São Benedito N°217 – Centro, CEP: 65.380-000, Bom Jardim, Estado do Maranhão. Devidamente registrada na JUCEMA sob o N° 216.0020357-1, por despacho de 03/08/2021, inscrita no **CNPJ: 36.846.340/0001-85,** resolve assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do novo endereço.

A sociedade terá sede e domicilio: Rua 07 de Setembro, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR, Bairro: Centro, CEP: 65380-000, Bom Jardim – MA.

Cláusula Segunda – As atividades passam a ser de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Secundárias:

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues

4722-9/02 – Peixaria

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 136

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretinimento

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Cláusula Terceira – A sociedade é administrada pelo sócio de **MICHAEL SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta – O administrador, **MICHAEL DE SOUSA SILVA** já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício de Administração da Sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei n.º 10406/2002).

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

JUCEMA NORTE / MA
NIRE 21201001/2025
FLS 13

MICHAEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, cadastrado no CPF no 051.569.953-57 e CI: 0356963120085 SSP-MA, domiciliado a Rua São Benedito N°217 – Centro, CEP: 65.380-000, Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: a Rua 07 de Setembro, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR, Bairro: Centro, CEP: 65380-000, Bom Jardim – MA.

Cláusula Terceira: Do capital social

O capital social é no valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais, assim distribuídos:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
MICHAEL DE SOUSA SILVA	100	120.000	120.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

Cláusula Quarta: Do Objeto social

A sociedade tem como atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Secundárias:

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues

4722-9/02 – Peixaria

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2023
FLS 133
RUB

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretinimento

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

14/12/2022

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

Cláusula Sexta

A administração da sociedade caberá o sócio, **MICHAEL DE SOUSA SILVA** , com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

MARÇO DE NORTE / MA
PROC. 0102001/2025
FLS 199
RUB

Cláusula Sétima

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

Cláusula Oitava

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou Suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1° , CC/2002).

Cláusula Décima

Fica eleito o Foro de São Luís- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA 20 de março de 2023.

MICHAEL DE SOUSA SILVA

_____

Sócio Administrador

MATRIZES DE NORTE / MA
PROC. 0402001 /2023
FLS 190
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 17:34 SOB Nº 20230462570.
PROTOCOLO: 230462570 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305111510. CNPJ DA SEDE: 36846340000185.
NIRE: 21600203571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0107001 /2025
FLS 191
RUB

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA"

MICHAEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, natural de Santa Luzia do Paruá – MA, nascido: 03/10/1989, solteiro, empresário, portador do CPF: 051.569.953-57, residente e domiciliado na Rua São Benedito, Nº 217, Centro, CEP: 65.380-000. Bom Jardim-MA. Único Sócio da Sociedade denominada **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600203571, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 36.846.340/0001-85 estabelecida no Munícipio de Bom Jardim-MA, na Rua 07 de Setembro, Sala 02, Edifício Veras, 2 andar, Centro, Bom Jardim, CEP: 65.380-000. Resolve, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto da Sociedade que é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados. 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados. 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral. 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda. 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues. 47.22-9-02 – Peixaria. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos. **Passa a ser:** 4712-1/00 - Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias E Armazens 4721-1/02 -Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Revenda 4721-1/03 - Comercio Varejista De Laticinios E Frios 4723-7/00 - Comercio Varejista De Bebidas 5611-2/01 -Restaurantes E Similares 5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares 5611-2/04 - Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento 5611-2/05 - Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento 5620-1/01-Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas 5620-1/03 Cantinas - Servicos De Alimentacao Privativos 4639-7/01-Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral 4633-8/01-Comercio Atacadista De Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalicas E Legumes Frescos 4691-5/00-Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios 4634-6/02-Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados 4634-6/01-Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suinas E Derivados 4635-4/01-Comercio Atacadista De Agua Mineral 4722-9/01-Comercio

MATRIZES DE NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 197
RUB

Varejista De Carnes - Acougues 4724-5/00-Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros 4729-6/99-Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente(Cereais Comercio Varejista,Cafe Em Grao, Torrado Ou Moido Comercio Varejista) 5620-1/02-Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes-Bufe 5620-1/04-Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar.3321-0/00 - Instalacao De Maquinas E Equipamentos Industriais.4222-7/01 - Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao.4311-8/02 - Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno.4321-5/00 - Instalacao E Manutencao Eletrica.4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas.4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral.4399-1/05 - Perfuracao E Construcao De Pocos De Agua.4614-1/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E Aeronaves.4618-4/99 - Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente(Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos,Papel De Parede E Similares,Carpetes, Tapetes E Outros Artigos De Tapecaria,Brinquedos,Fios E Fibras Texteis Beneficiadas,Joias, Relogios E Bijuterias,Racao E Outros Produtos Alimenticios Para Animais,Artigos De Escritorio E De Papelaria).4623-1/09 - Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais.4673-7/00 - Comercio Atacadista De Material Eletrico.4683-4/00 - Comercio Atacadista De Defensivos Agricolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo.4692-3/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios.4741-5/00 - Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura.4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico.4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas.4744-0/03 - Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos.4744-0/04 - Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas.4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral.4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis.4789-0/04 - Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimacao.4789-0/99 - Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente(Artigos Religiosos E De Culto,Artigos Eroticos (Sex Shop),Artigos Funerarios,Artigos Para Festas,Plantas, Flores E Frutos Artificiais Para Ornamentacao,Perucas,Artigos Para Bebe,Rede De Dormir,Carvao E Lenha,Extintores, Exceto Para Veiculos,Cartoes Telefonicos,Molduras E Quadros,Cargas E Preparados Para Incendio,Quinquilharias Para Uso Agricola).6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis.7112-0/00 - Servicos De Engenharia.7119-7/01 - Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia.7119-7/03 - Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia.7119-7/99 - Atividades Tecnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente(O Servico De Aerofotogrametria,Projetos De Gestao De Aguas).7120-1/00 - Testes E Analises Tecnicas.7319-0/02 - Promocao De Vendas.7490-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente(Servico De Previsao Meteorologica,Servicos De Avaliacao Nao-Imobiliaria (Joias, Antiguidades, Etc.),Atividades De Assessoria E Consultoria Tecnica Em Areas Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente, Inclusive As Realizadas Por Profissionais Autonomos Ou Constituidos Como Empresas Individuais),7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor.7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor.7731-4/00 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador.7739-0/99 - Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador.8129-0/00 - Atividades De Limpeza Nao Especificadas

MARCOS DE NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 193
RUB

Anteriormente(Atividades De Limpeza E De Tratamento De Piscinas,Atividades De Limpeza Especializada Como A Limpeza De Chamines, De Fornos, Incineradores, Caldeiras, Dutos De Ventilacao E De Refrigeracao De Ar,Limpeza De Maquinas Industriais,Limpeza Em Trens, Onibus, Embarcacoes, Etc.,Limpeza Do Interior De Tanques Maritimos,Limpeza De Garrafas,Limpeza De Ruas,Limpeza De Caixas De Agua E Caixas De Gordura).8130-3/00 - Atividades Paisagisticas.8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo.8230-0/01 - Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas.8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial.4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica.6619-3/02 - Correspondentes De Instituicoes Financeiras.4322-3/02 - Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao.9511-8/00 - Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos.4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria.8299-7/99 - Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente(Servicos De Estenografia,Taquigrafiacaptacao De Imagens De Reunioes E Conferencias Ao Vivo Para Serem Transmitidas Por Circuito Interno De Televisao Ou Televisao Aberta,Outras Atividades De Apoio As Empresas Nao Especificadas Anteriormente).8129-0/00 - Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente(Atividades De Limpeza E De Tratamento De Piscinas,Atividades De Limpeza Especializada Como A Limpeza De Chamines, De Fornos, Incineradores, Caldeiras, Dutos De Ventilacao E De Refrigeracao De Ar,Outras Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente).

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

MICHAEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, natural de Santa Luzia do Paruá – MA, nascido: 03/10/1989, solteiro, empresário, portador do CPF: 051.569.953-57, residente e domiciliado na Rua São Benedito, Nº 217, Centro, CEP: 65.380-000. Bom Jardim-MA

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede estabelecida no Munícipio de Bom Jardim-MA, na Rua 07 de Setembro, Sala 02, Edifício Veras, 2 andar, Centro, Bom Jardim, CEP: 65.380-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem como objeto social:

4712-1/00 - Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias E Armazens 4721-1/02 -Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Revenda 4721-1/03 - Comercio Varejista De

MATOZINHOS NORTE / MG
PROC.: 0407991/2025
FLS: 194
RUBR:

Laticinios E Frios 4723-7/00 - Comercio Varejista De Bebidas 5611-2/01 -Restaurantes E Similares 5611-2/03 - Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares 5611-2/04 - Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento 5611-2/05 - Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Com Entretenimento 5620-1/01-Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas 5620-1/03 Cantinas - Servicos De Alimentacao Privativos 4639-7/01-Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral 4633-8/01-Comercio Atacadista De Frutas, Verduras, Raizes, Tuberculos, Hortalicas E Legumes Frescos 4691-5/00-Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios 4634-6/02-Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados 4634-6/01-Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suinas E Derivados 4635-4/01-Comercio Atacadista De Agua Mineral 4722-9/01-Comercio Varejista De Carnes - Acougues 4724-5/00-Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros 4729-6/99-Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente(Cereais Comercio Varejista,Cafe Em Grao, Torrado Ou Moido Comercio Varejista) 5620-1/02-Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes-Bufe 5620-1/04-Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar.3321-0/00 - Instalacao De Maquinas E Equipamentos Industriais.4222-7/01 - Construcao De Redes De Abastecimento De Agua, Coleta De Esgoto E Construcoes Correlatas, Exceto Obras De Irrigacao.4311-8/02 - Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno.4321-5/00 - Instalacao E Manutencao Eletrica.4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas.4330-4/04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral.4399-1/05 - Perfuracao E Construcao De Pocos De Agua.4614-1/00 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E Aeronaves.4618-4/99 - Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente(Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos,Papel De Parede E Similares,Carpetes, Tapetes E Outros Artigos De Tapecaria,Brinquedos,Fios E Fibras Texteis Beneficiadas,Joias, Relogios E Bijuterias,Racao E Outros Produtos Alimenticios Para Animais,Artigos De Escritorio E De Papelaria).4623-1/09 - Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais.4673-7/00 - Comercio Atacadista De Material Eletrico.4683-4/00 - Comercio Atacadista De Defensivos Agricolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo.4692-3/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios.4741-5/00 - Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura.4742-3/00 - Comercio Varejista De Material Eletrico.4744-0/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas.4744-0/03 - Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos.4744-0/04 - Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas.4744-0/99 - Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral.4754-7/01 - Comercio Varejista De Moveis.4789-0/04 - Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimacao.4789-0/99 - Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente(Artigos Religiosos E De Culto,Artigos Eroticos (Sex Shop),Artigos Funerarios,Artigos Para Festas,Plantas, Flores E Frutos Artificiais Para Ornamentacao,Perucas,Artigos Para Bebe,Rede De Dormir,Carvao E Lenha,Extintores, Exceto Para Veiculos,Cartoes Telefonicos,Molduras E Quadros,Cargas E Preparados Para Incendio,Quinquilharias Para Uso Agricola).6821-8/01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis.7112-0/00 - Servicos De Engenharia.7119-7/01 - Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia.7119-7/03 - Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia.7119-7/99 - Atividades Tecnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente(O Servico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010001 /2025
FLS 105
RUB

De Aerofotogrametria,Projetos De Gestao De Aguas).7120-1/00 - Testes E Analises Tecnicas.7319-0/02 - Promocao De Vendas.7490-1/99 - Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente(Servico De Previsao Meteorologica,Servicos De Avaliacao Nao-Imobiliaria (Joias, Antiguidades, Etc.),Atividades De Assessoria E Consultoria Tecnica Em Areas Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente, Inclusive As Realizadas Por Profissionais Autonomos Ou Constituidos Como Empresas Individuais),7711-0/00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor.7719-5/99 - Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor.7731-4/00 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador.7739-0/99 - Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador.8129-0/00 - Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente(Atividades De Limpeza E De Tratamento De Piscinas,Atividades De Limpeza Especializada Como A Limpeza De Chamines, De Fornos, Incineradores, Caldeiras, Dutos De Ventilacao E De Refrigeracao De Ar,Limpeza De Maquinas Industriais,Limpeza Em Trens, Onibus, Embarcacoes, Etc.,Limpeza Do Interior De Tanques Maritimos,Limpeza De Garrafas,Limpeza De Ruas,Limpeza De Caixas De Agua E Caixas De Gordura).8130-3/00 - Atividades Paisagisticas.8211-3/00 - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo.8230-0/01 - Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas.8599-6/04 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial.4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica.6619-3/02 - Correspondentes De Instituicoes Financeiras.4322-3/02 - Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao.9511-8/00 - Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos.4761-0/03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria.8299-7/99 - Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente(Servicos De Estenografia,Taquigrafiacaptacao De Imagens De Reunioes E Conferencias Ao Vivo Para Serem Transmitidas Por Circuito Interno De Televisao Ou Televisao Aberta,Outras Atividades De Apoio As Empresas Nao Especificadas Anteriormente).8129-0/00 - Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente(Atividades De Limpeza E De Tratamento De Piscinas,Atividades De Limpeza Especializada Como A Limpeza De Chamines, De Fornos, Incineradores, Caldeiras, Dutos De Ventilacao E De Refrigeracao De Ar,Outras Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente).

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 02/04/2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo–se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MICHAEL DE SOUSA SILVA	120.000	R$ 120.000,00	100%
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**	**100 %**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/06/2025

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula Sétima – O sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula Oitava – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanços especialmente levantado.

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – A parte elege o foro de Bom Jardim-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, assina o presente instrumento particular em via única.

Bom Jardim-MA, 20 de junho de 2024

MICHAEL DE SOUSA SILVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010001/2025
FLS 197
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024 11:35 SOB Nº 20240810716.
PROTOCOLO: 240810716 DE 26/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408985278. CNPJ DA SEDE: 36846340000185.
NIRE: 21600203571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0106/001/2025
FLS 193
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado

V/Pass

GOVERNO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110/00 /2025
FLS 198
RUB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.846.340/0001-85 **MATRIZ**		**02/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PANDELIK SUPPORTING	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 07 DE SETEMBRO	**SL 02**	**EDIF VERAS 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTOSHAGNNUS@GMAIL.COM	**(98) 8570-4125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **15:18:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2025
FLS 209
RUB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.846.340/0001-85 **MATRIZ**		**02/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 07 DE SETEMBRO	**SL 02**	**EDIF VERAS 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTOSHAGNNUS@GMAIL.COM	**(98) 8570-4125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **15:18:42** (data e hora de Brasília).

MATRIZES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 191
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.846.340/0001-85 **MATRIZ**		**02/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 07 DE SETEMBRO	**SL 02**	**EDIF VERAS 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTOSHAGNNUS@GMAIL.COM	**(98) 8570-4125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **15:18:42** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0107001/2025
FLS 02
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.846.340/0001-85 **MATRIZ**		**02/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 07 DE SETEMBRO	**SL 02**	**EDIF VERAS 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTOSHAGNNUS@GMAIL.COM	**(98) 8570-4125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **15:18:42** (data e hora de Brasília).

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01407.001/2025
FLS 103
RUB

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.846.340/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.641349-5
Razão Social: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 07 DE SETEMBRO
Número: SL 02 **Complemento:** EDIF VERAS 2 ANDAR
Bairro: CENTRO
Município: BOM JARDIM **UF:** MA
CEP: 65380000 **DDD:** **Telefone:** 81727377

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110001/2025
FLS. 104
RUB

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/04/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4721102-4639701-4691500), 01/04/2010 - (4614100-4633801-4623109), 01/07/2010 - (4673700-4635401), 01/10/2010 - (4692300-4683400-4618499), 21/02/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0800001/2025
FLS 705
RUB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHAEL DE SOUSA SILVA
CPF: 051.569.953-57
Certidão nº: 5659671/2025
Expedição: 30/01/2025, às 17:45:04
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHAEL DE SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.569.953-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402002/2025
FLS 06
RUB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.846.340/0001-85
Certidão nº: 5659576/2025
Expedição: 30/01/2025, às 17:44:02
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.846.340/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM / MA
PROC. 040201 / 2025
FLS 207
RUB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126413495

Nome / Razão Social: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 36.846.340/0001-85

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, CENTRO CEP: 65380000 no município de Bom Jardim/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4722-9/02 - Peixaria, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

São Luis, segunda, 17 de abril de 2023

Código de Autenticidade: **JHG5TSEJ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MATRIZ E FILIAIS / MA
PROC. 04027001/2025
FLS 208
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:17 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **C949.20C6.D07C.2DC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATOSO E C NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 209
RUB

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.846.340/0001-85
Razão Social: PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE EIRELI
Endereço: R SAO BENEDINTO / CENTRO / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030804305655097036

Informação obtida em 10/03/2025 10:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0102od/2025
FLS 2da
RUB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.846.340/0001-85
Certidão nº: 7030568/2025
Expedição: 06/02/2025, às 16:44:13
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.846.340/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATRIZ DE NORTE / MA
PROC. 020020/2025
FLS 21
RUB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032221/25 **Data da** 30/01/2025 18:25:04

Inscrição Estadual: 126413495 **CPF/CNPJ:** 36846340000185

Razão Social: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, SL 02 EDIF VERAS 2 ANDAR CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)81727377 **Município:** BOM JARDIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 18:25:04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 / 2025
FLS 02
RUB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009265/25 **Data da** 30/01/2025 18:28:42

Inscrição Estadual: 126413495 **CPF/CNPJ:** 36846340000185

Razão Social: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, SL 02 EDIF VERAS 2 ANDAR CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)81727377 **Município:** BOM JARDIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 18:28:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

10/01/2025 09:37:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5/2025

AUTENTICAÇÃO:4A3FD911279CD8BC597FA13222EF83BE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110200d 12025
FLS 213
RUB

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **36.846.340/0001-85**, situada à **RUA 07 DE SETEMBRO, SL 02 EDIF VERAS 2 ANDAR CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/04/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 10/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

10/01/2025 09:38:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6/2025

AUTENTICAÇÃO:BEB22ABB9EC56C0CF7EC7D811DD91A56

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 04102001.12025
FLS 204
RUB

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **36.846.340/0001-85**, situada à **RUA 07 DE SETEMBRO, SL 02 EDIF VERAS 2 ANDAR CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/04/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 10/01/2025.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 / 2025
FLS 215
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Validade: 31-12-2025

Protocolo: 02-01-2025

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NOME/ RAZÃO SOCIAL: PANDELIK SUPORTING E-COMERCE EIRELI

CNPJ: 36.846.340/0001-85

DENOMINAÇÃO COMERCIAL: PANDELIK SUPORTING

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO EDIF VERAS 2 ANDAR/ Nº SL 2/ CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

13 DE JANEIRO DE 2025, BOM JARDIM – MARANHÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
MYRNNA KAROLL ALMEIDA DE SOUSA VARAO
Data: 13/01/2025 11:02:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WAGNER DE ARAUJO VARAO:85649570353
Assinado de forma digital por WAGNER DE ARAUJO VARAO:85649570353
Dados: 2025.01.13 14:42:27 -03'00'

Myrnna Karoll Almeida Varão
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO:
1 – O Presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;
3-Este documento deverá ser renovado anualmente

"DEUS SEJA LOUVADO!"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040100l /2025
FLS 216
RUB

2363-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 17/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
2391-4	36.846.340/0001-85	02/04/2020

Nome/Razão Social
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

Data de Início
02/04/2020

Denominação Comercial
PANDELIK SUPPORTING

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Secundárias

4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4722902 - PEIXARIA
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA 07 DE SETEMBRO

Número
SL 02

Complemento
EDIF VERAS 2 ANDAR

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
11/10/2021	31/12/2025	EKXZ-5JTW

Informações Adicionais

BOM JARDIM-MA, 10 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/01/2025 09:34:26

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0110200 / 2025
FLS 217
RUB

CERTJUDONE-VNBJ - 232025
Código de validação: 73F734786B

Número da guia: 25051401002052498.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, verifiquei que **NADA CONSTA** em face da empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.340/0001-85, com sede na Rua 7 setembro, Sala 02, Edif. Veras, 2º andar, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias[1], e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.[2] Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Sueli Pinto Pereira de Melo, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino.

Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado
ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília. s/nº, Alto dos Praxedes. Bom jardim/MA. CEP 65380-000
Tel: 98-2055-4036/4037. E-mail: vara1_bjar@tjma.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

SUELI PINTO PEREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115923

1 *Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.*

2 *Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.*

Documento assinado. BOM JARDIM, 19/02/2025 14:22 (SUELI PINTO PEREIRA)

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0407001/2025
FLS 179
RUB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 212025
Código de validação: 15912A0271

Número da guia: 25051401002052504.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que dando buscas no sistema PJE, referente aos **feitos cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015) até a presente data, verifique que **NADA CONSTA** referente a distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** em desfavor da empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.340/0001-85, com sede na Rua 7 de setembro, Sala 02, Edifício Veras, 2° andar, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias[1], e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.[2] Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Sueli Pinto Pereira de Melo, Secretária Judicial (mat. 115923), consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília. s/nº, Alto dos Praxedes. Bom Jardim/MA. CEP 65380-000
Tel: 98-2055-4036/4037. E-mail: vara1_bjar@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0402001/2025
FLS 220
RUB

SUELI PINTO PEREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115923

1Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

2 *Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.*

Documento assinado. BOM JARDIM, 19/02/2025 14:09 (SUELI PINTO PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 04020001 /2025
FLS 221
RUB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 202025
Código de validação: 2B5A805492

Número da guia: 25051401002052489.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando buscas nos feitos desta Secretaria Judicial, através do **Sistema PJE**, verifiquei que **NADA CONSTA relativo a distribuição de AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL,** contra a empresa **MICHAEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, nascido aos 03/10/1969, filho de Manoel Carneiro Silva e Maria Zuleide de Sousa Silva, portador do RG 035696312008-5-SSP/MA e do CPF nº 051.569.953-57, residente na Rua 7 de setembro, Edifício Veras, 2° andar, Sala 02, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias[1], e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.[2] Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, **Sueli Pinto Pereira de Melo**, Secretária Judicial (mat. 115923(, consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA E O TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DO CARU
Sede: Rua Nova Brasília, s/n. Bairro Alto dos Praxedes – Bom Jardim/MA. 65380-000. Telefone: (098) 2055-4036/4036

SUELI PINTO PEREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115923

1 *Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.*

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MAT. Nº 2.2 DE NORTE / MA
PROC. 0401001/2025
FLS 227
RUB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

2 *Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.*

Documento assinado. BOM JARDIM, 19/02/2025 14:04 (SUELI PINTO PEREIRA)

MATÓCLIC NORTE/MA
PROC. 0402001/2025
FLS 123
RUB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

CERTJUDONE-VNBJ - 222025
Código de validação: CA9108D59E

Número da guia: 25051401002052492.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que dando buscas no sistema PJE, referente aos **feitos cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015) até a presente data, verifique que **NADA CONSTA** referente a distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor da empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.340/0001-85, com sede na Rua 7 de setembro, Sala 02, Edifício Veras, 2° andar, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias[1], e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.[2] Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Sueli Pinto Pereira de Melo, Secretária Judicial (mat. 115923), consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

ENDEREÇO: Rua Nova Brasília. s/nº, Alto dos Praxedes. Bom Jardim/MA. CEP 65380-000
Tel: 98-2055-4036/4037. E-mail: vara1_bjar@tjma.

SUELI PINTO PEREIRA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115923

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

1Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

2 Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 19/02/2025 14:18 (SUELI PINTO PEREIRA)

MATOS E NORTE / MA
PROC. 040.200/2025
FL. 225

Balanço Patrimonial

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	175.747,33 D
1.01	Ativo Circulante	121.845,33 D
1.01.01	Disponibilidades	121.845,33 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	121.845,33 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	121.845,33 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	121.845,33 D
1.07	Ativo não Circulante	53.902,00 D
1.07.04	Imobilizado	53.902,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	53.902,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.902,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.152,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.600,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.150,00 D
Total Ativo		175.747,33 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 175.747,33 (Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Continua...

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 040/2023
226

Balanço Patrimonial

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85 Fortes Contábil
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	175.747,33 C
2.01	Passivo Circulante	16.916,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	16.916,59 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.552,68 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.552,68 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.552,68 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.363,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.363,91 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	14.363,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	158.830,74 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	38.830,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	38.830,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	38.830,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	38.830,74 C
Total Passivo		175.747,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 175.747,33 (Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Fim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04027001/2025
FLS 217
RUB

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	465.726,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	465.726,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	465.726,38
(-) 020	Deduções da Receita	172.132,31
020.01	Impostos Faturados	172.132,31
020.01.05	Simples	172.132,31
(=) 030	Receita Líquida	293.594,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	221.942,68
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	221.942,68
(=) 060	Lucro Bruto	71.651,39
(-) 070	Despesas Operacionais	32.820,65
070.01	Despesas Administrativas	32.820,65
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	38.830,74
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	38.830,74
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	38.830,74

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Fim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/001 12025
FLS 228
RUB

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
ET	Endividamento Total	(c201+c203)/c1	
	(16.916,59 + 0,00)/ 175.747,33		0,10
	Quanto menor, melhor. Ocapital de terceiros representa 10% do ativo total		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	121.845,33 / 16.916,59		7,20
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Indice de Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(121.845,33 + 0,00)(16.916,59 + 0,00)		7,20
	Indica que, para cada real de dívidas totais com terceiros que a empresa dispõe.		

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Fim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200/2025
FLS 229
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA
81715285387	LUCIANA SOEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 07:43 SOB Nº 20230429238.
PROTOCOLO: 230429238 DE 15/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305052971. CNPJ DA SEDE: 36846340000185.
NIRE: 21600203571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAT. 088 1 C. N. JARDIM / MA
PROC. 040200112025
FLS. 130
RUB.

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 36.846.340/0001-85

R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA

NIRE:21600203571

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2023
CIRCULANTE	**135.225,40**	**CIRCULANTE**	**40.425,40**
DISPONIBILIDADE			
		FORNECEDOR	32.100,00
BANCO C/ MOVIMENTO	49.525,00	IMPOSTO A PAGAR	1.400,00
ESTOQUE	35.900,00	HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00
CAIXA	9.300,40	LUZ	2.125,40
CLIENTES	40.500,00		
NÃO CIRCULANTE	**25.200,00**		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
IMBOBILIZADO			
EQUIP. PERIFERICOS	25.200,00		
		NÃO CIRCULANTE	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	120.000,00
	160.425,40		160.425,40

BOM JARDIM -MA 31 DE DEZEMBRO 2023

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
SÓCIO PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

MATOSÉ DO NORTE / MA
PROC. 040001/2025
FLS 231
RUB

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85
R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA
NIRE:21600203571

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	92.300,50
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA	3.692,02
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	88.608,48
(-) CUSTOS	15.210,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	73.398,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	10.650,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	62.748,48
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	62.748,48
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	62.748,48

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada
em 31/12/2023 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO
de R$ 62.748,48 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
BOM JARDIM -MA 31 DE DEZEMBRO 2023

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
SÓCIO PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 232
RUB

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85
R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA
NIRE:21600203571

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2023

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

135.225,40 / 40.425,40 = **3,345060284**

Índice de Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

99.325,40 / 40.425,40 = **2,457004754**

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

160.425,40 / 40.425,40 = **3,968430739**

Índice de SOLVÊNCIA GERAL

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

160.425,40 / 40.425,40 = **3,968430739**

BOM JARDIM -MA 31 DE DEZEMBRO 2023

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
SÓCIO PROPRIETARIO

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 36.846.340/0001-85

R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA

NIRE:21600203571

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001/2025
FLS 233
RUB

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, constituída em 02 de ABRIL de 2020, e com sede no em BOM JARDIM do Maranhão, Inscrita no CNPJ N°: 36.846.340/0001-85 com NIRE N: 21600203571, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR, CEP: 65.380-000, BOM JARDIM - MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento
Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2023	
Banco C/ Movimento	49.525,00
Total	49.525,00

b) Clientes
Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber
no final do exercício.

Descrição 31/12/2023	
Clientes	40.500,00
Total	40.500,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2023	
Equip. Periféricos	25.200,00
Total	25.200,00

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 36.846.340/0001-85

R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA

NIRE:21600203571

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001/2025
FLS 734
RUB

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição	31/12/2023
Imposto a pagar	1.400,00
Total	1.400,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2023, era composto de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 235
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 10:30 SOB Nº 20240251822.
PROTOCOLO: 240251822 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402699362. CNPJ DA SEDE: 36846340000185.
NIRE: 21600203571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATRIZES DE NORTE / MA
PROC. 0402001 12025
FLS 236
RUB

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, estabelecida no(a) R SAO BENEDITO, nº 217, bairro CENTRO, CEP 65380-000, cidade Bom Jardim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 36.846.340/0001-85 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhao sob o nº 21600203571 por despacho de 02/04/2020.

Bom Jardim-MA, 1 de Janeiro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

MATRIZES DE NORTE / MA
PROC. 0402001 12025
FLS 232
RUB

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042707	43.341,47	
01/01/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042707		43.341,47
					Totais do dia 01:	**43.341,47**	**43.341,47**
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042719	14.242,74	
31/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042719		14.242,74
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042731	11.356,10	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042731		11.356,10
31/01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042754	500,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042754		500,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042766	1.500,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042766		1.500,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042778	110,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042778		110,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042790	500,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042790		500,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042802	110,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042802		110,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042814	140,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042814		140,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042826	300,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042826		300,00
					Totais do dia 31:	**28.758,84**	**28.758,84**
					Totais do mês de Janeiro:	**72.100,31**	**72.100,31**
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042708	43.204,89	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042708		43.204,89
					Totais do dia 01:	**43.204,89**	**43.204,89**
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042743	11.356,10	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042743		11.356,10
					Totais do dia 20:	**11.356,10**	**11.356,10**
28/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						

Continua...

MA/DES.ª C. NORTE / MA
PROC. 0402002/2025
FLS. 238
RUB.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042720	24.956,41	
28/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042720		24.956,41
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042732	11.034,05	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042732		11.034,05
28/02/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042755	500,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042755		500,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042767	1.500,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042767		1.500,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042779	125,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042779		125,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042791	500,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042791		500,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042803	132,20	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042803		132,20
28/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042815	200,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042815		200,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042827	300,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042827		300,00
					Totais do dia 28:	**39.247,66**	**39.247,66**
					Totais do mês de Fevereiro:	**93.808,65**	**93.808,65**
01/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042709	45.549,59	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042709		45.549,59
					Totais do dia 01:	**45.549,59**	**45.549,59**
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042744	11.034,05	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042744		11.034,05
					Totais do dia 20:	**11.034,05**	**11.034,05**
31/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042721	18.662,74	
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042721		18.662,74
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042733	17.413,67	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

MATRIZ DE NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 239

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042733		17.413,67
31/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042756	500,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042756		500,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042768	1.500,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042768		1.500,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042780	160,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042780		160,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042792	500,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042792		500,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042804	125,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042804		125,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042816	68,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042816		68,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042828	300,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042828		300,00
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042838	50.260,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042838		50.260,00
					Totais do dia 31:	**89.489,41**	**89.489,41**
					Totais do mês de Março:	**146.073,05**	**146.073,05**
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042710	44.112,62	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042710		44.112,62
					Totais do dia 01:	**44.112,62**	**44.112,62**
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042745	17.413,67	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042745		17.413,67
					Totais do dia 20:	**17.413,67**	**17.413,67**
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042722	15.453,97	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042722		15.453,97
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042734	16.660,37	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042734		16.660,37
30/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

MATRIZES DE NORTE / MA
PROC. 040001/2025
FLS 240
RUB

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042757	500,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042757		500,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042769	1.000,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042769		1.000,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042781	205,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042781		205,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042793	500,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042793		500,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042805	110,20	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042805		110,20
30/04/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042817	50,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042817		50,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042829	300,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042829		300,00
					Totais do dia 30:	**34.779,54**	**34.779,54**
					Totais do mês de Abril:	**96.305,83**	**96.305,83**
01/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042711	41.719,67	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042711		41.719,67
					Totais do dia 01:	**41.719,67**	**41.719,67**
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042746	16.660,37	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042746		16.660,37
					Totais do dia 20:	**16.660,37**	**16.660,37**
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042723	24.089,64	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042723		24.089,64
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042735	13.212,43	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042735		13.212,43
31/05/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042758	500,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042758		500,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042770	1.200,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200/2025
FLS 241
RUB

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042770		1.200,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042782	302,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042782		302,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042794	500,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042794		500,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042806	95,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042806		95,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042818	59,10	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042818		59,10
31/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042830	300,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042830		300,00
					Totais do dia 31:	**40.258,17**	**40.258,17**
					Totais do mês de Maio:	**98.638,21**	**98.638,21**
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042712	35.348,30	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042712		35.348,30
					Totais do dia 01:	**35.348,30**	**35.348,30**
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042747	13.212,43	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042747		13.212,43
					Totais do dia 20:	**13.212,43**	**13.212,43**
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042724	11.564,32	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042724		11.564,32
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042736	19.610,77	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042736		19.610,77
30/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042759	500,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042759		500,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042771	1.200,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042771		1.200,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042783	158,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042783		158,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 046 2001 12025
FLS 243
RUB

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042795	500,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042795		500,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042807	205,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042807		205,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042819	62,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042819		62,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042831	300,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042831		300,00
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042839	50.254,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042839		50.254,00
					Totais do dia 30:	**84.354,09**	**84.354,09**
					Totais do mês de Junho:	**132.914,82**	**132.914,82**
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042713	32.864,08	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042713		32.864,08
					Totais do dia 01:	**32.864,08**	**32.864,08**
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042748	19.610,77	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042748		19.610,77
					Totais do dia 20:	**19.610,77**	**19.610,77**
31/07/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042725	13.531,95	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042725		13.531,95
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042737	15.630,99	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042737		15.630,99
31/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042760	500,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042760		500,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042772	1.200,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042772		1.200,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042784	201,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042784		201,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042796	500,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01020001/2025
FLS 243
RUB

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042796		500,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042808	160,23	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042808		160,23
31/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042820	78,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042820		78,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042832	300,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042832		300,00
					Totais do dia 31:	**32.102,17**	**32.102,17**
					Totais do mês de Julho:	**84.577,02**	**84.577,02**
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042714	34.526,85	
01/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042714		34.526,85
					Totais do dia 01:	**34.526,85**	**34.526,85**
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042749	15.630,99	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042749		15.630,99
					Totais do dia 20:	**15.630,99**	**15.630,99**
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042726	20.713,10	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042726		20.713,10
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042738	12.866,83	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042738		12.866,83
31/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042761	500,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042761		500,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042773	900,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042773		900,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042785	118,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042785		118,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042797	500,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042797		500,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042809	170,02	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042809		170,02
31/08/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

MATOBRIC NORTE / MA
PROC. 0402001 12025
FLS 744
RUB

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042821	55,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042821		55,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042833	300,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042833		300,00
					Totais do dia 31:	**36.122,95**	**36.122,95**
					Totais do mês de Agosto:	**86.280,79**	**86.280,79**
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042715	36.823,10	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042715		36.823,10
					Totais do dia 01:	**36.823,10**	**36.823,10**
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042750	12.866,83	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042750		12.866,83
					Totais do dia 20:	**12.866,83**	**12.866,83**
30/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042727	11.300,99	
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042727		11.300,99
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042739	14.021,51	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042739		14.021,51
30/09/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042762	500,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042762		500,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042774	900,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042774		900,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042786	169,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042786		169,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042798	500,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042798		500,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042810	85,20	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042810		85,20
30/09/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042822	63,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042822		63,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042834	300,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0002001/2025
FLS 745
RUB

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042834		300,00
30/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042840	52.622,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042840		52.622,00
					Totais do dia 30:	**80.461,70**	**80.461,70**
					Totais do mês de Setembro:	**130.151,63**	**130.151,63**
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042716	37.441,62	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042716		37.441,62
					Totais do dia 01:	**37.441,62**	**37.441,62**
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042751	14.021,51	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042751		14.021,51
					Totais do dia 20:	**14.021,51**	**14.021,51**
31/10/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042728	22.494,01	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042728		22.494,01
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042740	13.136,01	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042740		13.136,01
31/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042763	500,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042763		500,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042775	900,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042775		900,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042787	152,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042787		152,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042799	500,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042799		500,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042811	88,10	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042811		88,10
31/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042823	85,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042823		85,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042835	300,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042835		300,00
					Totais do dia 31:	**38.155,12**	**38.155,12**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/02/2025
246

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Outubro:		**89.618,25**	**89.618,25**
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042717	32.180,43	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042717		32.180,43
					Totais do dia 01:	**32.180,43**	**32.180,43**
20/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042752	13.136,01	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042752		13.136,01
					Totais do dia 20:	**13.136,01**	**13.136,01**
30/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042729	19.628,55	
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042729		19.628,55
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042741	12.825,67	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042741		12.825,67
30/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042764	500,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042764		500,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042776	500,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042776		500,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042788	102,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042788		102,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042800	500,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042800		500,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042812	100,10	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042812		100,10
30/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042824	70,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042824		70,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042836	300,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042836		300,00
					Totais do dia 30:	**34.526,32**	**34.526,32**
					Totais do mês de Novembro:	**79.842,76**	**79.842,76**
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042718	38.613,76	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec. Venda à vista	0001	001	3042718		38.613,76
					Totais do dia 01:	**38.613,76**	**38.613,76**

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407/2025
Fls.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042753	12.825,67	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Simples Nacional	0001	001	3042753		12.825,67
					Totais do dia 20:	**12.825,67**	**12.825,67**
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042730	25.304,26	
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. Ref. Compra de mercadoria p/ revenda	0001	001	3042730		25.304,26
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042742	14.363,91	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. Prov. Simples Nacional	0001	001	3042742		14.363,91
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042765	500,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorarios Contábeis	0001	001	3042765		500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042777	500,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Serviço Prestado Pj	0001	001	3042777		500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042789	155,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Material de Consumo	0001	001	3042789		155,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042801	500,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Honorario Contabil	0001	001	3042801		500,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042813	102,50	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Energia	0001	001	3042813		102,50
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042825	50,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Telefone	0001	001	3042825		50,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042837	300,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Internet	0001	001	3042837		300,00
31/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042841	66.254,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref: Fornecedores	0001	001	3042841		66.254,00
31/12/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Pg. Ref. Aquisição de Equipamentos	0001	001	3042842	8.152,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Aquisição de Equipamentos	0001	001	3042842		8.152,00
31/12/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Pg. Ref. Aquisição de Moveis	0001	001	3042843	25.600,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Aquisição de Moveis	0001	001	3042843		25.600,00
31/12/2022	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados						

Continua...

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 12025
FL. 216

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Ref. Aquisição de Computadores	0001	001	3042844	20.150,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Ref. Aquisição de Computadores	0001	001	3042844		20.150,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	465.726,38	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	980,10	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	1.483,55	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	1.957,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	3.600,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	12.000,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	12.800,00	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	38.830,74	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	172.132,31	
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845	221.942,68	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		38.830,74
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		172.132,31
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		221.942,68
31/12/2022	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		12.800,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		1.483,55
31/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		980,10
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		1.957,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		12.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		3.600,00
31/12/2022	6.01.01.01.01.0001 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	3042845		465.726,38
					Totais do dia 31:	**1.093.384,43**	**1.093.384,43**
					Totais do mês de Dezembro:	**1.144.823,86**	**1.144.823,86**

Fim

MATRIZ DE NORTE / MA
PROC. 0110200 / 2025
FLS 249
RUB

Balanço Patrimonial

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85 Fortes Contábil
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	175.747,33 D
1.01	Ativo Circulante	121.845,33 D
1.01.01	Disponibilidades	121.845,33 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	121.845,33 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	121.845,33 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	121.845,33 D
1.07	Ativo não Circulante	53.902,00 D
1.07.04	Imobilizado	53.902,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	53.902,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.902,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.152,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.600,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.150,00 D
Total Ativo		175.747,33 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 175.747,33 (Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Continua...

MATRIZES DE NORTE / MA
PROC. 0102001.12025
FLS 150
RUB

Balanço Patrimonial

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85 Fortes Contábil
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	175.747,33 C
2.01	Passivo Circulante	16.916,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	16.916,59 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.552,68 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.552,68 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.552,68 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.363,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.363,91 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	14.363,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	158.830,74 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	38.830,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	38.830,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	38.830,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	38.830,74 C
Total Passivo		175.747,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 175.747,33 (Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Fim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 016/2001/2025
FL. 251
E.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	465.726,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	465.726,38
010.01.02	Vendas de Mercadorias	465.726,38
(-) 020	Deduções da Receita	172.132,31
020.01	Impostos Faturados	172.132,31
020.01.05	Simples	172.132,31
(=) 030	Receita Líquida	293.594,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	221.942,68
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	221.942,68
(=) 060	Lucro Bruto	71.651,39
(-) 070	Despesas Operacionais	32.820,65
070.01	Despesas Administrativas	32.820,65
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	38.830,74
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	38.830,74
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	38.830,74

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Fim

MATRÍCULA NORTE / MA
PROC. 0100041 12025
FLS. 252

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 36.846.340/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R SAO BENEDITO, 217, CENTRO, CEP: 65.380-000 - BOM JARDIM - MA, tendo como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda,Comércio varejista de laticínios e frios,Comércio varejista de bebidas,Restaurantes e similares,Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento,Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento,Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,Cantinas - serviços de alimentação privativos com início de atividades em 02/04/2020. A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e faz a contabilização pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas em consonância com os princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Incluem dinheiro em caixa, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.2 - Estoques

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda.

3.3 - Imobilizado

A empresa efetuou compra pro ativo imobilizado;

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Michael de Sousa Silva com 100% de participação nas quotas de capital.

4.2 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

4.3 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4 - Impostos Federais

A empresa é Optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4.5 - Reconhecimento de Receitas

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias foram apresentadas na Demonstração do Resultado Liquidas dos tributos, bem como abatimentos.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados.

Nota 6 - Propriedade para Investimento

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 36.846.340/0001-85
Endereço: R SAO BENEDITO, Complemento: , N.º: 217, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21600203571 - Data: 02/04/2020

A empresa não possui propriedades para investimentos.

Nota 7 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 8 - Declaração Explícita

Declaração explícita e não reservada de conformidade com a ITG 1000

Nota 9 - Outras Informações Relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Nota 10 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0740200/12025
FLS 253
RUB

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

Fim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 254
RUB

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, estabelecida no(a) R SAO BENEDITO, nº 217, bairro CENTRO, CEP 65380-000, cidade Bom Jardim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 36.846.340/0001-85 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhao sob o nº 21600203571 por despacho de 02/04/2020.

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciana Soeiro dos Santos
CPF: 817152853-87
CRC/MA 8312O5
Tecnica em Contabilidade

Michael de Sousa Silva
Socio Administrador
CPF: 051569953-57

MATRIZ DE NORTE / MA
PROC. 0102001/2025
FLS 255
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA
81715285387	LUCIANA SOEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2023 12:55 SOB Nº 20230429190.
PROTOCOLO: 230429190 DE 29/03/2023. NIRE: 21600203571.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATRIZ DE NORTE / MA
FOLHA 04/04/2023 12:025
FLS 156
RUB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304939581 em 13/04/2023, protocolo 230429190. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
Número de Registro:	21600203571
CNPJ:	36846340000185
Munícipio:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA	
81715285387	LUCIANA SOEIRO DOS SANTOS	MA8312

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2023 12:55 SOB Nº 20230429190.
PROTOCOLO: 230429190 DE 29/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304939581. NIRE: 21600203571.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01/2021 12/2025
FLS 297
RUB

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, município Bom Jardim, CNPJ nº 36.846.340/0001-85, Número de Registro (NIRE) 21600203571.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/04/2020
o constitutivo: 21801959923

Bom Jardim, 01/01/2023

MICHAEL DE SOUSA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 051.569.953-57

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

MATRÍCULA NO JUNTA
PROT. 0110202025
FLS. 758
RUB

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 36.846.340/0001-85

R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA

NIRE:21600203571

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2023
CIRCULANTE	**135.225,40**	**CIRCULANTE**	**40.425,40**
DISPONIBILIDADE			
		FORNECEDOR	32.100,00
BANCO C/ MOVIMENTO	49.525,00	IMPOSTO A PAGAR	1.400,00
ESTOQUE	35.900,00	HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00
CAIXA	9.300,40	LUZ	2.125,40
CLIENTES	40.500,00		
NÃO CIRCULANTE	**25.200,00**		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
IMBOBILIZADO			
EQUIP. PERIFERICOS	25.200,00		
		NÃO CIRCULANTE	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	120.000,00
	160.425,40		160.425,40

BOM JARDIM -MA 31 DE DEZEMBRO 2023

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
SÓCIO PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85
R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA
NIRE:21600203571

MATÓRIO DE NORTE / MA
PROT. 0110201 12025
FLS 259
RUB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	92.300,50
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA	3.692,02
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	88.608,48
(-) CUSTOS	15.210,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	73.398,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	10.650,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	62.748,48
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	62.748,48
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	62.748,48

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada
em 31/12/2023 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO
de R$ 62.748,48 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
BOM JARDIM -MA 31 DE DEZEMBRO 2023

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
SÓCIO PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM / MA
PROC. 040/2001/2025
FLS. 260
RUB.

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85
R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA
NIRE:21600203571

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2023

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

135.225,40 / 40.425,40 = **3,345060284**

Índice de Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

99.325,40 / 40.425,40 = **2,457004754**

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

160.425,40 / 40.425,40 = **3,968430739**

Índice de SOLVÊNCIA GERAL

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

160.425,40 / 40.425,40 = **3,968430739**

BOM JARDIM -MA 31 DE DEZEMBRO 2023

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
SÓCIO PROPRIETARIO

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 36.846.340/0001-85

R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA

NIRE:21600203571

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 000001 12025
FLS 261
RUB

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, constituída em 02 de ABRIL de 2020, e com sede no em BOM JARDIM do Maranhão, Inscrita no CNPJ N°: 36.846.340/0001-85 com NIRE N: 21600203571, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR, CEP: 65.380-000, BOM JARDIM - MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento
Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2023	
Banco C/ Movimento	49.525,00
Total	49.525,00

b) Clientes
Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber
no final do exercício.

Descrição 31/12/2023	
Clientes	40.500,00
Total	40.500,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2023	
Equip. Periféricos	25.200,00
Total	25.200,00

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 36.846.340/0001-85
R 07 DE SETEMBRO, SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR , CEP: 65.380-000, CENTRO, BOM JARDIM-MA
NIRE:21600203571

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0160001 12.2025
FLS 262
RUB

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição	31/12/2023
Imposto a pagar	1.400,00
Total	1.400,00

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2023, era composto de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Termo de Encerramento

MATRIZ DE NORTE / MA
PROC. 0110100012025
FLS 263
RUB

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA.

Bom Jardim, 31/12/2023

MICHAEL DE SOUSA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 051.569.953-57

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110202412025
FLS 264
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 10:45 SOB Nº 20240251873.
PROTOCOLO: 240251873 DE 26/02/2024. NIRE: 21600203571.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020001/2025
FLS 165
RUB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402701537 em 27/02/2024, protocolo 240251873. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
Número de Registro:	21600203571
CNPJ:	36846340000185
Munícipio:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05156995357	MICHAEL DE SOUSA SILVA	
60819016373	RENATO LISBOA BARBOSA	MA14250

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 10:46 SOB Nº 20240251873.
PROTOCOLO: 240251873 DE 26/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402701537. NIRE: 21600203571.
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

MARCOS E. NORTE / MA
PROT. 01/10/2025
FLS. 266
RUB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENATO LISBOA BARBOSA
REGISTRO..... : MA-014250/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.190.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/10/2024 as 10:05:17.
Válido até: 30/12/2024.
Código de Controle: 211772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14: www.saojoaodocaru.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU/MA
PROC. 01/2024 12/2025
FLS 267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, estabelecida na rua 07 de setembro, nº 02, Edif. Veras 2 Andar Centro, Bom Jardim - MA, Cep: 65.380-000, inscrita sob o CNPJ:36.846.340/0001-85, foi nossa fornecedora de Cestas Básicas no ano de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos apresente.

São João do Caru - MA, 15 de novembro de 2023.

Regina Pereira de Carvalho
Sec. Mun. de Assist. Social e Segurança Alimentar
Portaria nº 04/2021 - PMSJC

Regina Pereira de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
CPF: 437.586.493-15

Digitalizado com CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020012025
FLS 26
RUB

PREFEITURA DE
Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.340/0001-85, estabelecida na R 07 de setembro, SL 02, Edif Veras, 2 Andar, Centro, na cidade de Bom Jardim – MA, CEP 65.380-000, forneceu com eficiência e qualidade: **PEIXE IN NATURA DE ÁGUA DOCE**, sendo os produtos constantes da relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Peixe tipo "TAMBAQUI" acondicionado em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a3 (três) quilos resistentes e higiênicos. (Cota reservada ME/EPP)	KG	2500	R$ 12,40	31.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.000,00**

Atendendo as necessidades desta empresa sem nos causar transtornos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos solicitados.

TURILANDIA/MA, 26 DE MARÇO DE 2024.

JOSE PAULO DANTAS SILVA NETO:02852022354

Assinado de forma digital por JOSE PAULO DANTAS SILVA NETO:02852022354
Dados: 2024.03.26 11:50:44 -03'00'

JOSE PAULO DANTAS SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA
PROC. 040201 12025
FLS 269

RECEBEMOS DE PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 4 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MarketUP

PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA
Rua 07 de Setembro, SL 02
Centro - 65380-000
Bom Jardim - MA - Fone: (98) 99148-1940

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
21240336846340000185550010000000041648423585

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421240009957944
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
126413495		36.846.340/0001-85

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA MARANHAO			01.612.533/0001-97	26/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
PRACA CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM, 100	CENTRO		65276-000	26/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Turilandia		MA		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	31000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5409.50	0,00	31000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
00181202401TU	PEIXE TIPO TAMBAQUI	03028944	0102	5102	KG	2500,000	12,40	31000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 6; REFERENTE AO FORNECIMENTO A SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATO N 181/2024 - OF N 001/2024 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido atraves do MarketUP.)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MARÇO LEC NORTE / MA
PROC. 040200L 12025
FLS 270
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o número: 06.229.975/0001-72, com sede na Rua João Vital, 254, Centro, Bom Jardim/MA, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 36.846.340/0001-85, localizada na Rua 07 de Setembro, Edif. Veras, Sala 02, CEP: 65.380-000, Bom Jardim/MA, possui competência para prestar os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA e vem executando de forma satisfatória, cumprindo com suas obrigações, não havendo em nossos arquivos até a presente data, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	ADOÇANTE: Adoçante Stévia. Adoçante dietético líquido 100% Stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzo ato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	150
2	ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. 01 kg. In natura.	100
3	ARROZ TIPO I: Especificação: branco, tipo I,não parborizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente,tipo subgrupo polido, embalagem primáriaplástica de 5 kg, isento de mofo, de odoresestranhos e de substâncias nocivas livre deinsetos, microrganismos ou outras impurezasque venham a comprometer o armazenamento ea saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ouesverdeadas e não ter sabor ardido).Selecionados eletronicamente grão em grão. Aembalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte semperder sua integridade Validade: mínima de 12meses a contar a partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração domesmo antes do vencimento do prazo devalidade e embalagens danificadas	470
4	AVEIA: Especificação: Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. Validade 12 meses.	150
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	420
6	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação: Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350g. Validade: mínima de 09 meses a contar da datade entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	420

7	CARNE BOVINA TIPO ACÉM 1KG (COM OSSO)	320
8	CARNE BOVINA MOIDA Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade.	270
9	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação : O cheiro verde precisa serfresco, com uma cor verde profundo e aparênciaviçosa, inteiro, não amassado, livre de matériaterrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos,Os maços não podem ter folhas que estãomurchas ou amarelas.Composição: coentro ecebolinha Em maço com no mínimo 300g.	150
10	CONDIMENTO Especificação: Apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, fungos, vestígios de insetos, tipo branco, aplicação indústria alimentícia. Apresentação natural, livres de umidade aplicação culinárias em geral. Na embalagem deverá conter datade validade do produto.	124
11	MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA. Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 180 gramas	150
12	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 300 gramas.	150
13	ERVILHA EM CONSERVA Especificação: Embalagem com 200 G	10
14	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação : Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco depolietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto : 1 pacote de 1kg.	250
15	FÍGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE	120
16	FRANGO INTEIRO Especificação : apresentar- se congelados, próprio da espécie nãoamolecido nem pegajosa livre de parasitas e dequalquer substância contaminante que possaalterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor esabor próprios. Embalados em saco plásticocom peso mínimo de 1 kg, próprio da marca,atóxico, limpo, não violado, resistente, quegaranta a integridade do produto. A embalagemdeverá conter externamente os dados deidentificação, procedência, número de lote,quantidade do produto, número do registro noMinistério da Agricultura/SIF e carimbo deinspeção do SIF. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 120 (cento e vinte) dias apartir da data de entrega. Obrigatório conter adata de fabricação e validade expressas naembalagem, bem como o número do lote.Indicaçãoda marca do fabricante.	660
17	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e opedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	300
18	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio deamadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que nãose enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	170
19	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação : Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não seenquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	170
20	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação : De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo depadrão de qualidade.	170
21	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação : Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura,	220

	líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, datade validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	
22	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.Indicação da marca do fabricante.	250
23	PEPINO Especificação : No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	80
24	POLPA DE GOIABA Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plásticotransparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimoseis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	250
25	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação : Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem noprocesso seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	240

E- mail: saudebj@gmail.com

Bom Jardim, 16 de abril de 2024.

WAGNER DE ARAUJO VARAO:85649570353

Assinado de forma digital por WAGNER DE ARAUJO VARAO:85649570353
Dados: 2024.04.18 10:53:30 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROT. 04/2024 | 2025
FLS 27

Wagner de Araújo Varão
Portaria 04/2021-GB
Secretário Municipal de Saúde

MATRÍCULA
PROC. 040/2024 12.03.25
FLS 43

RECEBEMOS DE PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 6 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MarketUP

PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA
Rua 07 de Setembro, SL 02
Centro - 65380-000
Bom Jardim - MA - Fone: (98) 99148-1940

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 6
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
21240336846340000185550010000000061281873435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421240010125818
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
126413495		36.846.340/0001-85

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			06.229.975/0001-72	27/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV JOSE PEDRO, SN	CENTRO		65380-000	27/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Bom Jardim		MA	122179234	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	55739,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16291.52	0,00	55739,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
00027202301BJ	ADOCANTE DIETICO LIQUIDO	21069090	0102	5102	UN	150,000	5,76	864,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202302BJ	ALHO IN NATURA	20059900	0102	5102	KG	100,000	14,35	1435,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202303BJ	ARROZ BRANCO TIPO 1 5Kg	10063011	0102	5102	UN	470,000	22,91	10767,70	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202304BJ	AVEIA 200g	11042200	0102	5102	UN	150,000	4,52	678,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202305BJ	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	19053100	0102	5102	UN	420,000	5,99	2515,80	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202306BJ	BISCOITO TIPO MAISENA	19053100	0102	5102	UN	420,000	6,52	2738,40	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202307BJ	CARNE BOVINA TIPO ACEM	02102000	0102	5102	KG	320,000	23,46	7507,20	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202308BJ	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA	16010000	0102	5102	KG	270,000	20,90	5643,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00027202309BJ	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA	07099990	0102	5102	UN	150,000	2,42	363,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023010BJ	CONDIMENTO	21039021	0102	5102	UN	124,000	2,44	302,56	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023011BJ	MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA	19011030	0102	5102	UN	150,000	5,18	777,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 9; REFERENTE AO FORNECIMENTO A SEC MUN DE SAUDE - CONTRATO Nº 070/2024 - PE Nº 027/2023 - OF Nº 25032024.1922023-2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 060 1001 ... 2025

RECEBEMOS DE PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 6 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MarketUP

PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA
Rua 07 de Setembro, SL 02
Centro - 65380-000
Bom Jardim - MA - Fone: (98) 99148-1940

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 6
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
21240336846340000185550010000000061281873435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421240010125818
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
126413495		36.846.340/0001-85

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			06.229.975/0001-72	27/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV JOSE PEDRO, SN	CENTRO		65380-000	27/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Bom Jardim		MA	122179234	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	55739,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16291.52	0,00	55739,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
00272023012BJ	EXTRATO DE TOMATE	20029000	0102	5102	UN	150,000	3,33	499,50	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023013BJ	ERVILHA EM CONSERVA	20054000	0102	5102	UN	10,000	3,56	35,60	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023014BJ	FEIJAO CARIOQUINHA	07133399	0102	5102	UN	250,000	6,99	1747,50	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023015BJ	FIGADO EM BIFE	02062200	0102	5102	UN	120,000	17,92	2150,40	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023016BJ	FRANGO INTEIRO	02071100	0102	5102	KG	660,000	10,27	6778,20	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023017BJ	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA	08051000	0102	5102	KG	300,000	3,02	906,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023018BJ	FRUTA IN NATURA TIPO MAMAO	20079927	0102	5102	KG	170,000	5,22	887,40	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023019BJ	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA	17011200	0102	5102	KG	170,000	5,80	986,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023020BJ	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA	07061000	0102	5102	KG	170,000	5,30	901,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023021BJ	LEITE DESNATADO 1L	04022120	0102	5102	UN	220,000	6,43	1414,60	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023022BJ	OLEO DE SOJA REFINADO	15162000	0102	5102	UN	250,000	6,33	1582,50	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 9; REFERENTE AO FORNECIMENTO A SEC MUN DE SAUDE - CONTRATO Nº 070/2024 - PE Nº 027/2023 - OF Nº 25032024.1922023-2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido atraves do MarketUP.)	

MATOSES DO NORTE / MA
PROT. 04/02/2024 / 12:12:25
FLS 272

RECEBEMOS DE PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 6 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MarketUP	PANDELIK SUPPORTING ECOMMERCE LTDA Rua 07 de Setembro, SL 02 Centro - 65380-000 Bom Jardim - MA - Fone: (98) 99148-1940	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 6 SÉRIE: 1 PÁGINA 3 DE 3	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21240336846340000185550010000000061281873435 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421240010125818
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
126413495		36.846.340/0001-85

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			06.229.975/0001-72	27/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV JOSE PEDRO, SN	CENTRO		65380-000	27/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Bom Jardim		MA	122179234	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	55739,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16291.52	0,00	55739,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
00272023023BJ	PEPINO IN NATURA	07070000	0102	5102	KG	80,000	3,53	282,40	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023024BJ	POLPA DE GOIABA	20089900	0102	5102	KG	250,000	9,32	2330,00	0,00	0,00	0,00		0,00
00272023025BJ	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE	07020000	0102	5102	KG	240,000	6,86	1646,40	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 9; REFERENTE AO FORNECIMENTO A SEC MUN DE SAUDE - CONTRATO Nº 070/2024 - PE Nº 027/2023 - OF Nº 25032024.1922023-2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido atraves do MarketUP.)	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04072001 / 2025
FLS 278
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63032/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 63032/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** CNPJ **36.846.340/0001-85** estabelecia na Rua 07 de Setembro, Nº SL02, EDIF. VERAS 2° ANDAR, CENTRO, BOM JARDIM – MA, CEP: 65.380-000, E-mail: pandelik.corporate@gmail.com ,Fone: 98 99148-1940 , neste ato representado pelo Sr(a) Michael de Souza Silva, brasileiro(a) proprietário, portador do RG: 035696312008-5 e CPF 051.xxx.xxx-57, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 75/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
					Unitário	Total
1	CESTAS BÁSICAS: **Açúcar**: cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; **Arroz polido**: longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores; Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 01 kg, data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; **Biscoito tipo salgado**: retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; 01 unid de 400 g (3x1). **Café torrado e moído**: 01 pct. de 250g. **Feijão carioca**: tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico íntegra. Pacote de 01 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; **Flocão**: de milho/arroz flocada 01 pct de 500g; **Leite em pó**: integral, 01 pct de 200g; **Macarrão**: espaguete 01 pct de 500g; **Óleo de soja**: 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem pet de 900 ml. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega; **Sardinha**: com molho de tomate 01 lata de 125g	CESTAS BÁSICAS	und	75.000	R$ 51,60	R$ 3.870.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: (Três milhões e oitocentos e setenta mil reais						**R$ 3.870.000,00**

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatascpl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2001 /2025
FLS 186
RUB.

artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 10 de abril de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA

MICHAEL DE SOUZA SILVA
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
DETENTORA

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0000041 /2025
FLS 787
RUB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
36.846.340/0001-85

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.G0ZL.SD8X.Q6C4.4C80.0OX9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 283
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
(MARIA ZULEIDE DE SOUSA SILVA / MANOEL CARNEIRO SILVA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.TGY5.4A4L.KFHF.BYON.21Q6**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0902od /2025
FLS 289
RUB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
(MARIA ZULEIDE DE SOUSA SILVA / MANOEL CARNEIRO SILVA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.YODL.Q9VH.ECZD.DC0J.E97H**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0800001/2025
FLS 796
RUB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
36.846.340/0001-85

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.RLB1.P6WQ.5ISG.QV9F.H1HK**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
ROC. 040200 /202 5
LS 29
UB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
36.846.340/0001-85

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.E0KZ.EAN3.5GGR.6EUG.40M2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
DOC. 040200L /2025
FLS 292
SUB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
(MARIA ZULEIDE DE SOUSA SILVA / MANOEL CARNEIRO SILVA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.CER5.RY6I.19HV.WYQJ.0GUE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001/2025
FLS 93
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2025 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.569.953-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CB.3CC5.02B7.3613 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/001 /2025
FLS
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2025 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.846.340/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CB.3CFA.4DB2.5666 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100/2025
FLS. 285
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500194406
NIRE 21600203571 **CNPJ 36.846.340/0001-85**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 07 DE SETEMBRO, Nº SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240810716	26/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240810716	26/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240251822	27/02/2024	BALANCO
223	20230429238	17/04/2023	BALANCO
002	20230462570	17/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160020357	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	21600203571	03/08/2021	TRANSFORMACAO
002	21600203571	03/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201148371	28/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21201148371	28/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00203090	22/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
351	ME78302892	21/07/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME78302892	21/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801959923	02/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801959923	02/04/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2025, às 14:08:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AKECMAVD**.

MAC2500194406

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 796
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **MAC2500191496**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 26/06/2024
21600203571	36846340000185		

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20240810716	26/06/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/03/2025, às 13:09:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5PV7HAX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0000001 /2025
FLS 147
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 46468933/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MICHAEL DE SOUSA SILVA

OU

CPF n. 051.569.953-57

Certidão emitida em 24/03/2025, às 09:20:42 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/03/2025, às 08:46:58.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46468933

Código de Validação: 9F94 94E7 7F38 D9CA 62C5 487A 8201 7F4C

Data da Atualização: 24/03/2025, às 08:46:58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS 288
RUB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MICHAEL DE SOUSA SILVA
051.569.953-57
(MARIA ZULEIDE DE SOUSA SILVA / MANOEL CARNEIRO SILVA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.4TG7.O7ZX.SEM9.QK9H.SZF6**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040 1001/2025
FLS. 799
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.846.340/0001-85
NOME EMPRESARIAL:
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MICHAEL DE SOUSA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2025** às **15:19** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2021/2025
FLS 300
RUB.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04072001/2025
FLS 30
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2024 10:19:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **36.846.340/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0446876[illegible]/2025
FLS 302
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 46468768/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

OU

CNPJ n. 36.846.340/0001-85

Certidão emitida em 24/03/2025, às 09:17:42 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/03/2025, às 08:46:58.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46468768

Código de Validação: B285 F92A 1ACD CF05 4A5A 1D70 3ADE AE73

Data da Atualização: 24/03/2025, às 08:46:58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 305
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 46468710/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MICHAEL DE SOUSA SILVA

OU

CPF n. 051.569.953-57

Certidão emitida em 24/03/2025, às 09:16:42 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/03/2025, às 08:46:58.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46468710

Código de Validação: 5BFA 2147 F65A 81B9 2247 63B6 FE7B 134E

Data da Atualização: 24/03/2025, às 08:46:58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 304
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 46468894/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

OU

CNPJ n. 36.846.340/0001-85

Certidão emitida em 24/03/2025, às 09:20:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/03/2025, às 08:46:58.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46468894

Código de Validação: DBA1 B3FB 03DA 6675 6A97 5963 2F8B 4503

Data da Atualização: 24/03/2025, às 08:46:58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0002991 /2025
FLS 305
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 46468826/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHAEL DE SOUSA SILVA

OU

CPF n. 051.569.953-57

Certidão emitida em 24/03/2025, às 09:18:43 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 24/03/2025, às 08:46:58.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46468826

Código de Validação: AD42 39E1 80F4 1DC6 C832 6857 4A5D 05CF

Data da Atualização: 24/03/2025, às 08:46:58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 306
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2024 11:27:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **36.846.340/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 011020 01 /2025
FLS 307
RUB.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.846.340/0001-85**	DUNS®:	**92*****77**
Razão Social:	**PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**		
Nome Fantasia:	**PANDELIK SUPPORTING**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**29/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**16/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 051.XXX.XXX-57 Nome: MICHAEL DE SOUSA SILVA

Ass: _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2024 /2025
FLS 308
RUB.

Data da consulta: 03/06/2024 10:13:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.846.340/0001-85**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 /2025
FLS 309
RUB.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.846.340/0001-85**	DUNS®:	**92*****77**
Razão Social:	**PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**		
Nome Fantasia:	**PANDELIK SUPPORTING**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 044/2024 /2025
FLS 360
RUB.

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.846.340/0001-85** DUNS®: **92*****77**
Razão Social: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**
Nome Fantasia: **PANDELIK SUPPORTING**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 /2025
FLS 316
RUB.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA
36.846.340/0001-85

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.VHUG.XPV3.66XZ.NCIC.0MTI**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 317
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2025 15:47:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **36.846.340/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200\ /2025
FLS 313
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHAEL DE SOUSA SILVA**

CPF/CNPJ: **051.569.953-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:29 do dia 07/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: VWQO070325151329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/001 /202
FLS 314
RUB.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.846.340/0001-85

Razão Social: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA 07 DE SETEMBRO, SL 02 - EDIF VERAS 2 ANDAR - CENTRO - 65.380-000 - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da consulta: 02/05/2024 11:32:56

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001/2025
FLS 315
RUB.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.846.340/0001-85**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 316
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.846.340/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:46 do dia 07/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1RYP070325151246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 317
RUB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA

NIRE : 21600203571
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500191418

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600203571	36.846.340/0001-85	02/04/2020	02/04/2020

Endereço Completo
Rua 07 DE SETEMBRO, Nº SL 02, EDIF VERAS 2 ANDAR, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000

Objeto Social
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5620-1/01-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4633-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4691-5/00-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4634-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4722-9/01-COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4724-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CEREAIS COMERCIO VAREJISTA,CAFE EM GRAO, TORRADO OU MOIDO COMERCIO VAREJISTA) 5620-1/02-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE 5620-1/04-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR,3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO,4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS,4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL,4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA,4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES,4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS,PAPEL DE PAREDE E SIMILARES,CARPETES, TAPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPECARIA,BRINQUEDOS,FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS,JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS,RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS,ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA),4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS,4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO,4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS,4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS,4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO,4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO,ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP),ARTIGOS FUNERARIOS,ARTIGOS PARA FESTAS,PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO,PERUCAS,ARTIGOS PARA BEBE,REDE DE DORMIR,CARVAO E LENHA,EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS,CARTOES TELEFONICOS,MOLDURAS E QUADROS,CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO,QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA),6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS,7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA,7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA,7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(O SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA,PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS),7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS,7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS,7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICO DE PREVISAO METEOROLOGICA,SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA (JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC.),ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS),7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR,7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR,7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR,8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS,ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR,LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS,LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.,LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS,LIMPEZA DE GARRAFAS,LIMPEZA DE RUAS,LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA),8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS,8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS,4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO,9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIA,TAQUIGRAFIACAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA,OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE),8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS,ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR,OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHAEL DE SOUSA SILVA	051.569.953-57	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHAEL DE SOUSA SILVA	051.569.953-57	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
26/06/2024	20240810716	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2025, às 13:09:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TFEAOSLM**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2021 /2025
FLS 318
RUB.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.846.340/0001-85**

Razão Social: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA 07 DE SETEMBRO, SL 02 - EDIF VERAS 2 ANDAR - CENTRO - 65.380-000 - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 319
RUB.

Processo Administrativo n° 0402001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.212.584/0001-24

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 320
RUB.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WANDERSON SILVA DE VASCONCELOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
RAIMUNDO MARQUES DE VASCONCELOS	ROSILDA SILVA DE VASCONCELOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06-01-1987	028597212005-0	GEJUSPC	MA	026.562.523-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AV PERIMENTRAL	653

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE DO BURITI	65916-290	

MUNICÍPIO	UF
IMPERATRIZ	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
W. S. DE VASCONCELOS COMERCIO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV PERIMENTRAL	653

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	PARQUE DO BURITI	65916-290	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IMPERATRIZ	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 8219-9/01 8299-7/07 4751-2/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS SALAS DE ACESSO Á INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ATO
#@21101520091@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
W. S. de Vasconcelos comercio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08-03-2007	Wanderson Silva de Vasconcelos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Márcio Patrício Souza
Chefe de Escritório Regional
Jucema - Imperatriz
Mat. 2337
22/03/2007

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2007
SOB O NÚMERO: 21101520091
Protocolo: 07/011723-3

W. S. DE VASCONCELOS COMÉRCIO

JUCEMA

Nº A083173

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

AM3001

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001/2025
FLS 32
RUB.

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Mª. Feitosa Ribeiro
Tab. Tit.

Selo de Fiscalização

Rec. a Firma Verdadeira de: Wanderson Silva Nascimento
e dou fé.
Imp - MA, 21 do 03 de 2007
Em Test. da Verdade

Maria Feitosa Ribeiro
Tabelia Titular

TABELIA TITULAR
Imperatriz
MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010001 /2025
FLS 322
RUB.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

RICARDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/08/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 03279743504 DETRAN-MA e CPF: 006.897.913-48 residente e domiciliado no Condomínio novo Tempo II, n° 201, cohafuma, CEP: 65.074-845. Na qualidade de titular da empresa **R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21600108896 e inscrita no CNPJ n° 18.212.584/0001-24,** com a sede a Rua São Luís, n°166, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000. Resolve alterar o seu ato constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula – PRIMEIRA.

Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para **IZAQUE GOMES ARAUJO**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, empresário, nascido na data de 11/07/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 03383379937 DETRAN-MA e CPF: 014.321.463-27, residente e domiciliado na Rua Quatro, n° 21, Planalto do Vinhais II, São Luís – MA, CEP: 65.074-864.

Cláusula – SEGUNDA.

A empresa girará sob o nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.**

Cláusula – TERCEIRA.

Vai ficar alterado o capital social para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), proveniente da empresa transformada, ficando a diferença de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula – QUARTA.

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2021 /2025
FLS 323
RUB.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL R SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

Cláusula – QUINTA.

A administração da sociedade será exercida pelo titular **IZAQUE GOMES ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula – SEXTA.

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula – SÉTIMA. Fica transformada esta EIRELI em Sociedade Empresária LTDA e girará sob o nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040702 /2025
FLS 374
RUB.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular Resolve Consolidar:

IZAQUE GOMES ARAUJO, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, empresário, nascido na data de 11/07/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e CPF: 014.321.463-27, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 21, Planalto do Vinhais II, São Lis – MA, CEP: 65.074-864.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e o nome fantasia **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua São Luís, nº166, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade tem por objeto social:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200 /2025
FLS 326
RUB

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
8592-9/01 - Ensino de dança.
8591-1/00 - Ensino de esportes.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
8599-6/03 - Treinamento em informática.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
9001-9/02 - Produção musical.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
8593-7/00 - Ensino de idiomas.
8592-9/03 - Ensino de música.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
4924-8/00 - Transporte escolar.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 327
RUB.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA.

A sociedade iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA.

A sociedade tem o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
IZAQUE GOMES ARAUJO	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL:	500.000	500.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IZAQUE GOMES ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

MARÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2021 /2021
FLS 328
RUB.

CLÁUSULA NONA.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–ló de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA.

As partes elegem o foro de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Bom Jardim – MA, 09 de agosto de 2021

RICARDO DOS SANTOS SILVA

IZAQUE GOMES ARAUJO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 329
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00689791348	RICARDO DOS SANTOS SILVA
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 11:17 SOB Nº 21201153146.
PROTOCOLO: 210761555 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106061397. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

ESTADO DO MARANHÃO
PROC. 040201/2025
FLS 330
RUB.

IZAQUE GOMES ARAUJO brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão universal de bens nascido no dia 11/07/1985 na cidade de Monção - MA, residente e domiciliado na Rua Quatro, n 21 Planalto Vinhais II, São Luís- MA, CEP: 65074-864, portador da Carteira Nacional de Habitação (CNH) nº 03383379937 DETRAN-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.321.463-27. Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** estabelecida na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65380-000 Arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201153146 em 29/05/2013 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 18.212.584/0001-24 resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** passa a ter o seguinte objetivo social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04, Impressão de material para uso publicitário 813-0/01, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1822-9/99, Manutenção e preparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, e construção, exceto tratores 3314-7/17, Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/01, Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Obras de alvenaria 4399-1/03, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/01, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados 4711-3/01, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01, Comercio Varejista de artigos de armarinho 4755-5/02, Comercio varejista de livros 4761-0/01, Comercio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Transporte escolar 4924-8/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação 6209-1/00, Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/01, Promoção de vendas 7319-0/02, Marketing direto 7319-0/03, Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente 7490-1/99, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7810-8/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Imunização e controle de pragas urbanas 8122-2/00, Fotocopias 8219-9/01, Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas 8230-0/01, Educação profissional de nível técnico 8541-4/00, Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares 8550-3/02, Ensino de esportes 8591-1/00, Ensino de dança 8592-9/01, Ensino de musica 8592-9/03, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8592-9/99, Ensino de idiomas 8593-7/00, Treinamento em informática 8599-6/03, Cursos preparatórios para concursos 8599-6/05, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8599-6/99, Produção musical 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança 9001-9/03, preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

ATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 332
RUB.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **IZAQUE GOMES ARAUJO,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob O nome empresarial **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** tem sede e domicilio na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04, Impressão de material para uso publicitário 813-0/01, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1822-9/99, Manutenção e preparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, e construção, exceto tratores 3314-7/17, Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00, Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas 4213-8/00, Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311-8/02, Obras de terraplenagem 4313-4/00, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02, Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/01, Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/04, Obras de alvenaria 4399-1/03, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/01, Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados 4711-3/01, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00, Comercio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/99, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01, Comercio Varejista de artigos de armarinho 4755-5/02, Comercio varejista de livros 4761-0/01, Comercio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05, Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista 4923-0/02, Transporte escolar 4924-8/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação 6209-1/00, Criação de estandes para feiras e exposições 7319-0/01, Promoção de vendas 7319-0/02, Marketing direto 7319-0/03, Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente 7490-1/99, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01, Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7810-8/00, Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00, Imunização e controle de pragas urbanas 8122-2/00, Fotocopias 8219-9/01, Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas 8230-0/01, Educação profissional de nivel técnico 8541-4/00, Atividades de apoio á educação, exceto caixas escolares 8550-3/02, Ensino de esportes 8591-1/00, Ensino de dança 8592-9/01, Ensino de musica 8592-9/03, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8592-9/99, Ensino de idiomas 8593-7/00, Treinamento em informática 8599-6/03, Cursos preparatórios para concursos 8599-6/05, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8599-6/99, Produção musical 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança 9001-9/03, Preparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9511-8/00.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0010004 /2025
FLS 332
RUB.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 **(um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	R$
Izaque Gomes Araujo	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **IZAQUE GOMES ARAUJO,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 06/05/2013 o prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24

MARÇOS DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 333
RUB.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bom Jardim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bom Jardim (MA), 08 de março de 2022

Izaque Gomes Araujo
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 334
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 18:13 SOB Nº 20220290164.
PROTOCOLO: 220290164 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203061493. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0002001/2025
FLS 335
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2623118190

2 e 1. NOME E SOBRENOME: IZAQUE GOMES ARAUJO

4a DATA EMISSÃO: 08/08/2023

4b VENCIMENTO: 06/08/2033

4c ACC:

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2158102200 25 SSP MA

4e CPF: 014.321.463-27

5 Nº REGISTRO: 03383379937

5 CAT HAB: AD

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 FILIAÇÃO: ABDIAS TAVARES DE ARAUJO

MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO: 16/09/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/07/1985, MONCAO, MA

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D			06/08/2033	
A			06/08/2033		D1				
A1					BE				
B			06/08/2033		CE				
B1					C1E				
C			06/08/2033		D				
C1					D1E				

13 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
0822f4f4bb83
MA050438236

2623118190

MARANHÃO

I<BRA033833799<377<<<<<<<<<<<<
8507114M3308062BRA<<<<<<<<<<<0
IZAQUE<<GOMES<ARAUJO<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 046200 /2025
FLS 33
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **09:44:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04/2001 /2025
FLS 133
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **09:44:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/001/2025
FLS 338
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **09:44:18** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0406001 /2025
FLS 33
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **17:38:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0400001/2025
FLS 340
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **17:38:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001/2025
FLS 3
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.212.584/0001-24 **MATRIZ**		**29/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIS	**166**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.380-000	**CENTRO**	**BOM JARDIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM	**(98) 9129-1156**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **17:38:34** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.212.584/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.410732-0

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 342
RUB.

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO LUIS

Número: 166 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BOM JARDIM **UF:** MA

CEP: 65380000 **DDD:** **Telefone:** 91561132

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8592901	ENSINO DE DANÇA
8592903	ENSINO DE MÚSICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 046001/2025
FLS 345
RUB.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649408), 01/10/2010 - (1422300-1813001), 19/02/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/05/2013, 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200 1 /2025
FLS 344
RUB.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.212.584/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.410732-0

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO LUIS

Número: 166 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BOM JARDIM **UF:** MA

CEP: 65380000 **DDD:** **Telefone:** 91561132

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8592901	ENSINO DE DANÇA
8592903	ENSINO DE MÚSICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040002/2025
FLS 345
RUB.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649408), 01/10/2010 - (1422300-1813001), 19/02/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/05/2013, 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 396
RUB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124107320

Nome / Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

Endereço: RUA SÃO LUIS, CENTRO CEP: 65380000 no município de Bom Jardim/

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 8592-9/01 - Ensino de dança, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8593-7/00 - Ensino de idiomas, 8591-1/00 - Ensino de esportes, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 9001-9/02 - Produção musical, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8592-9/03 - Ensino de música, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

São Luis, quarta, 18 de agosto de 2021

Código de Autenticidade: **AJ57JFUB**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102021 /2025
FLS 347
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040288 /2025
FLS 348
RUB.

09/01/2025 10:23:03
USUÁRIO:JAMES

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1355-2 **Situação:** ATIVA
Razão social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 04/11/2015 14:11:34
Data de Início: 29/05/2013
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 29/05/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO LUIS	166	CENTRO	BOM JARDIM-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0002001 /2025
FLS 349
RUB.

09/01/2025 10:23:03
USUÁRIO:JAMES

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	29/05/2013	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	29/05/2013	
	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	1	29/05/2013	
	PRODUCAO MUSICAL	1	29/05/2013	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	29/05/2013	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	29/05/2013	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1	29/05/2013	
	ENSINO DE IDIOMAS	1	29/05/2013	
	ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	1	29/05/2013	
	ENSINO DE MUSICA	1	29/05/2013	
	ENSINO DE DANCA	1	29/05/2013	
	ENSINO DE ESPORTES	1	29/05/2013	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	29/05/2013	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1	29/05/2013	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	29/05/2013	
	FOTOCOPIAS	1	29/05/2013	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	29/05/2013	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	29/05/2013	
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	29/05/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	29/05/2013	
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	29/05/2013	
	MARKETING DIRETO	1	29/05/2013	
	PROMOCAO DE VENDAS	1	29/05/2013	
	CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES	1	29/05/2013	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	29/05/2013	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	29/05/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	29/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	1	29/05/2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 350
RUB.

09/01/2025 10:23:03
USUÁRIO:JAMES

Ficha Cadastral da Empresa

	PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS			
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	29/05/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	29/05/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	29/05/2013	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	29/05/2013	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	29/05/2013	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	29/05/2013	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	29/05/2013	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	29/05/2013	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	29/05/2013	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	29/05/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	29/05/2013	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	29/05/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES	1	29/05/2013	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	29/05/2013	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	29/05/2013	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	29/05/2013	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9891291156
EMAIL	IZAQUEGOMES1985@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0140004 /2025
FLS 331
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:30 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.
Código de controle da certidão: **8284.8C3D.15E2.B58E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 352
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:56 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.
Código de controle da certidão: **8088.4FCC.AB38.27F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 393
RUB.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.212.584/0001-24
Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA SAO LUIS 166 / CENTRO / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031603302053951514

Informação obtida em 24/03/2025 09:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 354
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Certidão nº: 78000749/2024
Expedição: 11/11/2024, às 10:11:42
Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.212.584/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0401001 /2025
FLS 333
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAQUE GOMES ARAUJO
CPF: 014.321.463-27
Certidão nº: 13028159/2025
Expedição: 05/03/2025, às 16:28:43
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAQUE GOMES ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **014.321.463-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100001 /2025
FLS 356
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.212.584/0001-24
Certidão nº: 13028724/2025
Expedição: 05/03/2025, às 16:30:38
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.212.584/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS. 257
RUB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045594/25 **Data da** 19/02/2025 10:52:05

Inscrição Estadual: 124107320 **CPF/CNPJ:** 18212584000124

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 166 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91561132 **Município:** BOM JARDIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2025 16:24:20

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS. 358
RUB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015800/25 **Data da** 19/02/2025 10:52:51

Inscrição Estadual: 124107320 **CPF/CNPJ:** 18212584000124

Razão Social: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA SAO LUIS, 166 CEP: 65380000 - CENTRO

Telefone: (98)91561132 **Município:** BOM JARDIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2025 16:26:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/2001 /2025
FLS. 358
RUB

29/01/2025 17:00:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 54/2025

AUTENTICAÇÃO:B16E8712B35E498857DF08AF3944B127

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 29/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: **06.229.975/0001-72**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 1360
RUB

29/01/2025 16:58:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 52/2025

AUTENTICAÇÃO:8AA2C95DC0A6833D2D0CB944555739CC

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **18.212.584/0001-24**, situada à **RUA SAO LUIS, 166 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 29/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE **SAÚDE-SEMUS**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS. 361
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ATESTADO SANITÁRIO N° 001-2023

A Secretaria de Saúde de Bom Jardim, através da coordenação de vigilância sanitária deste município concede licença a firma **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Nome Fantasia **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA UNIDADE MÓVEL PLACA RAJ-5159**, **CNPJ 18.212.584/0001-24**, para funcionamento de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, situada a Rua São Luis,166 Centro, nesta cidade.

Bom Jardim – MA, 14 de fevereiro de 2023

Myrnna Karoll Almeida Varão
MYRNNA KAROLL ALMEIDA VARÃO
Portaria 093/2021- GB
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Myrnna Karoll A. Varão
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 093/2021 - GB/PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020001 /2025
FLS 363
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Validade: 31-12-2025

Protocolo: 01-01-2025

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NOME/ RAZÃO SOCIAL: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.212.584/0001-24

DENOMINAÇÃO COMERCIAL: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS/ Nº 166 / CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

13 DE JANEIRO DE 2025 BOM JARDIM – MARANHÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
MYRNNA KAROLL ALMEIDA DE SOUSA VARAO
Data: 13/01/2025 11:02:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WAGNER DE ARAUJO VARAO:85649570353
Assinado de forma digital por WAGNER DE ARAUJO VARAO:85649570353
Dados: 2025.01.22 16:52:50 -03'00'

MyrnnaKaroll Almeida Varão
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO:
1 – O Presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;
3-Este documento deverá ser renovado anualmente

"DEUS SEJA LOUVADO!

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 407001 /2025
FLS 363

2363-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 12/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
1355-2	18.212.584/0001-24	29/05/2013

Nome/Razão Social
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Data de Início
29/05/2013

Denominação Comercial
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SAO LUIS

Número
166

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
04/11/2015	31/12/2025	MURG-KHVD

Informações Adicionais

BOM JARDIM-MA, 09 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/01/2025 10:24:52

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 364
RUB

CERTJUDONE-VNBJ - 82025
Código de validação: 8A88D00F9B

Número da guia: 25051401002026036.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que dando buscas no sistema PJE, referente aos **feitos cíveis,** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, verifique que **NADA CONSTA** referente a distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor da empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, com sede na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Janary da Silva dos Santos, Secretário Judicial Substituto, consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA E O TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DO CARU

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

Endereço: Rua Nova Brasília, s/n, Alto dos Praxedes – Bom Jardim/MA. CEP 65380-000

JANARY SILVA DOS SANTOS
Função Gratificada Especial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115659

Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 27/01/2025 09:20 (JANARY SILVA DOS SANTOS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0002001 /2025
FLS 366
RUB

CERTJUDONE-VNBJ - 92025
Código de validação: 676B6622D6

Número da guia: 25051401002026105.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que dando buscas no sistema PJE, referente aos **feitos cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, verifique que **NADA CONSTA** referente a distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** em desfavor da empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, com sede na Rua São Luís nº 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO FINALMENTE, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Janary Silva dos Santos, Secretário Judicial Substituto (matrícula 115659), consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA E O TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DO CARU
Endereço: Rua Nova Brasília, s/n, Alto dos Praxedes – Bom Jardim/MA. CEP 65380-000

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS. 367
RUB

JANARY SILVA DOS SANTOS
Função Gratificada Especial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115659

Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 27/01/2025 09:21 (JANARY SILVA DOS SANTOS)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS 368
RUB

CERTJUDONE-VNBJ - 102025
Código de validação: EA58A1992C

Número da guia: 25051401002026040.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal,** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, verifiquei que **NADA CONSTA** relativo a distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, com sede na Rua São Luís, nº 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, **Janary Silva dos Santos,** Secretário Judicial Substituto, consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

JANARY SILVA DOS SANTOS
Função Gratificada Especial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115659

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS. 369
RUB.

Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 27/01/2025 09:23 (JANARY SILVA DOS SANTOS)

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bom Jardim

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407cd /2025
FLS 370
RUB

CERTJUDONE-VNBJ - 112025
Código de validação: DF92929A20

Número da guia: 25051401002026030.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando buscas nos sistemas informatizados desta Secretaria Judicial Themis PG e PJE, **verifiquei não constar quaisquer registros de Ação de Execução Patrimonial** contra **IZAQUE GOMES ARAÚJO**, brasileiro, nascido aos 11/07/1985, filho de Abdias Tavares de Araújo e de Maria Francisca Gomes Araújo, portador do RG 21581022002-5-GEJUSPC/MA e do CPF nº 014.321.463-27, residente na Rua São Luis, n° 166, Centro, Bom Jardim/MA.

CERTIFICO MAIS, que a presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, e foi emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Tudo em conformidade com o Código de Normas da CGJ/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta é a única Secretaria Judicial existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Vara Única a meu cargo, Comarca de Bom Jardim, Estado do Maranhão. Eu, Janary Silva dos Santos, Secretário Judicial Substituto, consultei, digitei e assino. Bom Jardim/MA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE BOM JARDIM/MA

JANARY SILVA DOS SANTOS
Função Gratificada Especial
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Matrícula 115659

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Art. 149. Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 150. Nas certidões deverá constar a seguinte observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

Documento assinado. BOM JARDIM, 27/01/2025 09:25 (JANARY SILVA DOS SANTOS)

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040701 /2025
FLS 312
RUB

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE	
Caixa	37.850,45
Duplicatas a Receber	735.295,35
Estoque	1.091.509,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Banco Bradesco S/A	220.900,00
Banco do Brasil S/A	339.603,00
Total Circulante	**2.425.158,33**
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Moveis e utensílios	27.471,00
Máquinas e equipamentos	63.205,28
Veiculos	326.360,00
Total Imobilizado	417.036,28
Depreciação	(158.911,20)
Total Não Circulante	**258.125,08**
Total do Ativo	2.683.283,41

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0401001 /2023
FLS 373
RUB

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

CIRCULANTE	
Fornecedores	94.595,39
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIA	
Simples a Recolher	287.824,88
EXIG.A CURTO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	78.572,54
Total do Passivo Circulante	**460.992,81**
NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	45.500,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Capital Social integralizado	500.000,00
Lucro acumulado	1.676.790,60
Total do Passivo	**2.683.283,41**

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R$ 2.683.283,41 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Bom jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380-000

NIRE 21201153146 CNPJ 18.212.584/0001-24

MATÕES DO NORTE / MA
FLS 001 /2023
RUB

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITA	
RECEITA VENDA / SERVIÇOS	4.149.885,00
DEDUCOES	435.035,18
LUCRO BRUTO	**3.714.849,82**
CUSTO VENDA / SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS	2.568.585,87
RECEITA LIQUIDA	**1.146.263,95**
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS FINANCEIRAS	36.479,19
RESULTADO DO EXERCICIO	**1.109.784,76**

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0001001 /2025
FLS 375
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Ordem Notas Explicativas

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE nº 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2022

Caixa R$ 37.850,45

Total R$ 37.850,45

b) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2022

Duplicatas a receber R$ 735.295,35

Total R$ 735.295,35

c) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 1.091.509,53

Total R$ 1.091.509,53

d) Em aplicação financeira em Banco nacionais

Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2022

Aplicação Financeira R$ 560.503,00

Total R$ 560.503,00

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0902001 /2025
FLS. 396
RUB

3.2-Passivo Circulante

e) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações
A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante.

Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2022

Fornecedores R$ 94.595,39

Total R$ 94.595,39

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2022

Imp. Simples a recolher R$ 287.824,88

Total R$ 287.824,88

Parcelamento Simples Nacional R$ 78.572,54

Total R$ 78.572,54

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 4.149.885,00

Despesas e Deduções (3.040.100,24)

Total R$ 1.109.784,76

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00200 /2025
FLS. 577
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2022 um lucro De R$ 1.109.784,76(um milhão cento e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Bom Jardim(MA), 31 de Dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.46-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-EPP

RUA SÃO LUIS,166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM-MA CEP:65380.000

NIRE Nº 21201153146 CNPJ Nº 18.212.584/0001-24

...ÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS. 348
RUB.

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	2.425.158,33	4,79
	Passivo Circulante + Exigivel Longo Prazo		506.492,81	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	=	2.425.158,33	5,26
	Passivo Circulante		460.992,81	

INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

ISG	Ativo total	=	2.683.283,41	5,30
	Passivo circulante+Passivo não circulante		506.492,81	

Bom Jardim– MA, 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Tec. Em Contabilidade CRC 5740/MA
CPF: 094.345.933-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110001 /2025
FLS. 329
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 15:01 SOB Nº 20230367909.
PROTOCOLO: 230367909 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303878520. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0115/2001 /2025
FLS 380
RUB

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE	
Caixa	37.850,45
Duplicatas a Receber	735.295,35
Estoque	1.091.509,53
APLICAÇÃO FINANCEIRA	
Banco Bradesco S/A	220.900,00
Banco do Brasil S/A	339.603,00
Total Circulante	**2.425.158,33**
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Moveis e utensílios	27.471,00
Máquinas e equipamentos	63.205,28
Veiculos	326.360,00
Total Imobilizado	417.036,28
Depreciação	(158.911,20)
Total Não Circulante	**258.125,08**
Total do Ativo	2.683.283,41

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ: 18.212.584/0001-24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0110200/2025
FLS 381

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

CIRCULANTE	
Fornecedores	94.595,39
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIA	
Simples a Recolher	287.824,88
EXIG.A CURTO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	78.572,54
Total do Passivo Circulante	**460.992,81**
NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Parcelamento Simples Nacional	45.500,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Capital Social integralizado	500.000,00
Lucro acumulado	1.676.790,60
Total do Passivo	**2.683.283,41**

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R$ 2.683.283,41 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Bom jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01402001 /2025
FLS 586
RUB

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM –MA CEP: 65380.000

NIRE 21201153146 CNPJ 18.212.584/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RECEITA	
RECEITA VENDA / SERVIÇOS	4.149.885,00
DEDUCOES	435.035,18
LUCRO BRUTO	**3.714.849,82**
CUSTO VENDA / SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS	2.568.585,87
RECEITA LIQUIDA	**1.146.263,95**
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS FINANCEIRAS	36.479,19
RESULTADO DO EXERCICIO	**1.109.784,76**

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Téc. Em contabilidade CRC 5740/MA
CPF 094.345.933-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020/2025
FLS 383
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2022

Ordem Notas Explicativas

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE nº 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2022

Caixa R$ 37.850,45

Total R$ 37.850,45

b) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2022

Duplicatas a receber R$ 735.295,35

Total R$ 735.295,35

c) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 1.091.509,53

Total R$ 1.091.509,53

d) Em aplicação financeira em Banco nacionais

Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2022

Aplicação Financeira R$ 560.503,00

Total R$ 560.503,00

MATÕES DO NORTE / MA
Doc. 0007001 /2023
FLS 394
RUB

3.2-Passivo Circulante

e) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações
A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante.

Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2022

Fornecedores R$ 94.595,39

Total R$ 94.595,39

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2022

Imp. Simples a recolher R$ 287.824,88

Total R$ 287.824,88

Parcelamento Simples Nacional R$ 78.572,54

Total R$ 78.572,54

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto
De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 4.149.885,00

Despesas e Deduções (3.040.100,24)

Total R$ 1.109.784,76

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010200 /2023
FLS 385
RUB

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2022 um lucro De R$ 1.109.784,76(um milhão cento e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Bom Jardim(MA), 31 de Dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF: 014.321.46-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0020cl /2025
FLS 336
RUB

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-EPP

RUA SÃO LUIS,166 BAIRRO CENTRO, BOM JARDIM-MA CEP:65380.000

NIRE Nº 21201153146 CNPJ Nº 18.212.584/0001-24

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	2.425.158,33	4,79
	Passivo Circulante + Exigivel Longo Prazo		506.492,81	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	=	2.425.158,33	5,26
	Passivo Circulante		460.992,81	

INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

ISG	Ativo total	=	2.683.283,41	5,30
	Passivo circulante+Passivo não circulante		506.492,81	

Bom Jardim– MA, 31 de dezembro de 2022

Izaque Gomes Araujo
CPF 014.321.463-27
Sócio Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Tec. Em Contabilidade CRC 5740/MA
CPF: 094.345.933-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 387
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023 15:01 SOB Nº 20230367909.
PROTOCOLO: 230367909 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303878520. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0400041/2025
FLS 388

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.218.411,37 D
1.01	Ativo Circulante	3.119.197,49 D
1.01.01	Disponibilidades	1.358.076,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	371.406,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	371.406,04 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	371.406,04 D
1.01.01.02	Bancos	986.670,40 D
1.01.01.02.01	Aplicações Financeiras	986.670,40 D
1.01.01.02.01.0001	Aplicações Financeiras Banco Bradesco S/A	390.689,25 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A	595.981,15 D
1.01.03	Clientes	485.461,35 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	485.461,35 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	485.461,35 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	485.461,35 D
1.01.15	Estoques	1.275.659,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	1.275.659,70 D
1.07	Ativo não Circulante	99.213,88 D
1.07.04	Imobilizado	99.213,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	417.036,28 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	417.036,28 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	63.205,28 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	326.360,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.471,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	317.822,40 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação Acumulada	317.822,40 C
Total Ativo		3.218.411,37 D
2	*** Passivo ***	3.218.411,37 C
2.01	Passivo Circulante	402.795,38 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	402.795,38 C
2.01.01.01	Fornecedores	94.595,39 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	94.595,39 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	94.595,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	265.631,76 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	78.572,54 C
2.01.01.03.01.0016	Parcelamento do Simples Nacional	78.572,54 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	187.059,22 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	187.059,22 C
2.01.01.17	Outras Contas	42.568,23 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	42.568,23 C
2.01.01.17.01.0001	Contas a pagar	42.568,23 C
2.03	Passivo não Circulante	45.500,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	45.500,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento do Simples Nacional	45.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.770.115,99 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	456.898,23 C

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS. 389
RUB

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	676.790,60 C
2.07.04.01.03.0007	Reservas de Lucro de Exer. Anteriores	543.101,77 C
2.07.07	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	593.325,39 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	593.325,39 C
Total Passivo		3.218.411,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.218.411,37 (Três Milhões Duzentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 390
RUB

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013
Estabelecimentos: 0001 - NATUBA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

LEONARDO

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.357.379,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.357.379,28
010.01.03	Vendas de Serviços	4.357.379,28
(-) 020	Deduções da Receita	444.452,64
020.01	Impostos Faturados	444.452,64
020.01.05	Simples	444.452,64
(=) 030	Receita Líquida	3.912.926,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.697.015,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.697.015,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.215.911,64
(-) 070	Despesas Operacionais	622.586,25
070.01	Despesas Administrativas	204.543,20
070.04	Resultado Financeiro	418.043,05
070.04.01	Receitas Financeiras	(35.789,23)
070.04.02	Despesas Financeiras	453.832,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	593.325,39
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	593.325,39
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	593.325,39

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040260L /2025
FLS. 391
RUB

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	3.912.926,64 / 3.218.411,37		1,22
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	3.119.197,49 / 402.795,38		7,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.358.076,44 / 402.795,38		3,37
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(593.325,39 / 3.912.926,64)*100		15,16
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(593.325,39 / 3.218.411,37)*100		18,44
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 391

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE n° 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.
Descrição 31/12/2023
Caixa R$ 371.406,04
Total R$ 371.406,04

Em aplicação financeira em Banco nacionais
Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2023
Aplicação Financeira R$ 986.670,40
Total R$ 986.670,40

3.2 - Estoques

Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias
Estoques R$ 1.275.659,70
Total R$ 1.275.659,70

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.
Duplicatas a receber 31/12/2023
Duplicatas a receber R$ 485.461,35
Total R$ 485.461,35

Sendo uma parte dessas vendas a prazo, recebidas neste ano no valor de R$ 239.834,35

3.4 - Depreciação

Depreciação acumulada referente ao ano de 2023 = R$ 158.911,20 calculado e somado sobre tod imobilizado.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

3.3-Patrimônio Líquido
g) Capital Social
O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023

LEONARDO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04220 /2025
FLS 193
RUB

De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.
Receitas R$ 4.357.379,28
Despesas e Deduções (3.764.053,89)

Total R$ 593.325,39

Nota 5 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Recebimento de Juros sobre Aplicações Financeiras nas contas Banco do Brasil e Banco Bradesco - R 35.789,23

Nota 6 - Eventos subsequentes

Simples Nacional a Recolher
Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para
Pagamentos posteriores.
Imp. Simples a recolher 31/12/2023
Imp. Simples a recolher R$ 187.059,22
Total R$ 187.059,22

Parcelamento Simples Nacional R$ 45.500,00
Total R$ 45.500,00

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040100/2025
FLS 394
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 10:46 SOB Nº 20240404920.
PROTOCOLO: 240404920 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404516656. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001/2025
FLS 393
SUB

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

LEONARDO

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.218.411,37 D
1.01	Ativo Circulante	3.119.197,49 D
1.01.01	Disponibilidades	1.358.076,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	371.406,04 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	371.406,04 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	371.406,04 D
1.01.01.02	Bancos	986.670,40 D
1.01.01.02.01	Aplicações Financeiras	986.670,40 D
1.01.01.02.01.0001	Aplicações Financeiras Banco Bradesco S/A	390.689,25 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A	595.981,15 D
1.01.03	Clientes	485.461,35 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	485.461,35 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	485.461,35 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	485.461,35 D
1.01.15	Estoques	1.275.659,70 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	1.275.659,70 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	1.275.659,70 D
1.07	Ativo não Circulante	99.213,88 D
1.07.04	Imobilizado	99.213,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	417.036,28 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	417.036,28 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	63.205,28 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	326.360,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.471,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	317.822,40 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação Acumulada	317.822,40 C
Total Ativo		3.218.411,37 D
2	*** Passivo ***	3.218.411,37 C
2.01	Passivo Circulante	402.795,38 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	402.795,38 C
2.01.01.01	Fornecedores	94.595,39 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	94.595,39 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	94.595,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	265.631,76 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	78.572,54 C
2.01.01.03.01.0016	Parcelamento do Simples Nacional	78.572,54 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	187.059,22 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	187.059,22 C
2.01.01.17	Outras Contas	42.568,23 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	42.568,23 C
2.01.01.17.01.0001	Contas a pagar	42.568,23 C
2.03	Passivo não Circulante	45.500,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	45.500,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	45.500,00 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento do Simples Nacional	45.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.770.115,99 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01	Reservas	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.676.790,60 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	456.898,23 C

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 396
RUB

Balanço Patrimonial

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013

LEONARDO

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	676.790,60 C
2.07.04.01.03.0007	Reservas de Lucro de Exer. Anteriores	543.101,77 C
2.07.07	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01	Outras Contas	593.325,39 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	593.325,39 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	593.325,39 C
Total Passivo		3.218.411,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.218.411,37 (Três Milhões Duzentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos) .

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040/001 /2025
FLS 397
RUB

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
NIRE: 21201153146 - Data: 29/05/2013
Estabelecimentos: 0001 - NATUBA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

LEONARDO

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.357.379,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.357.379,28
010.01.03	Vendas de Serviços	4.357.379,28
(-) 020	Deduções da Receita	444.452,64
020.01	Impostos Faturados	444.452,64
020.01.05	Simples	444.452,64
(=) 030	Receita Líquida	3.912.926,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.697.015,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.697.015,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.215.911,64
(-) 070	Despesas Operacionais	622.586,25
070.01	Despesas Administrativas	204.543,20
070.04	Resultado Financeiro	418.043,05
070.04.01	Receitas Financeiras	(35.789,23)
070.04.02	Despesas Financeiras	453.832,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	593.325,39
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	593.325,39
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	593.325,39

Bom Jardim-MA, 31 de Março de 2024

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020001 /2023
FLS 398
RUB

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	3.912.926,64 / 3.218.411,37		1,22
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	3.119.197,49 / 402.795,38		7,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.358.076,44 / 402.795,38		3,37
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(593.325,39 / 3.912.926,64)*100		15,16
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(593.325,39 / 3.218.411,37)*100		18,44
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Fortes Contábil 7.210.0

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP, constituída em 29/05/2013, com sede em Bom Jardim -MA, inscrita no CNPJ 18.212.584/0001-24, com NIRE n° 21201153146,tem como objeto social a as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comercio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 399
RUB

3.1 - Disponibilidades

NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível
Em um montante conhecido de caixa.
Descrição 31/12/2023
Caixa R$ 371.406,04
Total R$ 371.406,04

Em aplicação financeira em Banco nacionais
Saldo em Aplicação Financeira em 31/12/2023
Aplicação Financeira R$ 986.670,40
Total R$ 986.670,40

3.2 - Estoques

Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas
Prestações de serviços e vendas de mercadorias
Estoques R$ 1.275.659,70
Total R$ 1.275.659,70

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo,
Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.
Duplicatas a receber 31/12/2023
Duplicatas a receber R$ 485.461,35
Total R$ 485.461,35

Sendo uma parte dessas vendas a prazo, recebidas neste ano no valor de R$ 239.834,35

3.4 - Depreciação

Depreciação acumulada referente ao ano de 2023 = R$ 158.911,20 calculado e somado sobre tod imobilizado.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

3.3-Patrimônio Líquido
g) Capital Social
O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:
NIRE: 21201153146 - Data: 31/12/2023

De R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200/2025
FLS 408
RUB

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro
Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.
Receitas R$ 4.357.379,28
Despesas e Deduções (3.764.053,89)

Total R$ 593.325,39

Nota 5 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo

Recebimento de Juros sobre Aplicações Financeiras nas contas Banco do Brasil e Banco Bradesco - R 35.789,23

Nota 6 - Eventos subsequentes

Simples Nacional a Recolher
Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para
Pagamentos posteriores.
Imp. Simples a recolher 31/12/2023
Imp. Simples a recolher R$ 187.059,22
Total R$ 187.059,22

Parcelamento Simples Nacional R$ 45.500,00
Total R$ 45.500,00

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0002001 /2025
FLS 401
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 10:46 SOB Nº 20240404920.
PROTOCOLO: 240404920 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404516656. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 402
RUB

FOLHA Nº 01

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 85 (OITENTA E CINCO) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 85 QUE SERVIRA DE LIVRO DIARIO Nº 8 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

NOME: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO LUÍS Nº 166:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BOM JARDIM: CEP:65380-000

UF MA

CNPJ 18.212.584/0001-24

INSC. JUCEMA: 21201153146

DATA DE ARQUIVAMENTO JUCEMA : 29/05/2013

CONFORME **Instrução Normativa DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021**. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA –SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

BOM JARDIM (MA), 01 DE JANEIRO DE 2022

IZAQUE GOMES ARAUJO
CPF 014.321.463-27
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
CRC 5740/MA.TEC.EM CONTABILIDADE
CPF; 094.345.933-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0401001 /2025
FLS 403
RUB

FOLHA Nº 85

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 85 (OITENTA E CINCO) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 85 E SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 08 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO LUÍS, Nº 166

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BOM JARDIM, CEP:65380-000

UF MA

CNPJ 18.212.584/0001-24

INSC. JUCEMA: 21201153146

DATA DE ARQUIVAMENTO 29/05/2013

CONFORME **Instrução Normativa** DREI **Nº 82 DE** 19/02/2021. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA –SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Obs: este livro diário se refere ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Bom Jardim (MA), 31 de dezembro de 2022

IZAQUE GOMES ARAUJO
CPF 014.321.463-27
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
CRC 5740/MA.TEC.EM CONTABILIDADE
CPF; 094.345.933-87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 005
RUB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2023 12:45 SOB Nº 20230391419.
PROTOCOLO: 230391419 DE 23/03/2023. NIRE: 21201153146.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040220 / 2025
FLS 406
RUB

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.Reservas de Contigência	0001	001	1	676.790,60	
03/01/2023	2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências						
		Vr.Reservas de Contigência	0001	001	1		676.790,60
03/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	3	456.898,23	
03/01/2023	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	3		456.898,23
03/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	4	543.101,77	
03/01/2023	2.07.04.01.03.0007 - Reservas de Lucro de Exer. Anteriores						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	4		543.101,77
					Totais do dia 03:	**1.676.790,60**	**1.676.790,60**
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	5	363.114,94	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	5		363.114,94
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9	224.751,25	
31/01/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9		224.751,25
31/01/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Jan/2023	0001	001	10	38.065,57	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Jan/2023	0001	001	10		38.065,57
31/01/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	11	3.191,91	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	11		3.191,91
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Jan/2023	0001	001	12	37.037,72	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Jan/2023	0001	001	12		37.037,72
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. a 2022	0001	001	13	39.456,80	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. a 2022	0001	001	13		39.456,80
					Totais do dia 31:	**705.618,19**	**705.618,19**
					Totais do mês de Janeiro:	**2.382.408,79**	**2.382.408,79**
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Fev/2023	0001	001	14	363.114,94	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Fev/2023	0001	001	14		363.114,94
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	15	224.751,25	
28/02/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	15		224.751,25
28/02/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Fev/2023	0001	001	16	38.065,57	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Fev/2023	0001	001	16		38.065,57
28/02/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	17	3.191,91	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	17		3.191,91
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Fev/2022	0001	001	18	37.037,72	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Fev/2022	0001	001	18		37.037,72

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 01072024/2025
FLS 407
RUB.

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 28:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Fevereiro:	**666.161,39**	**666.161,39**
07/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. Fev/2023	0001	001	19	54.658,90	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. Fev/2023	0001	001	19		54.658,90
					Totais do dia 07:	**54.658,90**	**54.658,90**
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. Parcelamento	0001	001	1	45.897,32	
15/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. Parcelamento	0001	001	1		45.897,32
					Totais do dia 15:	**45.897,32**	**45.897,32**
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Mar/2023	0001	001	1	363.114,94	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Mar/2023	0001	001	1		363.114,94
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
31/03/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
31/03/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	3	3.191,91	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	3		3.191,91
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Mar/2023	0001	001	4	37.037,72	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Mar/2023	0001	001	4		37.037,72
					Totais do dia 31:	**628.095,82**	**628.095,82**
					Totais do mês de Março:	**728.652,04**	**728.652,04**
03/04/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	1	415.667,00	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	1		415.667,00
					Totais do dia 03:	**415.667,00**	**415.667,00**
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	363.114,94	
28/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		363.114,94
28/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
28/04/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
28/04/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Abril/2023	0001	001	3	38.065,57	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Abril/2023	0001	001	3		38.065,57
28/04/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	4	3.191,91	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	4		3.191,91
28/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Abril/2023	0001	001	5	37.037,72	
28/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Abril/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 28:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Abril:	**1.081.828,39**	**1.081.828,39**
03/05/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9	412.744,50	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100001 /2025
FLS 108
RUB

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9		412.744,50
					Totais do dia 03:	**412.744,50**	**412.744,50**
09/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	156.245,23	
09/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		156.245,23
					Totais do dia 09:	**156.245,23**	**156.245,23**
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. Mai/2023	0001	001	1	363.114,94	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. Mai/2023	0001	001	1		363.114,94
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
31/05/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
31/05/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Mai/2023	0001	001	3	38.065,57	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Mai/2023	0001	001	3		38.065,57
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Mai/2023	0001	001	4	37.037,72	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Mai/2023	0001	001	4		37.037,72
31/05/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	6	3.191,91	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	6		3.191,91
					Totais do dia 31:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Maio:	**1.235.151,12**	**1.235.151,12**
03/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	88.648,23	
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		88.648,23
					Totais do dia 03:	**88.648,23**	**88.648,23**
30/06/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto concedido ref.	0001	001	1	38.065,57	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto concedido ref.	0001	001	1		38.065,57
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
30/06/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	3	363.114,94	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	3		363.114,94
30/06/2023	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Operacionais das Atividades em Geral						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	4	45.632,00	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0001 - Contas a pagar						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	4		45.632,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Jun/2023	0001	001	5	37.037,72	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Jun/2023	0001	001	5		37.037,72
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda a prazo nf. ao exercícios anteriores	0001	001	8	249.834,00	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 409
RUB.

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda a prazo nf. ao exercícios anteriores	0001	001	8		249.834,00
					Totais do dia 30:	**958.435,48**	**958.435,48**
					Totais do mês de Junho:	**1.047.083,71**	**1.047.083,71**
06/07/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9	315.678,90	
06/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9		315.678,90
					Totais do dia 06:	**315.678,90**	**315.678,90**
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Jul/2023	0001	001	1	363.114,94	
28/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Jul/2023	0001	001	1		363.114,94
28/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
28/07/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
28/07/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. jul/2023	0001	001	3	38.065,57	
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. jul/2023	0001	001	3		38.065,57
28/07/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras encagos financeiros	0001	001	4	3.191,91	
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras encagos financeiros	0001	001	4		3.191,91
28/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Jul/2023	0001	001	5	37.037,72	
28/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Jul/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 28:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Julho:	**981.840,29**	**981.840,29**
07/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. aos anos amteriores	0001	001	1	85.647,23	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. aos anos amteriores	0001	001	1		85.647,23
					Totais do dia 07:	**85.647,23**	**85.647,23**
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Agost/2023	0001	001	1	363.114,94	
30/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Agost/2023	0001	001	1		363.114,94
30/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
30/08/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
30/08/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	3	38.065,57	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	3		38.065,57
30/08/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	4	3.191,91	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	4		3.191,91
30/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Agost/2023	0001	001	5	37.037,72	
30/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200e /2025
FLS 410
RUB.

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. Agost/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 30:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Agosto:	**751.808,62**	**751.808,62**
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Set/2023	0001	001	1	363.114,94	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Set/2023	0001	001	1		363.114,94
29/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. set/2023	0001	001	2	224.751,25	
29/09/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. set/2023	0001	001	2		224.751,25
29/09/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Set/2023	0001	001	3	38.065,57	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Set/2023	0001	001	3		38.065,57
29/09/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	4	3.191,91	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	4		3.191,91
29/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Set/2023	0001	001	5	37.037,72	
29/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Set/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 29:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Setembro:	**666.161,39**	**666.161,39**
10/10/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço - Out/2023	0001	001	2	445.612,58	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço - Out/2023	0001	001	2		445.612,58
					Totais do dia 10:	**445.612,58**	**445.612,58**
25/10/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviços	0001	001	1	446.894,20	
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviços	0001	001	1		446.894,20
					Totais do dia 25:	**446.894,20**	**446.894,20**
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Out/2023	0001	001	1	363.114,94	
30/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Out/2023	0001	001	1		363.114,94
30/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. Out/2023	0001	001	3	224.751,25	
30/10/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. Out/2023	0001	001	3		224.751,25
30/10/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Out/2023	0001	001	4	38.065,57	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Out/2023	0001	001	4		38.065,57
30/10/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	5	3.191,91	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	5		3.191,91
30/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 461
RUB

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. Out/2023	0001	001	6	37.037,72	
30/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Out/2023	0001	001	6		37.037,72
					Totais do dia 30:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Outubro:	**1.558.668,17**	**1.558.668,17**
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Nov/2023	0001	001	8	363.114,94	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Nov/2023	0001	001	8		363.114,94
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9	224.751,25	
30/11/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9		224.751,25
30/11/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. nov/2023	0001	001	10	38.065,57	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. nov/2023	0001	001	10		38.065,57
30/11/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	11	3.191,91	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	11		3.191,91
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Nov/2023	0001	001	12	37.037,72	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Nov/2023	0001	001	12		37.037,72
					Totais do dia 30:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Novembro:	**666.161,39**	**666.161,39**
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Dez/2023	0001	001	1	363.114,94	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Dez/2023	0001	001	1		363.114,94
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço Dez/2023	0001	001	2	224.751,25	
31/12/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço Dez/2023	0001	001	2		224.751,25
31/12/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Dez/2023	0001	001	3	38.065,57	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Dez/2023	0001	001	3		38.065,57
31/12/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras Dez/2023	0001	001	4	3.191,91	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras Dez/2023	0001	001	4		3.191,91
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Dez/2023	0001	001	5	37.037,72	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Dez/2023	0001	001	5		37.037,72
31/12/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço para próximo exercícios	0001	001	7	844.567,99	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço para próximo exercícios	0001	001	7		844.567,99
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. sobre Aplicações financeiras	0001	001	8	35.789,23	
31/12/2023	3.01.01.05.01.0008 - Receita Financeira Sobre Aplicações						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 412

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. sobre Aplicações financeiras	0001	001	8		35.789,23
31/12/2023	2.01.01.17.01.0001 - Contas a pagar						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	9	3.063,77	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	9		3.063,77
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. Dez/2023	0001	001	10	166.459,23	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. Dez/2023	0001	001	10		166.459,23
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr. Despesas com Depreciações ref/2023	0001	001	11	158.911,20	
31/12/2023	1.07.04.21.03 - (-) Depreciação Acumulada						
		Vr. Despesas com Depreciações ref/2023	0001	001	11		158.911,20
31/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A						
		Aplicação Financeira	0001	001	12	256.378,15	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Aplicação Financeira	0001	001	12		256.378,15
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Aplicações Financeiras Banco Bradesco S/A						
		Aplicação Financeira	0001	001	13	169.789,25	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Aplicação Financeira	0001	001	13		169.789,25
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	4.357.379,28	
31/12/2023	3.01.01.05.01.0008 - Receita Financeira Sobre Aplicações						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	35.789,23	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	35.111,01	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	45.632,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	158.911,20	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	418.721,27	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	444.452,64	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	593.325,39	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	2.697.015,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucros do Exercício	0001	001	21		593.325,39
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		444.452,64
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		2.697.015,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		158.911,20
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Operacionais das Atividades em Geral						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		45.632,00
31/12/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		418.721,27
31/12/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		35.111,01
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		35.789,23
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0002001 /2025
FLS 413
RUB

Livro Diário Nº. 9

LEONARDO

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Apuração do Resultado	0001	001	21		4.357.379,28
					Totais do dia 31:	**11.087.457,23**	**11.087.457,23**
					Totais do mês de Dezembro:	**11.087.457,23**	**11.087.457,23**

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2023
FLS 444
RUB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12304014600 em 24/03/2023, protocolo 230391419. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201153146
CNPJ:	18212584000124
Munícipio:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MACRC5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2023 12:45 SOB Nº 20230391419.
PROTOCOLO: 230391419 DE 23/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304014600. NIRE: 21201153146.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 415
RUB

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404496841 em 02/04/2024, protocolo 240405102. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201153146
CNPJ:	18212584000124
Munícipio:	Bom Jardim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA	MAMA011166O7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 07:55 SOB Nº 20240405102.
PROTOCOLO: 240405102 DE 27/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404496841. NIRE: 21201153146.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 416
RUB

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do n° 01 ao n° 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, município Bom Jardim, CNPJ n° 18.212.584/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21201153146.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2013
Ato constitutivo: 20221426442

São Luís, 01/01/2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200L /2025
FLS 417
RUB

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.Reservas de Contigência	0001	001	1	676.790,60	
03/01/2023	2.07.04.01.03.0003 - Reserva para Contingências						
		Vr.Reservas de Contigência	0001	001	1		676.790,60
03/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	3	456.898,23	
03/01/2023	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	3		456.898,23
03/01/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	4	543.101,77	
03/01/2023	2.07.04.01.03.0007 - Reservas de Lucro de Exer. Anteriores						
		Vr.Reserva Legal	0001	001	4		543.101,77
					Totais do dia 03:	**1.676.790,60**	**1.676.790,60**
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	5	363.114,94	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	5		363.114,94
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9	224.751,25	
31/01/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9		224.751,25
31/01/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Jan/2023	0001	001	10	38.065,57	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Jan/2023	0001	001	10		38.065,57
31/01/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	11	3.191,91	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	11		3.191,91
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Jan/2023	0001	001	12	37.037,72	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Jan/2023	0001	001	12		37.037,72
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. a 2022	0001	001	13	39.456,80	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. a 2022	0001	001	13		39.456,80
					Totais do dia 31:	**705.618,19**	**705.618,19**
					Totais do mês de Janeiro:	**2.382.408,79**	**2.382.408,79**
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Fev/2023	0001	001	14	363.114,94	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Fev/2023	0001	001	14		363.114,94
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	15	224.751,25	
28/02/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	15		224.751,25
28/02/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Fev/2023	0001	001	16	38.065,57	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Fev/2023	0001	001	16		38.065,57
28/02/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	17	3.191,91	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	17		3.191,91
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Fev/2022	0001	001	18	37.037,72	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Fev/2022	0001	001	18		37.037,72

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040209 /2025
FLS 418
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 28:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Fevereiro:	**666.161,39**	**666.161,39**
07/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. Fev/2023	0001	001	19	54.658,90	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. Fev/2023	0001	001	19		54.658,90
					Totais do dia 07:	**54.658,90**	**54.658,90**
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. Parcelamento	0001	001	1	45.897,32	
15/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. Parcelamento	0001	001	1		45.897,32
					Totais do dia 15:	**45.897,32**	**45.897,32**
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Mar/2023	0001	001	1	363.114,94	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Mar/2023	0001	001	1		363.114,94
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
31/03/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
31/03/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	3	3.191,91	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	3		3.191,91
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Mar/2023	0001	001	4	37.037,72	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Mar/2023	0001	001	4		37.037,72
					Totais do dia 31:	**628.095,82**	**628.095,82**
					Totais do mês de Março:	**728.652,04**	**728.652,04**
03/04/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	1	415.667,00	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	1		415.667,00
					Totais do dia 03:	**415.667,00**	**415.667,00**
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	363.114,94	
28/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		363.114,94
28/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
28/04/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
28/04/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Abril/2023	0001	001	3	38.065,57	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Abril/2023	0001	001	3		38.065,57
28/04/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	4	3.191,91	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	4		3.191,91
28/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Abril/2023	0001	001	5	37.037,72	
28/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Abril/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 28:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Abril:	**1.081.828,39**	**1.081.828,39**
03/05/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9	412.744,50	

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200/2025
FLS 119
RUB

Livro Diário Nº. 9

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9		412.744,50
					Totais do dia 03:	**412.744,50**	**412.744,50**
09/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	156.245,23	
09/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		156.245,23
					Totais do dia 09:	**156.245,23**	**156.245,23**
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. Mai/2023	0001	001	1	363.114,94	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. Mai/2023	0001	001	1		363.114,94
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
31/05/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
31/05/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Mai/2023	0001	001	3	38.065,57	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Mai/2023	0001	001	3		38.065,57
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Mai/2023	0001	001	4	37.037,72	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Mai/2023	0001	001	4		37.037,72
31/05/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	6	3.191,91	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	6		3.191,91
					Totais do dia 31:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Maio:	**1.235.151,12**	**1.235.151,12**
03/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	88.648,23	
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		88.648,23
					Totais do dia 03:	**88.648,23**	**88.648,23**
30/06/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto concedido ref.	0001	001	1	38.065,57	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto concedido ref.	0001	001	1		38.065,57
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
30/06/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	3	363.114,94	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	3		363.114,94
30/06/2023	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Operacionais das Atividades em Geral						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	4	45.632,00	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0001 - Contas a pagar						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	4		45.632,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Jun/2023	0001	001	5	37.037,72	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Jun/2023	0001	001	5		37.037,72
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda a prazo nf. ao exercícios anteriores	0001	001	8	249.834,00	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04002001/2025
FLS. 419
RUB.

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda a prazo nf. ao exercícios anteriores	0001	001	8		249.834,00
					Totais do dia 30:	**958.435,48**	**958.435,48**
					Totais do mês de Junho:	**1.047.083,71**	**1.047.083,71**
06/07/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9	315.678,90	
06/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias	0001	001	9		315.678,90
					Totais do dia 06:	**315.678,90**	**315.678,90**
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Jul/2023	0001	001	1	363.114,94	
28/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Jul/2023	0001	001	1		363.114,94
28/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
28/07/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
28/07/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. jul/2023	0001	001	3	38.065,57	
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. jul/2023	0001	001	3		38.065,57
28/07/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras encagos financeiros	0001	001	4	3.191,91	
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras encagos financeiros	0001	001	4		3.191,91
28/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Jul/2023	0001	001	5	37.037,72	
28/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Jul/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 28:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Julho:	**981.840,29**	**981.840,29**
07/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. aos anos amteriores	0001	001	1	85.647,23	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. aos anos amteriores	0001	001	1		85.647,23
					Totais do dia 07:	**85.647,23**	**85.647,23**
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Agost/2023	0001	001	1	363.114,94	
30/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Agost/2023	0001	001	1		363.114,94
30/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2	224.751,25	
30/08/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	2		224.751,25
30/08/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	3	38.065,57	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	3		38.065,57
30/08/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	4	3.191,91	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Agost/2023	0001	001	4		3.191,91
30/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Agost/2023	0001	001	5	37.037,72	
30/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 007001 /2025
FLS 471
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. Agost/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 30:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Agosto:	**751.808,62**	**751.808,62**
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Set/2023	0001	001	1	363.114,94	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Set/2023	0001	001	1		363.114,94
29/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. set/2023	0001	001	2	224.751,25	
29/09/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. set/2023	0001	001	2		224.751,25
29/09/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Set/2023	0001	001	3	38.065,57	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Set/2023	0001	001	3		38.065,57
29/09/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	4	3.191,91	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	4		3.191,91
29/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Set/2023	0001	001	5	37.037,72	
29/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Set/2023	0001	001	5		37.037,72
					Totais do dia 29:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Setembro:	**666.161,39**	**666.161,39**
10/10/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço - Out/2023	0001	001	2	445.612,58	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço - Out/2023	0001	001	2		445.612,58
					Totais do dia 10:	**445.612,58**	**445.612,58**
25/10/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviços	0001	001	1	446.894,20	
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviços	0001	001	1		446.894,20
					Totais do dia 25:	**446.894,20**	**446.894,20**
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Out/2023	0001	001	1	363.114,94	
30/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Out/2023	0001	001	1		363.114,94
30/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. Out/2023	0001	001	3	224.751,25	
30/10/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. Out/2023	0001	001	3		224.751,25
30/10/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Out/2023	0001	001	4	38.065,57	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Out/2023	0001	001	4		38.065,57
30/10/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	5	3.191,91	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	5		3.191,91
30/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0012001/2025
FLS. 422
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. Out/2023	0001	001	6	37.037,72	
30/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Out/2023	0001	001	6		37.037,72
					Totais do dia 30:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Outubro:	**1.558.668,17**	**1.558.668,17**
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Nov/2023	0001	001	8	363.114,94	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Nov/2023	0001	001	8		363.114,94
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9	224.751,25	
30/11/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço	0001	001	9		224.751,25
30/11/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. nov/2023	0001	001	10	38.065,57	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. nov/2023	0001	001	10		38.065,57
30/11/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras	0001	001	11	3.191,91	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras	0001	001	11		3.191,91
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Nov/2023	0001	001	12	37.037,72	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Nov/2023	0001	001	12		37.037,72
					Totais do dia 30:	**666.161,39**	**666.161,39**
					Totais do mês de Novembro:	**666.161,39**	**666.161,39**
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf Dez/2023	0001	001	1	363.114,94	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf Dez/2023	0001	001	1		363.114,94
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. Custo do serviço Dez/2023	0001	001	2	224.751,25	
31/12/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr. Custo do serviço Dez/2023	0001	001	2		224.751,25
31/12/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Vr.desconto ref. Dez/2023	0001	001	3	38.065,57	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.desconto ref. Dez/2023	0001	001	3		38.065,57
31/12/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Despesas Financeiras Dez/2023	0001	001	4	3.191,91	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas Financeiras Dez/2023	0001	001	4		3.191,91
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. Dez/2023	0001	001	5	37.037,72	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. Dez/2023	0001	001	5		37.037,72
31/12/2023	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço para próximo exercícios	0001	001	7	844.567,99	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.compra de mercadorias para prestação de serviço para próximo exercícios	0001	001	7		844.567,99
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. sobre Aplicações financeiras	0001	001	8	35.789,23	
31/12/2023	3.01.01.05.01.0008 - Receita Financeira Sobre Aplicações						

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0107001 /2025
FLS 423
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24

LEONARDO

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. sobre Aplicações financeiras	0001	001	8		35.789,23
31/12/2023	2.01.01.17.01.0001 - Contas a pagar						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	9	3.063,77	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Contas Diversas a Pagar	0001	001	9		3.063,77
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. Dez/2023	0001	001	10	166.459,23	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. Dez/2023	0001	001	10		166.459,23
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr. Despesas com Depreciações ref/2023	0001	001	11	158.911,20	
31/12/2023	1.07.04.21.03 - (-) Depreciação Acumulada						
		Vr. Despesas com Depreciações ref/2023	0001	001	11		158.911,20
31/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Aplicação Financeira Banco do Brasil S/A						
		Aplicação Financeira	0001	001	12	256.378,15	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Aplicação Financeira	0001	001	12		256.378,15
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Aplicações Financeiras Banco Bradesco S/A						
		Aplicação Financeira	0001	001	13	169.789,25	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Aplicação Financeira	0001	001	13		169.789,25
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	4.357.379,28	
31/12/2023	3.01.01.05.01.0008 - Receita Financeira Sobre Aplicações						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	35.789,23	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	35.111,01	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	45.632,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	158.911,20	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	418.721,27	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	444.452,64	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	593.325,39	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21	2.697.015,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucros do Exercício	0001	001	21		593.325,39
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		444.452,64
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		2.697.015,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		158.911,20
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075 - Despesas Operacionais das Atividades em Geral						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		45.632,00
31/12/2023	3.01.01.09.01.0007 - Descontos Concedidos						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		418.721,27
31/12/2023	3.01.01.09.01.0010 - Despesas Financeiras						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		35.111,01
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado	0001	001	21		35.789,23
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS. 424
RUB

Empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.212.584/0001-24 LEONARDO
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R SAO LUIS, Complemento: , N.º: 166, Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Jardim, Estado: MA, CEP: 65380000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Apuração do Resultado	0001	001	21		4.357.379,28
					Totais do dia 31:	**11.087.457,23**	**11.087.457,23**
					Totais do mês de Dezembro:	**11.087.457,23**	**11.087.457,23**

Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102001 /2025
FLS 415
RUB

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do n° 01 ao n° 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

IZAQUE GOMES ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 014.321.463-27

LEONARDO MOTA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4020001 /2025
FLS. 426
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO
91461774349	LEONARDO MOTA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 08:39 SOB Nº 12404496841.
PROTOCOLO: 240405102 DE 01/04/2024. NIRE: 21201153146.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 427
RUB.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no(a) R SAO LUIS, nº 166, bairro CENTRO, CEP 65380-000, cidade Bom Jardim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.212.584/0001-24 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 1 por despacho de 31/12/2023.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327

Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Dados: 2024.07.09 11:58:05 -03'00'

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

Bom Jardim-MA, 1 de Janeiro de 2023

LEONARDO MOTA LIMA:91461774349

Assinado de forma digital por LEONARDO MOTA LIMA:91461774349
Dados: 2024.07.09 11:54:28 -03'00'

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402/2025
FLS. 428
RUB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no(a) R SAO LUIS, nº 166, bairro CENTRO, CEP 65380-000, cidade Bom Jardim, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.212.584/0001-24 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 1 por despacho de 31/12/2023.

IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327
Assinado de forma digital por IZAQUE GOMES ARAUJO:01432146327 Dados: 2024.07.09 11:58:27 -03'00'

IZAQUE GOMES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 014.321.463-27

Bom Jardim-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO MOTA LIMA:91461774349
Assinado de forma digital por LEONARDO MOTA LIMA:91461774349 Dados: 2024.07.09 11:55:03 -03'00'

LEONARDO MOTA LIMA
CONTADOR
CPF 914.617.743-49
CRC MA011166O7

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 479
RUB.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONARDO MOTA LIMA
REGISTRO.....	: MA-011166/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.617.743-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/12/2024 as 16:58:06.
Válido até: 16/03/2025.
Código de Controle: 694585.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS 430
RUB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONARDO MOTA LIMA
REGISTRO.....	: MA-011166/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.617.743-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/02/2025 as 16:16:31.
Válido até: 21/05/2025.
Código de Controle: 520981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 041/2023 /202
FLS 451
RUB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.212.584/0001-24, com sede na Rua São Luís nº 166, Bairro Centro, na cidade de Bom Jardim – Estado de MA , CEP 65380000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**/ Ordenadora de Despesa Sra. Marlene Serra Coelho, portador do CPF sob nº 124.888.103-63 e RG nº 000058123396-4.

Registramos que a empresa nos forneceu os referidos itens, referente ao objeto de **Registro de Preços, para eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Pregão Eletrônico 24/2021.** Conforme solicitado pela empresa mencionada acima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2023

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000001 /2025
FLS 432

RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 349 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Natuba	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R SAO LUIS, 166 CENTRO - 65380-000 Bom Jardim - MA - Fone: (98) 9129-1156	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 349 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21221118212584000124550010000003491670378080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421220033643639
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
124107320		18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE			01.612.831/0001-87	21/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Doutor Antonio Sampaio, 100	CENTRO		65468-000	21/11/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Matoes do Norte		MA	122147570	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	12251,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3555.62	0,00	12251,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0002022006261	ACUCAR CRISTAL BRANCO 01 KG	17011400	0102	5102	UN	200,000	4,06	812,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02022201024MA	CAFE PCT 250G	09021019	0102	5102	UN	270,000	5,70	1539,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02022011673MA	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	11010010	0102	5102	UN	65,000	4,20	273,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0002022006274	MILHO P/ PIPOCA 500G	10059010	0102	5102	UN	250,000	3,02	755,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0002022006275	OLEO DE SOJA VEGETAL 900ML	15079019	0102	5102	UN	150,000	8,33	1249,50	0,00	0,00	0,00		0,00
0002022006276	SARDINHA MOLHO DE TOMATE 125G	16041310	0102	5102	UN	350,000	4,03	1410,50	0,00	0,00	0,00		0,00
0002022006278	CARNE BOVINA DE 2 QUALIDADE C/ OSSO	29302019	0102	5102	UN	50,000	23,47	1173,50	0,00	0,00	0,00		0,00
0002022006279	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO 1KG	02012090	0102	5102	UN	50,000	32,03	1601,50	0,00	0,00	0,00		0,00
0020220080110	CARNE BOVINA MOIDA 1 KG	02101900	0102	5102	UN	100,000	27,37	2737,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0020220062711	OVOS BRANCOS TIPO MEDIO 30 UND	04071900	0102	5102	UN	50,000	14,00	700,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 302; REFERENTE A FORNECIMENTO A OF Nº 202201167 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido atraves do MarketUP.)	

Emissor gratuito MarketUP.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200L /2025
FLS 433

RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 350 Série 1

Natuba	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R SAO LUIS, 166 CENTRO - 65380-000 Bom Jardim - MA - Fone: (98) 9129-1156	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 350 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21221118212584000124550010000003501792389834 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421220033644095
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
124107320		18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL FMAS			15.433.760/0001-60	21/11/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
AV DR ANTONIO SAMPAIO, SN	CENTRO		65468-000	21/11/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Matoes do Norte		MA		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	609,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,99	0,00	609,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0002022006261	ACUCAR CRISTAL BRANCO 01 KG	17011400	0102	5102	UN	150,000	4,06	609,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 303; REFERENTE A FORNECIMENTO A OF Nº 202201169 - FMAS DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

Emissor gratuito MarketUP.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00204 /2025
FLS 434
RUB

RECEBEMOS DE NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 351 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Natuba	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R SAO LUIS, 166 CENTRO - 65380-000 Bom Jardim - MA - Fone: (98) 9129-1156	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 351 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 21221118212584000124550010000003511733787540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		421220033644642
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
124107320		18.212.584/0001-24

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES DO NORTE			11.513.052/0001-88	21/11/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Doutor Antonio Sampaio, 100	CENTRO		65468-000	21/11/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Matoes do Norte		MA		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4249,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1081,52	0,00	4249,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0002022006261	ACUCAR CRISTAL BRANCO 01 KG	17011400	0102	5102	UN	100,000	4,06	406,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0002022006279	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO 1KG	02012090	0102	5102	UN	120,000	32,03	3843,60	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 304; REFERENTE A FORNECIMETO A OF Nº 202201170 - FMS DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	

Emissor gratuito MarketUP.com

PREFEITURA DE BURITICUPU

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 435
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E COSULTORIA LTDA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.212.584/0001-24 estabelecida à Rua SÃO LUÍS, Nº 166, Bairro: Centro, na Cidade de Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, Fone/Fax (98)9.9129-1156, E-mail: izaquegomes1985@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Izaque Gomes Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 014.321.463-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento particular de contrato social, executou o objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, conforme Contrato nº 20220599/2022, Processo Administrativo nº 3005001/2022, Pregão Eletrônico 032/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. TOTAL
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ**: PACOTE COM 500G, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. - Marca.: MAGICO	PACOTE	500	7,93
02	**AÇÚCAR**: apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg. prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Marca: Blanco	UND	1000	4,10
05	**FLOCÃO DE MILHO**: com data de fabricação e validade 500g. prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Marca: Dona Clara	PCT	500	2,02
06	**AVEIA** APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS. APRESENTAÇÃO PARA MINGAU CX 500gramas. Marca: Maeterra	CAIXA	500	9,52
07	**AZEITONA VERDE** EM CONSERVA SEM CAROÇO EMBALAGEM DE 500gramas. Marca: Matratá	UND	100	7,82
08	**BISCOITO DOCE** — Biscoito tipo Maizena, embalagem de 400 gramas, contendo 3 pacotes individuais, com data de fabricação e prazo de validade. Marca: Marilan	PCT	1000	5,43
09	**COCO RALADO**, AMÊNDOA DE COCO, DESIDRATADO E TRITURADO PCT 100gramas. Marca: Bom coco	PCT	100	3,94
10	**COLORAU APRESENTAÇÃO EM PÓ FINO**: homogêneo, obtidos de frutos maduros de	PCT	100	1,20

	espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moidos, embalagem de 100g. Marca: Kimimo			
11	**CREME DE LEITE** - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. 200 gramas. Marca: Italac	UND	100	3,32
13	**EXTRATO DE TOMATE** - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; no devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; no devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em embalagem de 340 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Marca: Ole	UND	300	3,40

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 08 de novembro de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

PREFEITURA DE BURITICUPU

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 433
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E COSULTORIA LTDA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.212.584/0001-24 estabelecida à Rua SÃO LUÍS, Nº 166, Bairro: Centro, na Cidade de Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, Fone/Fax (98) 9 9129-1156, E-mail: izaquegomes1985@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Izaque Gomes Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 014.321.463-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento particular de contrato social, executou o objeto Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Buriticupu/MA, conforme Contrato nº 20220203/2021, Processo Administrativo nº 1711001/2021, Pregão Eletrônico 002/2022.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO
06	2000	Und	POLPA DE CAJU – CONGELADA: preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e selo da agricultura familiar. embalagem primária: sacos plásticos resistentes contendo 1 kg, com rótulo. embalagem secundária: acondicionadas em caixas térmicas.	Pomar	R$ 5,95
07	2000	Und	POLPA DE GOIABA – CONGELADA: preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não	Pomar	R$ 5,71

			comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e selo da agricultura familiar. embalagem primária: sacos plásticos resistentes contendo 1 kg, com rótulo. embalagem secundária: acondicionadas em caixas térmicas.		
20	710	Pacote	LEITE ZERO LACTOSE: leite em pó isento de lactose, acondicionado em embalagem original com 300g, as especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendação do ministério da agricultura - sif, sim ou sie. prazo mínimo de validade de 06 meses. a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	R$ 15,08
31	11.928	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE: congelada em filme de pvc ou saco plástico transparente, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, selo de inspeção federal (sif), selo de inspeção estadual (sif), ou selo de inspeção municipal (sim). embalagem plástica com 500g.	In natura	R$ 15,60
43	16.094	Und	REQUEIJÃO CREMOSO: embalagem de 200g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	puranata	R$ 5,31

PREFEITURA DE BURITICUPU

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04002001 /2025
FLS 459
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 08 de novembro de 2022.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102001 /2025
FLS 440
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.212.584/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IZAQUE GOMES ARAUJO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2025** às **17:39** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 24/03/2025 09:58:31

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040 2001 /202
FLS. 4441
RUB.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.212.584/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040700L/2025
FLS 442

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00689791348
DATA: 09/01/2025
HORA: 11:12

INSC. ESTADUAL: 12.410.732-0 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 10/03/2022
RAZÃO SOCIAL: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR **SERASA:** Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	18.212.584/0001-24	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA		
NIRE:	21201153146	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	29/05/2013	**CAPITAL SOCIAL:**	500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	**UFRE:**	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	izaquegomes1985@gmail.com	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65380-000		
ENDEREÇO	RUA SAO LUIS	**NÚMERO:**	166
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO AO SINDICATO DOS	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	BOM JARDIM	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9156-1132	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA SÃO LUIS	**NÚMERO:**	166
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	BOM JARDIM	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9156-1132	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
4	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
10	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
11	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
12	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
13	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
14	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
15	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
16	4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
21	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
22	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
23	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
24	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
25	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
26	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 443

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00689791348
DATA: 09/01/2025
HORA: 11:12

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
28	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
29	7319003	MARKETING DIRETO
30	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
32	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
33	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
34	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
35	8219901	FOTOCÓPIAS
36	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
37	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
38	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
39	8591100	ENSINO DE ESPORTES
40	8592901	ENSINO DE DANÇA
41	8592903	ENSINO DE MÚSICA
42	8592999	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
43	8593700	ENSINO DE IDIOMAS
44	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
45	8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
46	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
47	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
48	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
49	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
50	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
51	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	101 - SÓCIO
1432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO	205 - ADMINISTRADOR
9434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	29/05/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS 444
RUB

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 29/05/2013, NIRE: 21201153146, CNPJ: 18.212.584/0001-24,** estabelecido(a) na RUA SÃO LUIS, 166 , CENTRO, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bom Jardim - MA, 06/12/2022

IZAQUE GOMES ARAUJO
Sócio/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2023
FLS. 445
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432146327	IZAQUE GOMES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 17:06 SOB Nº 20221426442.
PROTOCOLO: 221426442 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215647463. CNPJ DA SEDE: 18212584000124.
NIRE: 21201153146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001/2025
FLS. 446
RUB.

CNPJ:
18.212.584/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
IZAQUE GOMES ARAUJO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/03/2025** às **09:51** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 25/02/2025 17:42:31

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0102/25 /2025
FLS. 443
RUB

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.212.584/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4102001 /2025
FLS 448
RUB

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.212.584/0001-24**

Razão Social: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA SAO LUIS, 166 - CENTRO - 65.380-000 - Bom Jardim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001/2025
FLS. 449
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A S RIOS MATOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.3AYV.BWDG.BF04.8EPS.8SA7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0400001 /2025
FLS. 150
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO
014.321.463-27
(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.QSBD.7D4W.JR6Z.JF5Y.VYTC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS. 451
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A S RIOS MATOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.OFFE.C9J0.TJ8U.PNVX.2538**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0140001/2025
452
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO
014.321.463-27
(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.H9LB.048K.HU4H.BVP5.3RI9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0400001 /2025
FLS. 453
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO
014.321.463-27
(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.XL2L.JNLQ.7HIJ.FPIH.XNVI**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
DOC. 01 /2025
FLS 454
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A S RIOS MATOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.QGCP.5956.BIHA.HDPU.J7YX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040004 /2025
FLS. 455
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IZAQUE GOMES ARAUJO
014.321.463-27
(MARIA FRANCISCA GOMES ARAUJO / ABDIAS TAVARES DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.4H82.8QCA.S4IH.UJ6T.0IM9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
DOC. 04/02/2025
FLS. 436
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A S RIOS MATOS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
18.212.584/0001-24

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.ANHV.4REW.B07W.2A6Z.5UL5**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0070 12025
FLS 457
RUB

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500161740
NIRE 21201153146 **CNPJ 18.212.584/0001-24**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua SÃO LUIS, Nº 166, xxxxx, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240610091	07/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240404920	02/04/2024	BALANCO
223	20230367909	22/03/2023	BALANCO
307	20221426442	06/12/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220473595	20/04/2022	BALANCO
002	20220290164	10/03/2022	OUTROS
002	20220290164	10/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220290164	10/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211143863	01/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201153146	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201153146	18/08/2021	TRANSFORMACAO
310	20211053716	12/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210703628	24/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210579846	28/04/2021	BALANCO
223	20210382767	16/03/2021	BALANCO
223	20190951036	28/08/2019	BALANCO
002	21600108896	15/04/2019	TRANSFORMACAO
002	21600108896	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190253932	27/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180094335	05/03/2018	BALANCO
223	20180073060	19/02/2018	BALANCO
901	20151156557	07/12/2015	PROCURACAO
223	20151269840	04/09/2015	BALANCO
315	20151183953	02/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200911161	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20151183937	02/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20150230192	27/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130330795	29/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101938966	29/05/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 08:39:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O3J2OBA4.**

MAC2500161740

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0407001 /2025
FLS. 458
RUB

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **MAC2500161700**

NIRE: 21201153146	**CNPJ:** 18212584000124	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 07/05/2024

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20240610091	07/05/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 06/03/2025, às 14:27:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NA1SXCEB**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0140200 /2025
FLS. 459
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2025 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.321.463-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BE.2FA5.A820.5285 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200 1 /2025
FLS. 460
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2025 às 18:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.212.584/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BE.2FE6.574A.F350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 461
RUB

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2025 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.212.584/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C8.A0F5.A9CB.4653 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS

MATÕES DO NORTE / MA
Anexo 01/03/2023
962
RUB.

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 4647-23

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Cpf / Cnpj:
18.212.584/0001-24

Nome fantasia / Ocupante:
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA

Ramo de Atividade:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
ATC(m²): 70 **Nº Pav:** 1

Endereço:
R SAO LUIS
Bairro:
CENTRO
Número:
166
Complemento:
Cidade:
BOM JARDIM
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51ICGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica especifica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eltréticas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica especifica de inspeção visual em instações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de redusão e multa, sem prejuizo da providências administrativas e civeis cabiveis.

4647-23

Solicitada em: 07/03/2023

Propietário / responsável

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04.0204/2015-5
FLS 4.62
RUB

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 09:50:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **18.212.584/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402201/2025
FLS 464
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 43718762/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IZAQUE GOMES ARAUJO

OU

CPF n. 014.321.463-27

Certidão emitida em 06/01/2025, às 08:35:57 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/01/2025, às 06:31:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43718762

Código de Validação: ECE2 D844 590A CCE6 40AD 9788 1291 6537

Data da Atualização: 06/01/2025, às 06:31:17

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 / 2025
FLS. 065
RUB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Protocolo: MAC2500161713

NIRE : 21201153146
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201153146	18.212.584/0001-24	29/05/2013	06/05/2013

Endereço Completo
Rua SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO - Bom Jardim/MA - CEP 65380-000

Objeto Social
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4711-3/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 8599-6/05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IZAQUE GOMES ARAUJO	014.321.463-27	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IZAQUE GOMES ARAUJO	014.321.463-27	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
07/05/2024	20240610091	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 08:39:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GKLGC9HS**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0400001 /2025
FLS. 466
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 43718807/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

OU

CNPJ n. 18.212.584/0001-24

Certidão emitida em 06/01/2025, às 08:37:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/01/2025, às 06:31:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43718807

Código de Validação: 00CC 5ED1 0D68 A3AB E6F2 7D44 B879 BF65

Data da Atualização: 06/01/2025, às 06:31:17

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 467
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 43718850/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

IZAQUE GOMES ARAUJO

OU

CPF n. 014.321.463-27

Certidão emitida em 06/01/2025, às 08:38:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/01/2025, às 06:31:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43718850

Código de Validação: 8102 172F 4D23 7F15 9761 65BB DAE7 B955

Data da Atualização: 06/01/2025, às 06:31:17

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04.0001/2025
FLS. 468
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF/CNPJ: **014.321.463-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:00:19 do dia 05/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: FJJ8050325170019

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040760/2025
FLS. 469
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.212.584/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:03 do dia 05/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IOZW050325165803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001 /2025
FLS. 420
RUB.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF/CNPJ: **014.321.463-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 18:05:39 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7U4YdaqfcIOqgBjjdK25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 082.0001/2025
FLS 441
RUB

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2025 16:09:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **18.212.584/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04027041/2025
FLS 43
RUB

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IZAQUE GOMES ARAUJO**

CPF/CNPJ: **014.321.463-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:03:52 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NKZ3pEe6qPKtXobS6p8S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040400/2025
FLS 473
RUB

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.212.584/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:04:58 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2uSsrAfD1HW4KF8ZJYbT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04107404 /2025
FLS 4744
RUB

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 014.321.463-27
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/02/2025, às 09:46:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **4JR8EXDSZ9**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04402000[illegible]/2025
FLS 475
RUB.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 18.212.584/0001-24
CERTIDÃO EMITIDA em 25/02/2025, às 18:09:01

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *22/02/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **sjj8eNL3N3wqw0N**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *22/02/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *22/02/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0100001 /2025
FLS 426
RUB.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 18.212.584/0001-24
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/02/2025, às 09:44:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **56R4RDLWNF**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0000061 /2025
FLS. 478
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 43718656/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IZAQUE GOMES ARAUJO

OU

CPF n. 014.321.463-27

Certidão emitida em 06/01/2025, às 08:33:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/01/2025, às 06:31:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43718656

Código de Validação: 4F1B B674 C5EB 751B 3C3B 882A 7970 5247

Data da Atualização: 06/01/2025, às 06:31:17

06/01/2025

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 428
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 43718716/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

OU

CNPJ n. 18.212.584/0001-24

Certidão emitida em 06/01/2025, às 08:34:59 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/01/2025, às 06:31:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 43718716

Código de Validação: 0D78 048C 79D0 23C1 317B E294 3E04 BD22

Data da Atualização: 06/01/2025, às 06:31:17

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 439
RUB.
LICITANET

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0402001/2025

Às **08:32:56 horas do dia 24 de Março de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	42.034.013/0001-21	Microempresa
TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	Microempresa
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	Microempresa
NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18.212.584/0001-24	Microempresa
D LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	Microempresa
L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87310	F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	42034013000121	TAMBAQUI	TAMBAQUI	R$ 16,50	Classificada	-
58757	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	INNATURA	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25	R$ 22,00	Classificada	-
37973	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	IN NATURA	KG	R$ 15,50	Classificada	-
78168	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	IN NATURA	KG	R$ 16,00	Classificada	-
46141	D LORD COMERCIO LTDA	19208342000120	IN NATURA	IN NATURA	R$ 35,00	Classificada	-
23324	L R DE MELO LIMA	27986393000100	EMPORIO PESCADOS	TAMBAQUI	R$ 100,00	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R$ 100,00	23/03/2025 14:10:42	Classificado
D LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	R$ 35,00	21/03/2025 16:25:47	Classificado
TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R$ 22,00	21/03/2025 07:45:42	Classificado
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	42.034.013/0001-21	R$ 16,50	18/03/2025 11:59:45	Classificado
~~NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA~~	~~18.212.584/0001-24~~	~~R$ 16,00~~	~~21/03/2025 16:02:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R$ 15,50	21/03/2025 12:03:52	Classificado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040001/2025
FLS. 480
RUB.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/03/2025 08:33:04	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	24/03/2025 08:38:07	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	24/03/2025 08:48:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	24/03/2025 08:58:51	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	24/03/2025 09:08:51	O tempo de negociação está **encerrado.**
	24/03/2025 09:09:10	A proposta do fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,50.**
	24/03/2025 11:14:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/03/2025 11:24:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/03/2025 15:15:57	Empresa: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** - 18212584000124, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Em análise à documentação apresentada, constatou-se o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, conforme exposto. Motivo: 1 - Ausência de CNAE compatível: A empresa não possui em seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a atividade de comercialização de pescado, requisito essencial para a comprovação de sua capacidade técnica e legal para a execução do objeto licitado. Motivo: 2 Não apresentação de atestado técnico: A empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência anterior na venda de pescado, documento exigido no item 9.26.1. do edital como forma de demonstrar aptidão para o fornecimento do produto em conformidade com as necessidades da Administração.!**
	25/03/2025 17:25:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA-36.846.340/0001-85** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA -36.846.340/0001-85** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$15,50.**
	25/03/2025 17:26:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/03/2025 17:36:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/03/2025 17:38:16	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R$ 15,50
2º	F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	42.034.013/0001-21	R$ 16,50
3º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R$ 22,00
4º	D LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	R$ 35,00
5º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69502	F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	42034013000121	TAMBAQUI	TAMBAQUI	R$ 16,50	Classificada	–
87123	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11494673000161	INNATURA	Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75	R$ 22,00	Classificada	–
42241	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36846340000185	IN NATURA	KG	R$ 15,50	Classificada	–
27916	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	18212584000124	IN NATURA	KG	R$ 16,00	Classificada	–
73421	D LORD COMERCIO LTDA	19208342000120	IN NATURA	IN NATURA	R$ 35,00	Classificada	–
75069	L R DE MELO LIMA	27986393000100	EMPORIO PESCADOS	TAMBAQUI	R$ 100,00	Classificada	–

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200 1/2025
FLS. 481
RUBRICA

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R$ 100,00	23/03/2025 14:10:42	Classificado
D LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	R$ 35,00	21/03/2025 16:25:47	Classificado
TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R$ 22,00	21/03/2025 07:45:42	Classificado
F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	42.034.013/0001-21	R$ 16,50	18/03/2025 11:59:45	Classificado
~~NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA~~	~~18.212.584/0001-24~~	~~R$ 16,00~~	~~21/03/2025 16:02:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R$ 15,50	21/03/2025 12:03:52	Classificado
~~NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA~~	~~18.212.584/0001-24~~	~~R$ 14,99~~	~~24/03/2025 08:46:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/03/2025 08:33:04	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	24/03/2025 08:38:07	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	24/03/2025 08:48:14	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	24/03/2025 08:58:51	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	24/03/2025 09:08:51	O tempo de negociação está **encerrado.**
	24/03/2025 09:09:10	A proposta do fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$14,99.**
	24/03/2025 11:14:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/03/2025 11:24:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/03/2025 15:15:57	Empresa: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** - 18212584000124, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Em análise à documentação apresentada, constatou-se o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, conforme exposto. Motivo: 1 - Ausência de CNAE compatível: A empresa não possui em seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a atividade de comercialização de pescado, requisito essencial para a comprovação de sua capacidade técnica e legal para a execução do objeto licitado. Motivo: 2 Não apresentação de atestado técnico: A empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência anterior na venda de pescado, documento exigido no item 9.26.1. do edital como forma de demonstrar aptidão para o fornecimento do produto em conformidade com as necessidades da Administração.!**
	25/03/2025 15:15:57	A proposta do fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$15,50.**
	25/03/2025 17:25:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA-36.846.340/0001-85** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA -36.846.340/0001-85** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$15,50.**
	25/03/2025 17:26:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	25/03/2025 17:36:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	25/03/2025 17:38:16	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	36.846.340/0001-85	R$ 15,50
2º	F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA	42.034.013/0001-21	R$ 16,50
3º	TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	R$ 22,00
4º	D LORD COMERCIO LTDA	19.208.342/0001-20	R$ 35,00
5º	L R DE MELO LIMA	27.986.393/0001-00	R$ 100,00

Mensagens Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040901/2025
FLS. 487
RUB.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/03/2025 08:32:56	Prezados bom dia, vamos dar início aos trabalhos do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025
	24/03/2025 08:34:51	Senhores gostaria de pedi atenção aos senhores nos valores ofertados.
	24/03/2025 08:35:05	O licitante estará sujeito a sofrer sanções administrativas e multas apurados por regular processo administrativo. Esperamos que todos tenham analisado especificações, proposta e preços ofertados para evitar problemas futuros com o fornecimento.
	24/03/2025 08:35:13	Fica meu pedido para que possamos evitar problemas futuros com o fornecimento como já houveram diversos casos no nosso município de não cumprimento do contrato e punições com multa e sansões de licitantes.
	24/03/2025 08:38:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2 às 08:38:07**
	24/03/2025 09:10:11	Prezados após encerrado a fase de lances, solicito junto aos senhores o envio de Proposta Final conforme edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025
	24/03/2025 09:11:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/03/2025 09:10:00hs** até o dia **24/03/2025 11:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA.
	24/03/2025 09:25:04	O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_matoes_003_1742819104.pdf no proposta final.
	24/03/2025 09:43:57	O fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_preco_final_1742820237.pdf no proposta final.
	24/03/2025 11:10:01	O prazo para o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	24/03/2025 11:10:01	O prazo para o fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	24/03/2025 11:14:39	Prezados após encerrado a fase de envio de Proposta de Preços, será aberto o prazo para intenção de recurso referente a fase de proposta de preços.
	24/03/2025 11:28:32	Solicito junto aos senhores o envio de Documentos de Habilitação, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025
	24/03/2025 11:28:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/03/2025 11:28:00hs** até o dia **24/03/2025 13:28:00hs** para o(s) fornecedor(es): NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA.
	24/03/2025 11:36:40	O fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_pandelink_atualizadas_2025_1742827000.zip no habilitanet.
	24/03/2025 11:37:49	O fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** acabou de **ENVIAR** natuba_2025_1742827067.zip no habilitanet.
	24/03/2025 13:28:02	O prazo para o fornecedor **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	24/03/2025 13:28:02	O prazo para o fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	24/03/2025 14:04:15	Prezados os documentos enviados estão sendo analisados e validados.
	24/03/2025 17:36:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2025 foi **SUSPENSO.** Motivo: Reabertura da sessão. A **REABERTURA** será no dia 25/03/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	25/03/2025 14:40:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 003/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	25/03/2025 14:41:08	Prezados boa tarde, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
	25/03/2025 15:18:40	Prezados após a inabilitação de licitante, Solicito o envio de Proposta de Preços Final Atualizada.
	25/03/2025 15:19:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/03/2025 15:20:00hs** até o dia **25/03/2025 17:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA.
	25/03/2025 15:38:59	O fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_preco_final_1742927939.pdf no proposta final.
	25/03/2025 15:39:25	O fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** acabou de **EXCLUIR** proposta_preco_final_1742927939.pdf da proposta final.
	25/03/2025 15:40:49	O fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_preco_final_1742928048.pdf no proposta final.
	25/03/2025 17:20:02	O prazo para o fornecedor **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	25/03/2025 17:26:11	Prezados, após encerrado o prazo para envio de Proposta Final, será aberto o prazo para intenção de recurso referente ao resultado da Habilitação.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/03/2025 17:37:59	Prezados a sessão será encerrada. O processo após adjudicado e homologado pela autoridade competente será enviado via e-mail convocações e contratos para assinatura.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:38:16 horas do dia 25 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Pregoeiro(a) Oficial

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040201 /2025
FLS 483
RUBR.

Francisco da Conceição Ferreira
Equipe de Apoio

VANUZA BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 6EA47E05EC1FAA2B3DF00EC673F14E3E

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

MATÕES DO NORTE / MA — LICITANET
PROC. 0402001/2025
FLS 464
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0402001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE do(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 referente à *Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - 36.846.340/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3.750,00	QUILO	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 58.125,0000	R$ 17,45	R$ 65.437,50	11,1747 %	R$ 1,95
Descrição: Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25										
2	11.250,00	QUILO	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 174.375,0000	R$ 17,45	R$ 196.312,50	11,1747 %	R$ 1,95
Descrição: Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	11,1747 %	R$
232.500,00	261.750,00		29.250,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 232.500,00	R$ 261.750,00	11,1747 %	29.250,00

Matões do Norte - Maranhão, 27 de Março de 2025

FRANCINECIA VIANA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04072001 /2025
FLS 482
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.846.340/0001-85** com o valor total de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico n°. 001/2025.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2025.

Francinecia Viana Bezerra
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Crinança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04020001 /2025
FLS 486
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS
Volume: 16 - Número: 395 de 28 de Março de 2025
DATA: 28/03/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Matões do Norte

CPF: ***589943**
IP com nº: 192.168.88.34
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250344/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA e a empresa **FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 06.007.487/0001-10**, localizada na Rua São João Serrano, nº 117, Sitio do Morro, São Paulo/SP CEP: 02.551-060. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Veiculo tipo Moto Triciclo de Carga para atender as necessidades do Almoxarifado Central do Município de Matões do Norte/MA. **VIGENCIA:** 26/03/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).** Sec. Mun. de Administração e Finanças **UNI. ORÇAMENTARIA:** 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças **FUNÇÃO PROGRAMATICA:** 04 122 0002 **PROJ. ATIVIDADE:** 1.005 Modernização das Atividades da Sec. de Administração e Finanças **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Dispensa de Licitação nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04022001 /2025
FLS 487
RUB.

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE - LICITAÇÃO -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.846.340/0001-85** com o valor total de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2025.

Francinecia Viana Bezerra
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Crinança e Adolescente

Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** - Data: 28/03/2025 - IP com nº: 192.168.88.34
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 488
RUB.

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0402001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 28 de março de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 28 / 03 / 2025

Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador
OAB/MA 17.293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 /2025
FLS. 489
RUB.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

A A
SRA. MARLENE SERRA COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025
PROCESSO nº 0402001/2025
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA

I-RELATÓRIO

Por força da Lei N°14.133/21 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº36.846.340/0001-85** com o valor total de **R$ 232.500,00** (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 02 de abril de 2025.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040700 / 2025
FLS. 90
RUB.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53, da Lei nº 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº14.133/21, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que o presente processo licitatório Pregão Eletrônico em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 003/2025 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 02 de abril de 2025

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04070001 /2025
FLS. 49
RUB.

Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Geral
OAB/MA 17.293

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

LICITANET

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001/2025
FLS 492
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0402001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA.*

Fornecedor : PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA - 36.846.340/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.750,00	QUILO	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 58.125,00	R$ 17,45	R$ 65.437,50	11,17	R$ 1,95
Descrição: Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. COTA RESERVADA 25										
2	11.250,00	QUILO	IN NATURA	KG	R$ 15,50	R$ 174.375,00	R$ 17,45	R$ 196.312,50	11,17	R$ 1,95
Descrição: Peixe tipo tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens (sacos) plásticos, resistentes e higiênicos, com peso aproximado de 1kg cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75										
					Subtotal Adjudicado R$ 232.500,00		Subtotal Orçado: R$ 261.750,00		11,1747 %	R$ 29.250,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 232.500,00	R$ 261.750,00	11,1747 %	29.250,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA , 02-de Abril de 2025

Francinecia Viana Bezerra

FRANCINECIA VIANA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04.02.001 / 2025
FLS 493
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.846.340/0001-85** com o valor total de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Matões do Norte/MA, 02 de abril de 2025.

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 04102025 /2025
FLS. 494
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS
Volume: 16 - Número: 397 de 2 de Abril de 2025
DATA: 02/04/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CPF: ***589943**
IP com n°: 192.168.88.34
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1325

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE - LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040200L /2025
FLS. 495
RUB.

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Municipio de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.846.340/0001-85** com o valor total de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Matões do Norte/MA, 02 de abril de 2025.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** - Data: 02/04/2025 - IP com nº: 192.168.88.34
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1325